do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Nº 27605

PODER EXECUTIVO

LE

LEI Nº 10.953, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar a MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, vinculada ao Gabinete do Governador do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 10.347, de 18 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir pessoa jurídica, sob a forma de sociedade por ações e vinculada à Casa Civil, denominada MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, com capital social autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)."

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A MT-PAR terá sede e foro no Município de Cuiabá com prazo de duração indeterminado, atuará em todo o Estado de Mato Grosso e será regida por esta Lei, decreto de regulamentação e por seu estatuto social."

Art. 3º Fica alterado o inciso X do art. 6º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

X - criar fundos de investimento em participações, bem como

integralizar cotas em fundos de qualquer natureza;

(...)"

Art. 4º Fica alterado e renumerado para § 1º o parágrafo único, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao art. 8º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° (...)

- **§** 1º O quadro de servidores e empregados da MT Participações e Projetos S.A. MT-PAR poderá ser formado por quadro de pessoal cedido por órgãos e entidades do Poder Executivo.
- § 2º O servidor público civil ou militar, titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta, cedido à MT Participações e Projetos S.A. MT-PAR, poderá ser nomeado em cargo em comissão do quadro da empresa, podendo optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, acrescido ao seu subsídio mensal atual.
- § 3º O percentual de comissionamento a ser aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, nos casos estabelecidos pelo § 2º, será definido conforme tabela do Anexo Único desta Lei, podendo excepcionalmente ser alterado pelo Conselho de Administração da MT-PAR, até o percentual máximo de 70% (setenta por cento)."
- **Art. 5º** Ficam alterados o *caput*, os §§ 1º e 3º, bem como acrescentado o § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 9º A MT-PAR será administrada por um Conselho de Administração, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis em Assembleia de Acionistas, e por uma Diretoria Executiva constituída de 01 (um) Diretor-Presidente e no mínimo mais 02 (dois) Diretores, todos indicados pelo Governador do Estado dentre profissionais capacitados para o exercício da atividade.
 - § 1º O valor e a forma de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal serão fixados em Assembleia Geral de Acionistas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

§ 3º A MT-PAR terá um Conselho Fiscal composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações estaduais que regem a matéria.

- $\S~5^{\rm o}~{\rm O}$ Conselho de Administração, através de resolução, definirá a estrutura do quadro de pessoal da empresa, incluindo a definição das funções e dos cargos de execução de suas atividades, funções estatutárias e salários."
- Art. 6º Fica revogado o art. 18 da Lei Complementar nº 581, de 30 de novembro de 2016, que alterou a razão social da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR para MT Parcerias S/A - MT PAR.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO (REMUNERAÇÃO DO CARGO)	PERCENTUAL (GRATIFIÇÃO PAGA A SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS DE CARREIRA)
Acima de R\$ 6.825,00	45%
De R\$ 4.500,00 a 6.825,00	50%
De R\$ 3.000 a R\$ 4.499,99	55%
De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.999,99	60%
Abaixo de R\$ 2.000,00	70%



VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 147, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14/2019, que "Acrescenta o inciso "X" ao parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a estrutura e organização básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei em comento, pelo seguinte motivo, o qual corroboro integralmente:

> ☐ Inconstitucionalidade formal, por alterar a estrutura administrativa e organizacional de órgão da Administração Pública: Invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública - Ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, "c", e 66, V, ambos da CE;

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



DECRETO

DECRETO Nº 255, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

Página 2

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.
- Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 3º A estrutura organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Governador
- 1.1. Gabinete do Vice-Governador

II- NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Unidade de Assessoria
- 2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família
- 3. Unidade de Cerimonial

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo
- 1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias
- 1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica
- 1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional
- 1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo
- 2. Gabinete Militar
- 2.1 Superintendência de Segurança Institucional
- 2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários
- 2.1.2 Núcleo de Inteligência
- 2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência
- 2.2 Superintendência de Administração Militar
- 2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina
- 2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico
- Art. 4º As unidades administrativas listadas nos itens 1 e 3 do inciso II e o inciso III o art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.
- Art. 5º As unidades administrativas listadas do item 2 do inciso II do art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Governador.
- Art. 6º Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 7º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019

Diário@Oficial

- **Art. 8º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 9º Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistêmica e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.
- § 1º Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada. A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.
- § 2º A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 199, de 15 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

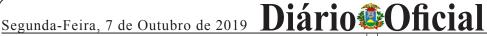
MAURO MENDES
GOVERNADOR DE STADO
MAURO CARVALHO JUNIOR

BASILIO BEZERBA SUIMARÃES DOS SANTOS

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LINUDADE		QUANTIDADE						
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO					
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR								
Gabinete do Governador								
-Governador	-Governador							
-Secretário Chefe de Gabinete do	DGA-1	1						
Governador	30,77	<u>'</u>						
-Assessor Especial I	DGA-2	5	-					
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-					
-Assessor Técnico II	DGA-5	6	-					
-Assessor Especial III	DGA-6	8	-					
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-					
2. Gabinete do Vice-Governador								
-Vice-Governador								
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-					
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-					
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-					
-Assessor Especial III	DGA-6	1	-					
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPE	RIOR							
1. Unidade de Assessoria								
2.Unidade de Ações Sociais e Atenção	à Família							
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-					
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-					
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-					
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-					
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-					
3. Unidade de Cerimonial								
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-					
-Assessor Especial II	DGA-4	4	-					
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-					
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ES	SPECIALIZADO							
1. Gabinete de Gestão Estratégica de G	Governo							
	1.1							

Segunda-Feira, 7 de Outubro de	2019 Diário Oficia	N° 27605	Página 4
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações	Prioritárias	1	1
1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de			
1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Org	anizacional		
1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Go			
2. Gabinete Militar			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2.1 Superintendência de Segurança Instituc	ional	ı	1
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Ajudante de Ordem	DGA-7	5	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	49	-
2.1.2Núcleo de Inteligência		I	I
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência		1	I.
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.2 Superintendência de Administração Milit	ar		
-Superintendente	DGA-4	1	-
2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina	a	J.	J.
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Mat	erial Bélico		
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
SUBTOTAL		143	0
TOTAL		143	1
		1	
ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISS	ÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR S	IMBOLOGIA REMUNERA	TÓRIA
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		14	_
DGA 3			
		0	<u>-</u>
DGA 4		25	-
DGA 5		14	-
DGA 6		16	-
DGA 7		5	-
DGA 8		68	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	_
		-	0
SUBTOTAL		143	0
TOTAL		143	



DECRETO Nº 256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.
- Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Educação
- 1.1. Secretaria do Conselho
- 1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras
- 1.2.1. Câmara de Educação Básica
- 1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior
- 1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Unidade de Cerimonial e Comunicação da Educação
- 2. Unidade de Gerenciamento do PAR
- 3. Unidade de Conformidade da Educação
- 4. Unidade Especial de Articulação Institucional
- 5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 6. Comissão de Ética
- 7. Ouvidoria Setorial
- 8. Unidade Setorial de Correição
- 9. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 10. Unidade Jurídica
- 11. Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação
 - 12. Unidade Estratégica de Políticas de Gestão de Pessoas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1. Coordenadoria de Provimento
- 1.1.1 Gerência de Quadro, Manutenção e Indicadores de Pessoal
- 1.2. Coordenadoria de Movimentação
- 1.2.1. Núcleo de Informação e Vida Funcional
- 1.2.2. Núcleo de Movimentação
- 1.3. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.3.1. Núcleo de Saúde e Segurança
 - 1.3.2. Núcleo de Desenvolvimento
 - 1.3.3. Núcleo de Aplicação

- 2. Superintendência da Folha de Pagamento
- 2.1. Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal
- 2.2. Núcleo de Manutenção da Folha de Pagamento
- 3. Superintendência Administrativa
- 3.1. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário
- 3.2. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
- 3.2.1. Núcleo de Almoxarifado
- 3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 3.3.1 Gerência de Protocolo
- 3.3.2 Núcleo de Arquivo Setorial
- 3.3.3 Núcleo de Serviços Gerais
- 3.4. Coordenadoria de Transporte
- 3.4.1 Núcleo de Controle de Transporte 3.4.2 Núcleo de Controle de Veículos
- 4. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 4.1. Coordenadoria de Aquisições
- 4.1.1 Núcleo de Editais e Licitações
- 4.1.2 Núcleo de Processos de Áquisições
- 4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos 4.2.1 Núcleo de Contratos de Locação
- 4.2.2 Núcleo de Contratos de Obras
- 4.2.3 Núcleo de Contratos de Serviços
- 5. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Solução de TI
- 5.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
- 5.3. Coordenadoria de Operação de Solução de TI
- 5.3.1 Núcleo de Serviços de TI
- 5.3.2. Núcleo de Suporte Técnico
- 6. Superintendência de Finanças
- 6.1 Coordenadoria de Orçamento
- 6.2 Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
- 6.2.1 Núcleo de Convênios
- 6.2.2 Núcleo de Prestação de Contas
- 6.3 Coordenadoria Financeira
- 6.4 Coordenadoria Contábil
- 6.4.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Superintendência de Políticas de Educação Básica

- 1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil
 - 1.1.1. Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental
- 1.1.2. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental
 - 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Médio
 - 1.2.1. Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Médio
 - 1.2.2. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio
 - 1.3. Coordenadoria de Currículo e Avaliação da Educação Básica
 - 1.3.1. Núcleo de Currículo da Educação Básica
 - 1.3.2. Núcleo de Avaliação da Educação Básica
 - 1.3.3. Núcleo de Projetos Educacionais
 - 2. Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais
 - 2.1. Coordenadoria de Educação Especial
 - 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola
 - 2.4. Núcleo de Temas Educacionais Transversais
 - 3. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Profissional 3.1. Coordenadoria do Cefapro, Formação e Qualificação
 - 3.2. Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional
 - 3.3. Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacional
 - 4. Superintendência de Políticas de Gestão Escolar
 - 4.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão

Escolar

- 4.1.1. Núcleo de Orientação e Atendimento Escolar
- 4.2. Coordenadoria de Normas Escolares
- 4.2.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas de Cuiabá
- 4.2.2. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas de Várzea Grande
- 4.3. Coordenadoria de Alimentação Escolar
- 4.4. Coordenadoria do Microplanejamento Escolar
- 4.5. Núcleo de Dados e Informações Estatísticas

- 5. Núcleo Estratégico de Apoio e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas
 - 6. Superintendência de Infraestrutura Escolar
 - 6.1. Núcleo de Manutenção Escolar
- 6.2. Núcleo de Apoio Administrativo a Gestão de Infraestrutura Escolar

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Assessoria Pedagógica no Município
- 2. Unidades Escolares
- 3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica Cefapros
- **Art. 4º** As unidades administrativas listadas nos itens de 1 a 5 do inciso III e o inciso IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação.
- **Art. 5º** As unidades administrativas listadas nos itens de 6 a 10 do inciso III, item 5 do inciso V e item 6 do inciso VI, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo.
- **Art. 6º** As unidades administrativas listadas no item 12 do inciso III e nos itens 1 e 2 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Gestão de Pessoas.
- **Art. 7º** A unidade administrativa listada no item de 11, do inciso III e as unidades listadas nos itens 3, 4 e 6 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- Art. 8º As unidades Administrativas listadas nos itens de 1 a 5, do inciso VI e itens 1 a 3, do inciso VII, do art. 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Gestão Educacional.

Parágrafo único. Os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros, vinculam-se tecnicamente e administrativamente à Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Profissional.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC estão constituídos

nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas, de acordo com o estabelecido na lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela lei nº 8.873, de 16 de maio 2008 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011 e nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

- **Art. 10** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação SEDUC editar Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.
- Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.
 - Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2019.
 - Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 161, de 03 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

MAURO MENDES
GOVERNADOR DE SECRETARIO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

INIDADE	CIMPOLOGIA DEMUNEDATÓDIA	QUANTIDADE		
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA	1			
 Conselho Estadual de Educação 				
1.1. Secretaria do Conselho				
Secretário do Conselho	DGA-5	1	-	
1.2. Coordenadoria de Apoio às Câ	âmaras			
Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1 Câmara de Educação Básica	1			
1.2.2 Câmara de Educação Profiss	sional e Ensino Superior			
1.3 Coordenadoria de Suporte Ope	eracional			
Coordenador	DGA-6	1		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
 Gabinete do Secretário de Estad 	do de Educação			
Secretário de Estado	DGA-1	1	-	
 1.1. Gabinete do Secretário Adjunt 	o Executivo			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
 1.2. Gabinete do Secretário Adjunt 	o de Gestão Educacional			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.3. Gabinete do Secretário Adjunt	o de Administração Sistêmica			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.4. Gabinete do Secretário Adjunt	o de Gestão de Pessoas			

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 20	19 Diário Oficia	N° 27605	Página ´
Secretário Adjunto	DGA-2	1	Ī-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIA	LIZADO	•	•
1. Unidade de Cerimonial e Comunicação da E	ducação		
Unidade de Gerenciamento do PAR			
3. Unidade de Conformidade da Educação			
4. Unidade Especial de Articulação Institucional			_
Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultad	os - NGER		
6. Comissão de Ética			
7. Ouvidoria Setorial	ha. a	L	Т
Ouvidor Setorial III	DGA-6	<u> </u> 1	-
8. Unidade Setorial de Correição			
9. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISE	DGA-6	1	T ₄
Gestor de UNISECI 10. Unidade Jurídica	JUGA-0	<u>r</u>	1
11. Unidade de Relacionamento Institucional co	m Fornacedores da Educação		
12. Unidade Estratégica de Políticas de Gestão			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ue i essoas		
Gabinete de Direção			-
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	L
Unidade de Assessoria	Волч	1.	
Assessor Especial I	DGA-2	2	<u></u>
Assessor Especial II	DGA-4	2	-
Assessor Técnico I	DGA-4	3	
Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		•	
Superintendência de Gestão de Pessoas			
Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Provimento			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Quadro, Manutenção e Indica	dores de Pessoal		
Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Movimentação			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Núcleo de Informação e Vida Funcional			
1.2.2 Núcleo de Movimentação			
1.3 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvime		L	Т
Coordenador	DGA-6	<u> </u> 1	-
1.3.1 Núcleo de Saúde e Segurança			
1.3.2 Núcleo de Desenvolvimento			
1.3.3 Núcleo de Aplicação			
2. Superintendência da Folha de Pagamento	DGA-4	14	T
Superintendente 2.1 Núcleo de Controle de Despesas de Pesso		Ţi	<u> </u>
2.2 Núcleo de Manutenção da Folha de Pagam			
Superintendência Administrativa	ento		
Superintendente	DGA-4	1	L
3.1 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário	DON-4	[1	
Coordenador	DGA-6	1	L
3.2 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário		i i	
Coordenador	DGA-6	1	_
3.2 Núcleo de Almoxarifado	porto	I'	
3.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Protocolo		•	
Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2 Núcleo de Arquivo Setorial			-
3.3.3 Núcleo de Serviços Gerais			
3.4 Coordenadoria de Transporte			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.4.1 Núcleo de Controle de Transporte			
3.4.2 Núcleo de Controle de Veículos			

	oro de 2019 Diário	Oficial	27.605 P
		VIICIAI Nº	27605 Página
3.1. Coordenadoria de Gestão do C			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Núcleo de Monitoramento da Q			
3.3. Núcleo de Inovação e Tecnolog			
4. Superintendência de Políticas de			
Superintendente	DGA-4		-
	o e Monitoramento da Gestão Escolar		
Coordenador	DGA-6		<u> </u>
4.1.1 Núcleo de Orientação e Atend			
4.2. Coordenadoria de Normas Esco	<u> </u>	L _i	
Coordenador	DGA-6	[1	<u>F</u>
4.2.1. Núcleo de Arquivos de Escola			
4.2.2. Núcleo de Arquivos de Escola			
4.3. Coordenadoria da Alimentação		L L	
Coordenador	DGA-6	[1	<u>F</u>
4.4. Coordenadoria do Microplaneja		L ₄	
Coordenador	DGA-6	[1	<u> </u>
4.5. Núcleo de Dados e Informações			
	onitoramento das Assessorias Pedagógica	15	
6.Superintendência de Infraestrutura Superintendente	DGA-4	l ₄	
		ļ!	F
6.1. Núcleo de Manutenção Escolar6.2. Núcleo de Apoio Administrativo			
	ONALIZADA E DESCONCENTRADA		
Assessoria Pedagógica no Munic			
Unidades Escolares	ірю		
	ão dos Profissionais da Educação Básica		
SUBTOTAL	ao dos i Tolissionais da Eddeação Dasica	62	3
TOTAL		65	<u> </u>
ANEXO II			
QUANTHATIVO DE CARGOS EM (COMISSÃO E FUNCÕES DE CONFIANC	A AGRUPADO POR SIMBOLOGIA	REMUNERATÓRIA
QUANTHATIVO DE CARGOS EM (COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ		REMUNERATÓRIA
QUANTITATIVO DE CARGOS EM O SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	A AGRUPADO POR SIMBOLOGIA CARGO	REMUNERATÓRIA FUNÇÃO
	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7	FUNÇÃO 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0	FUNÇÃO 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17	FUNÇÃO 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0	FUNÇÃO 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17	FUNÇÃO 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3	FUNÇÃO 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 0 3
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 0 3
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3 0 1	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL	COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇ	CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3 0 1 62	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL TOTAL		CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3 0 1 62	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL TOTAL ANEXO III FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DE		CARGO 1 7 0 17 3 30 0 1 1 62 65	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL TOTAL ANEXO III FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DE		CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3 0 1 62 65	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL TOTAL ANEXO III FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DE		CARGO 1 7 0 17 3 30 0 30 0 1 1 62 65	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DGA 1 DGA 2 DGA 3 DGA 4 DGA 5 DGA 6 DGA 7 DGA 8 DGA 9 DGA 10 SUBTOTAL TOTAL ANEXO III FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DE		CARGO 1 7 0 17 3 30 0 3 0 1 62 65	FUNÇÃO 0 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0

140

15

15

15

2.915

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

Coordenador de Formação Continuada dos CEFAPRO's

Assessor Pedagógico

TOTAL

Diretor dos CEFAPRO's

Secretário dos CEFAPRO's

DECRETO Nº 257, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, a distribuição de cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1° O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM/MT têm por finalidade a execução no âmbito do Estado de Mato Grosso, das atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a conformidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente.
- Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho de Administração
- 2. Comissão Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
 - 1.1. Diretoria de Fiscalização
 - 1.2. Diretoria de Legislação e Autos
 - 1.3. Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 3 Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria Administrativa
- 2. Coordenadoria Financeira e Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos
- 1.1. Gerência de Instrumentos
- 1.2. Gerência da Agência do Distrito Industrial
- 2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos

- 3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006
- Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.
- Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento.
- Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização.
- Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.
- Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.
 - Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro em de 2019.
 - Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 37, de 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

(original assinado) BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

		QUANTIDADE	
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
Conselho de Administração			
1.1.Comissão Executiva			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e N			
- Presidente	DGA-2	1	-
1.1 Diretoria de Fiscalização	h	T.	
- Diretor	DGA-3	1	
1.2 Diretoria de Legislação e Autos	500	1.	
- Director	DGA-3	<u> </u> 1	<u> </u>
1.3 Diretoria Administrativa Financeira e Planejamer		la .	
- Diretor NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZA	DGA-3	[1	<u> </u>
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -N			
Nucleo de Gestao Estrategica para Resultados - N Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI	IGLN		
3.Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECT 3.Unidade Jurídica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	L
Unidade de Assessoria	DOA-0		<u>F</u>
- Assessor Especial II	DGA-4	3	L
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	_
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		L	<u>'</u>
Coordenadoria Administrativa Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil		'	<u>'</u>
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	·		
1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
1.1. Gerência de Instrumentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência da Agência do Distrito Industrial			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos			
- Coordenador	DGA-6	1	<u> </u>
2.1 Gerência de Laboratório		T.	
- Gerente	DGA-8	1	<u> </u>
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade	L	Т.	1
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		23	<u> -</u>
TOTAL		23	
ANEWOU			

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO		
DGA 1	-	-		
DGA 2	1	-		
DGA 3	3	-		
DGA 4	5	-		
DGA 5	1	-		
DGA 6	6	-		
DGA 7	0	-		
DGA 8	3	-		
DGA 9	4	-		
DGA 10	0	-		
SUBTOTAL	23	-		
TOTAL	23	23		

DECRETO Nº 258, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 1.227, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 480597/2019, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 457-51.2010.811.0082 (Código 10624), que determinou a retirada do Decreto Estadual nº 1.227, de 19 de março de 2008, do ordenamento jurídico,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.227, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de marco de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.759.684,48 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2437	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO FUNDO DE 17601 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		10.000,00
2313			470.209,30
2433	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.129.000,00
2450	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	150.475,18
TOTAL			4.759.684,48

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias										
PROCESSO : 2313 ÓRGÃO : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL										
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	661	385	2143	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	9900	F	Anulação	3350	196	200.000,00
Meta	Física Aj	ustada N	este Proces	SSO	Feira Implementada(Unidade)			1,00		
22	661	385	3146	Adensamento da industrialização da atividade agropecuária	9900	F	Suplementação	4490	196	470.209,30
22	661	385	3146	Adensamento da industrialização da atividade agropecuária	9900	F	Anulação	3350	196	270.209,30
Meta	Meta Física Ajustada Neste Processo			Produto industrializado(Percentual)			50,00			
TOTA	TOTAL DO PROCESSO							470.209,30		

PROC	PROCESSO : 2433 ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Anulação	4490	151	4.129.000,00
Meta	Física A	Ajustada	Neste F	Processo	Trecho pa	vimentado	(Quilômetro)		60,98	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	151	1.923.000,00
Meta	Física A	Ajustada	Neste F	Processo	Trecho restaurado(Quilômetro)				27,93	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	151	2.206.000,00
Meta	Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)			23,42	
TOTAL DO PROCESSO								4.129.000,00		

PROCESSO : 2437 ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	10.000,00
Meta	Meta Física Ajustada Neste Processo			Ação mantida(Percentual)			100,00			
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	240	10.000,00
Meta	Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)			100,00	
тот	TOTAL DO PROCESSO 10.000,00						_			

PRO				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN				REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4490	196	150.475,18	
Meta Física Ajustada Neste Processo			Trecho pavimentado(Metro quadrado)				144.520,69				
15	15 451 390 3117 Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0400	0400 F Anulação 4440		4440	196	150.475,18		
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pa	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			47.853,00			
TOTAL DO PROCESSO						150.475,1			1		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.825.794,46 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2405	17501	COMPANHIA MATO- GROSSENSE DE MINERAÇÃO	1.769.794,46
2348	04101	CASA CIVIL	100.000,00
2436	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	1.556.000,00
2435	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	400.000,00
TOTAL			3.825.794,46

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



Segu	ında-F	eira, 7	7 de	Outub	oro de 2019 📙	<u>lar</u>	10	* U]	<u>nciai</u>	N° 27	605		Página 1-
Anex	o Único				Detalham	ento das	Dotações	s Orçame	ntárias				
PRO	CESSO:	2348			ÓRGÃO : 04101 - C	CASA CIV	/IL						
FUN	SUBF	PRO	G A	4ÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃ	O ESF	ERA	SITUAÇÃO	NATUREZ	Ά	FONTE	VALOR
04	122	036	2	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	S	Suplementação	3390		100	100.000,00
Meta	Física A	justada l	Neste	Process	80	Ação m	nantida(Pe	ercentual)				105,00	
ÓRG	ÃO: 410	2 - GOV	ERNA	DORIA									
04	781	036	2	2138	Manutenção de transporte aéreo	9900	F	ļ	Anulação	3390		100	100.000,00
	Física A			Process	80	Ação m	nantida(Pe	ercentual)				83,00	
TOTA	AL DO PE	ROCESS	SO							100.000,0	0		
PRO	CESSO	2405		ÓRGÁ	ÃO: 17501 - COMPAN	HIA MAT	O-GROS	SENSE D	E MINERAÇÃO				
FUN	SUBF I	PROG A	٩ÇÃO	DESC	CRIÇÃO DA AÇÃO		REGIÃO) ESFER	A SITUAÇÃO	NATUREZA	FONT	TE VALOI	R
22	122	036	2008		neração de pessoal ativo e encargos sociais.	vo do	9900	F	Suplementação	3190	100	1.769.	794,46
	Física A							antida(Per	centual)		100,0	0	
ÓRG	ÃO: 191	01 - SEC	CRETA		ESTADO DE SEGURA		JBLICA						
06	122	036	2008		ineração de pessoal ativo o e encargos sociais.	vo do	9900	F	Anulação	3190	100	1.769.	794,46
Meta	Física A	justada l	Neste	Process	80		Ação mantida(Percentual)				100,0	0	
TOTA	AL DO PE	ROCESS	SO							1.769.794,46	3		
PRO	CESSO:	2435		ÓRG	ÃO: 11303 - INSTITUT	O DE AS	SSISTÊNO	CIA À SAÚ	IDE DOS SERVIDO	RES DO ES	TADO I	DE MATO	GROSSO
FUN	SUBF	PROG	٩ÇÃO	DESC	CRIÇÃO DA AÇÃO		REGIÃO	ESFER	A SITUAÇÃO	NATUREZA	FONT	TE VALOI	R
04	122	036	2008		neração de pessoal ativo e encargos sociais.	vo do	9900	F	Suplementação	3190	100	387.3	18,30
Meta	Física A	justada l	Neste	Process	SO		Ação ma	antida(Per	centual)		100,0	0	
09	272	997 8	3040	obriga	himento de encargos e ações previdenciárias de sionistas do Estado de so	e inativo: Mato	9900	S	Suplementação	3191	100	12.68	1,70
Meta	Física A	justada l	Neste	Process	SO		Ação ma	∟ antida(Per	rcentual)		100,0	0	
ÓRG	ÃO: 125	02 - CEN	NTRAI	L DE AB	ASTECIMENTO DO ES	STADO E	DE MATO	GROSSO					
20	122	036	2008		neração de pessoal ativo e encargos sociais.	vo do	9900	F	Anulação	3190	100	400.00	00,00
Meta	Física A	justada l	Neste				Ação ma	antida(Per	centual)		100,0	0	
TOTA	AL DO PF	ROCESS	SO						,	400.000,00			
PRO	CESSO :	2436			ÓRGÃO : 12101 - SEG	CRETAR	IA DE ES	TADO DE	AGRICULTURA FA	MILIAR			
FUN	SUBF	PROG	AÇÂ	ΟĚ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO) R	EGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZ	ZA F	FONTE	VALOR
20	122	036	200	8	Remuneração de pess ativo do Estado e enca sociais.		900	F	Suplementação	3190	,	100	1.556.000,00
Meta	Física A	justada l	Neste	Process	50	A	ção manti	da(Percer	ntual)			100,00	
ÓRG	ÃO: 124	01 - EMF	PRES	A MATO	-GROSSENSE DE PES	SQUISA,	ASSISTÊ	NCIA E E	XTENSÃO RURAL				
20	122	036	200	8	Remuneração de pess ativo do Estado e enca sociais.		900	F	Anulação	3190		100	1.556.000,00
Meta	Física A	justada	Neste	Process	50	A	ção manti	da(Percer	ntual)			100,00	
TOTA	AL DO PE	ROCESS	SO							1.556.000	,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO		
2463	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	2.000.000,00		
TOTAL			2.000.000,00		

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



RÓGÉRIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

Λρογο	Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias											
PROC	ESSO :	2463		ÓRGÃO: 03601 - I	-UNDO DE	APOIO AO J	UDICIARIO					
PROG AÇÃO AÇÃO 02 122 036 2005 Conservação de bens imóveis			DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
			conservação de	9900	F	Suplementação	3390	640	1.400.000,00			
			Ação mant	Ação mantida(Percentual)			100,00					
02 122 036 2007 Manutenção de serviços administrativos		9900	F	Suplementação	4490	640	600.000,00					
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	640	2.000.000,00		
Meta F	- ísica Aju	ıstada Nes	ste Proces	SO	Ação mant	Ação mantida(Percentual)			100,00			
TOTAI	DO PR	OCESSO						2.000.000,00				
02 02 Meta F	122 122 Física Aju	036 036 ustada Nes	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação Anulação	3390	640			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 105.072.924,22 (cento e cinco milhões e setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE O	RÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO		
2457	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	105.072.924,22		
TOTAL			105.072.924,22		

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de $\,$ outubro $\,$ de 2019, 198 $^{\rm o}$ da Independência e 131 $^{\rm o}$ da República.



ROGÉRIO LUIZ GALLO

regu	<u> </u>	11 u, / u	Coutub	10 dc 2017 12	1001		<i>7</i> 11 C1 C1	11 27	005	1 agina
Anex	o Único					tações Orçan				
PRO	CESSO : 2	2457			SECRETARIA	A DE ESTAD	O DE PLANEJAMEN	TO E GESTÃO		
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Anulação	3190	100	10.072.924,22
			ste Process			da(Percentua	100,00			
ÓRG	ÃO: 1610	1 - SECRE	TARIA DE	ESTADO DE FAZEN	DA					
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	6.000.000,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3191	100	14.000.000,00
			ste Process			da(Percentua		100,00		
ÓRG.	ÃO: 1910	1 - SECRE	TARIA DE	ESTADO DE SEGUF	RANÇA PÚB	LICA				
06	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	60.000.000,00
Meta	Física Aju	stada Nes	ste Process	0	Ação mantio	da(Percentua	l)		100,00	
ÓRG.	ÃO: 2710	1 - SECRE	TARIA DE	ESTADO DE MEIO A	MBIENTE					
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	15.000.000,00
			ste Process			da(Percentua	100,00			
ÓRG.	ÃO: 30102	2 - RECUF	RSOS SOB	A SUPERVISÃO DA	SEFAZ					
28	844	995	8015	Amortização e encargos da dívida externa	9900	F	Suplementação	3290	100	5.982.137,85
28	844	995	8015	Amortização e encargos da dívida externa	9900	F	Suplementação	4690	100	8.626.078,57
Meta	Física Aju	istada Nes	ste Process	60	Ação mantid	da(Percentua	l)		100,00	
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	3290	100	13.167.871,78
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	100	77.296.836,02
Meta	Física Aju	stada Nes	ste Process	0	Ação mantida(Percentual)				100,00	
ГОТА	AL DO PRO	OCESSO						105.072.924,2	2	
ara	Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de									

ara termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 55.328.397,40 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Ti	po:	102)
11	ρυ.	102	_

	PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDAI	DE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
	2477	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	55.328.397,40
	TOTAL			55.328.397,40
1				

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



Página 17



4						
ROCESSO 2477 ÓRGÃO 25101 SECD)etalhamento	talhamento das Dotações Orçamentárias				
1.002.000 . 2411 ONGAO . 20101 - SECR	ETARIA DE E	STADO DE	INFRAESTRUTURA	E LOGÍSTICA		
UN SUBF PROG AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
6 782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 0300	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pay	vimentado(0	Quilômetro)		12,59	
6 782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 0400	F	Suplementação	4490	196	5.800.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pav	vimentado(0	Quilômetro)		11,79	
6 782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 0500	F	Suplementação	4490	196	2.200.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pav	vimentado(0	Quilômetro)		67,31	
6 782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 0600	F	Suplementação	4490	196	10.465.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pav	vimentado(0	Quilômetro)		49,29	
782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 1000	F	Suplementação	4490	196	1.200.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pav	vimentado(0	Quilômetro)		66,96	
782 338 1287 Pavimentação de rodovia	s 1100	F	Suplementação	4450	196	5.000.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pav	vimentado(0	Quilômetro)		10,00	
6 782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0200	F	Suplementação	4490	196	900.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	taurado(Qu	ilômetro)		4,70	
6 782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Suplementação	4490	196	5.328.397,40
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	taurado(Qu	ilômetro)		49,16	
782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	taurado(Qu		28,08		
6 782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0700	F	Suplementação	4490	196	900.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	Trecho restaurado(Quilômetro)			31,01	
6 782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	Trecho restaurado(Quilômetro)			27,69	
6 782 338 1289 Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho res	taurado(Qu	ilômetro)		25,00	
Elaboração de projetos de infraestrutura de transpor		F	Suplementação	4490	196	1.685.000,00
rodoviário	Projeto ela	borado(Uni	dade)		57,17	
leta Física Ajustada Neste Processo		1				
	9900	F	Suplementação	3390	196	5.600.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo Retarrollo 10		F intido(Quilôi		3390	196 2.466,67	5.600.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas	Trecho ma	F Intido(Quilôi		3390		5.600.000,00 4.250.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo 6 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho ma	· · · · · ·	metro) Suplementação		2.466,67	
leta Física Ajustada Neste Processo 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas leta Física Ajustada Neste Processo 782 338 2209 Conservação de rodovias	Trecho ma 9900 Trecho cor	F	metro) Suplementação		2.466,67 196	
leta Física Ajustada Neste Processo 6 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas leta Física Ajustada Neste Processo 6 782 338 2209 Conservação de rodovias de leta Física Ajustada Neste Processo	Trecho ma 9900 Trecho cor	F	metro) Suplementação		2.466,67 196	
leta Física Ajustada Neste Processo 6 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas leta Física Ajustada Neste Processo 6 782 338 2209 Conservação de rodovias leta Física Ajustada Neste Processo RGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF	Trecho ma 9900 Trecho cor AZ	F nservado(Q	metro) Suplementação uilômetro) Anulação	3390	2.466,67 196 3.376,22	4.250.000,00
leta Física Ajustada Neste Processo 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas leta Física Ajustada Neste Processo 782 338 2209 Conservação de rodovias de rodovias leta Física Ajustada Neste Processo RGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF	Trecho ma 9900 Trecho cor AZ	F nservado(Q	metro) Suplementação uilômetro) Anulação	3390	2.466,67 196 3.376,22	4.250.000,00



ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.231/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487168/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOANA DA SILVA CAMPOS, portador (a) do RG nº 728105/SSP/MT e do CPF nº 432.472.961-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.232/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487193/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA, portador (a) do RG nº 0488317-9/SESP/MT e do CPF nº 352.177.071-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.233/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487242/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA ADELINA DA COSTA, portador (a) do RG nº 23133163/SSP/MT e do CPF nº 509.482.611-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.234/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487250/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). RUI DO NASCIMENTO DIAS DORST, portador (a) do RG nº 879185/PM/MT e do CPF nº 405.407.581-91, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 2 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.235/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487327/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSE CARLOS DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 877222/PM/MT e do CPF nº 411.345.911-87, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 8 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 3 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.





ATO N. 4.236/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487330/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOVENIL GARCIA DA CONCEICAO, portador (a) do RG nº 878466/POLICIA MI/MT e do CPF nº 453.204.621-15, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 6 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.237/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487421/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). RUI DE OLIVEIRA RUY, portador (a) do RG nº 372197/SSP/MT e do CPF nº 353.607.201-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



ATO N. 4.238/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487449/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA GARCIA, portador (a) do RG nº 0279140-4/ SESP/MT e do CPF nº 229.864.211-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.





ATO N. 4.239/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487485/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). IVAN CARLOS RODRIGUES CORREA, portador (a) do RG nº 879271/PM/MT e do CPF nº 496.289.331-91, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



1111111 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

ATO N. 4.240/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487848/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EUDES ALVES SANTANA, portador (a) do RG nº 049898/SSP/MT e do CPF nº 171.172.401-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO D-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.







ATO Nº 4.241/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 386972/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.605/2019, de 26.03.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr **EVANG MARIANO DE SOUZA,** RG nº 877.380/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...acrescido dos Arts. 1°, 2° e 13, inciso IV, § 2°, todos da Lei n° 3.800, de 19.10.1976, mais os artigos 60, 144, 150, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual n°. 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar n° 541, de 03.07.2014..."

LEIA - SE:

"...acrescido dos Arts. 1°, 2° e 13, inciso IV, \S 2°, todos da Lei n° 3.800, de 19.10.1976, mais os artigos 60, 144, inciso II 150, incisos II e VI, todos da Lei Complementar Estadual n°. 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar n° 541, de 03.07.2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.242/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 387111/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.231/2019, de 09.05.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **CELITAMARES** RIBEIRO DA SILVA, RG nº. 761407/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portadora do RG nº 005254/PJC/MT..."

LEIA-SE:

"...portadora do RG nº 761407/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.243/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 442896/2019, resolve autorizar as servidoras SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO, Coordenadora de Promoção e Apoio à Comercialização e DANIELA FREITAS PEREIRA, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentarem do País, no período de 03 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participarem da "Feira FIT América Latina", que será realizada na cidade de Buenos Aires/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.244/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento não remunerado do Secretário de Estado de Saúde, GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, no período de 04 a 11 de novembro de 2019, para tratar de assuntos particulares.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.246/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo no 356267/2019, resolve reconduzir ao cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o servidor AGUINEL MESSIAS DE LIMA, Matrícula Funcional nº 33081/1, a partir de 26 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

EXONERAÇÃO

ATO Nº 4.247/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA PAULA BARBOSA BAPTISTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.248/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KAIANAKU FOGAÇA KAMAIURA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento. Nível DGA-6, de Coordenadora de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.249/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTONIEL RODRIGUES DA COSTA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.250/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FATIMA SOLANGE TECH PUSIPPE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Patrimônio e Serviços, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.251/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MICHELLE REGINA ROSIN REIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.252/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, VINICIO CESAR CRAVEIRO COSTA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Administrativo Sistêmico, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.253/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data da

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - Gerente de Arrecadação e Integralização Fundiária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.254/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar STÉPHANIE MARY CRUZ MRACSANSKI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Institutos de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.255/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUDMILA TEODORO BOTELHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamentos e Convênios, do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.256/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FELICIANO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento. Nível DGA-8, de Gerente de Tecnologia da Informação. da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.257/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BRUNA OLIVIA ARTMANN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 25 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.258/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALEX MARCANTE ALENCASTRO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Técnico, da Polícia Judiciária Civil -PJC, a partir de 16 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.259/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCIENE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 23 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.260/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Policial, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 23 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.261/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEANDRO SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.262/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ARIE BRAULIO DE CAMPOS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.263/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GENIANA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 04 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.264/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CESAR CAMINSKI PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Flora, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.265/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



pun leo MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.266/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de outubro de 2019.

ANA FLÁVIA TREVIZAN - Assessora Especial II, Nível DGA-6;

GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - Chefe de Unidade de Programa e Projetos Estratégicos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.267/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GABRIELLE VITORIA PRINIVOELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Farmácia de Demanda Extraordinária, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.268/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRESSA ROJAS ROSA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, a partir de 15 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.269/2019.

N° 27605

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas. da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.270/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NADIA CRISTIANE COMANECE CORREA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnica II da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.271/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AGUINALDO GARRIDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a partir de 1º de outubro de 2019

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.272/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



Página 24

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Concessões, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.274/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 02 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



NOMEAÇÃO

* ATO Nº 4.141/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADEILDON DA SILVA ROZA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Cadeia I da Diretoria da Cadeia Pública de Colniza, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18.09.19, pág. 14.

ATO Nº 4.245/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde, durante o afastamento não remunerado do titular, no período de 04 a 11 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.275/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.276/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDIECSON SANTOS DE JESUS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.277/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RIAN HARDOIM SANTULLO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Governadoria, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.278/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que específica, **da Governadoria**, a partir de 1º de outubro de 2019.

VANESSA DE LIMA MELGAREJO - Ajudante de Ordem do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-7;

WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO - Assistente Técnico I do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8;

EMERSON LOPES DE CARVALHO - Ajudante de Ordem do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.





ATO Nº 4.279/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ITALO CLAUDINO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Patrimônio e Serviços, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



URO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.280/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHELLE REGINA ROSIN REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Administrativa Sistêmica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.281/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.282/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data de publicação.

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES - Gerente de Arrecadação e Integralização Fundiária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.283/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUDMILA TEODORO BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Instrumentos, do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ku u leo URO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.284/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIELA ARANTES LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



pur les MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.285/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 4.286/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JACKSON RODRIGUES DUTRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento. Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR



ATO Nº 4.287/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDUARDO RODRIGUES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6. de Coordenador de Fiscalização de Flora. da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.288/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GISELLE BELEM MOREIRA LIMA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.289/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WANESSA MOREIRA DE LIMA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.290/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 1º de outubro de 2019.

SANDRA GOMES DOS SANTOS - Médica Supervisora, Nível DGA-4;

LIZZIANE CAMPOS E SILVA - Coordenadora de Enfermagem Cirúrgica e CME do Hospital Regional de Rondonópolis, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.291/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTUNES ANDRÉ DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento. Nível DGA-9. Assistente Técnico II da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.292/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIOGO THAEDYS SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 1° de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.293/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.294/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NIVIO BRASIL CUOCHE MELHORANÇA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 02 outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.295/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 02 de outubro de 2019.

POLIANA MOREIRA DE SOUZA - Assessora Técnica III. Nível DGA-6:

AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.296/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear YASMIM LORENA OLIVEIRA BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.297/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDIANA FRANCELINO GONÇALVES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 15 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.298/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 4.174/2019 de nomeação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde, publicado na edição extra do D.O.E. de 19 de setembro de 2019, pág. 27, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FLÁVIO GOMES ANDRADE - de Gerente de Credenciamento e Convênios.

Nível DGA-8: a partir de 1° de setembro de 2019:

Leia-se:

FLÁVIO GOMES ANDRADE - de Gerente de Credenciamento e Convênios. Nível DGA-8; a partir de 07 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.299/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, para fins de regularização, o ato nº 3.625/2019, de nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, publicado no D.O.E. de 12 de agosto de 2019, pág.14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCIO GREICO DA SILVA - Diretor de Cadeia II da Cadeia Pública Alta Floresta, Nível DGA-7; a partir de 1° de agosto de 2019.

Leia-se:

MARCIO GREICO DA SILVA - Diretor de Cadeia II da Cadeia Pública Alta Floresta, Nível DGA-7; a partir de 02 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



ATO Nº 4.300/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 4.057/2019 de nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, pág. 13, com a seguinte redação:

Onde se lê:

CELSO MICHELIM COLLAREDA JÚNIOR - Assessor Técnico I, Nível DGA-6;

Leia-se:

CELSO MICHELIM COLLAREDA JÚNIOR - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.





SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL N°. 25/GPI/SEAPS/SEPLAG/2019 ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE

ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PROCESSO Nº: 394568/2019

IMÓVEL- O presente TERMO tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 47.730, Livro 2-HA, Folha 117, Cartório de 6º. Ofício de Registro de Imóveis Cuiabá/MT, com área do terreno de 7.054,54 m² (sete mil e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado), localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros(Antiga Av. Jurumirim), 3.001, Setor B, Novo Mato Grosso, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para abrigar a Usina de Lama Asfáltica, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ORGÃO GESTOR

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ORGÃO RESPONSÁVEL

PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2019/SEPLAG/SESP

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental Bernardo Morais Filho para atuar na junto à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, na liderança do Núcleo de Modernização de Políticas Penitenciárias, por um período de 12 (doze) meses.

- § 1º O gestor governamental, após publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a direção da SESP e SEPLAG.
- § 2º A SESP deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.
- Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT. 27 de setembro de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

(CONTRINUINTA	Inscrição Estadual	Nº da Notificação		
C MARCIEL LIMA RAMOS EIRELI	137514123	645465/693/11/2019		
CIOATO E SILVA COMERCIAL LTDA	137102909	645461/693/11/2019		

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO JULGADO

A COORDEANDORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026	634733/1719/96/2019
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026	634759/1719/96/2019

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA REEXAMINADA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VALDECY LEOPOLDINO DA SILVA COMERCIO ME	133030997	645309/1719/96/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE:Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. J. G. REZENDE ME	135534925		646019/54/28/2019
ALDEMA ARAUJO FERREIRA - ME	134207572		646007/54/28/2019
ARLINDO ANTONIO FERREIRA ME	134413253		646010/54/28/2019
C.SOARES DA SILVA	134196368		646006/54/28/2019
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	133706087		646028/54/28/2019
CLAUDIA MARIA QUEIROZ OLIVEIRA 63251620134	133878805		646002/54/28/2019
CRIAR COMERCIO DE TELAS EIRELI	134768825		646013/54/28/2019
CRISTHIANE GAIVA MATTOS		006.388.941-23	645967/54/28/2019
CRISTIANE CHIOSINI LIMA 02977189912	135443911		646018/54/28/2019
DECORBLESS DECORACOES EIRELI EPP	135831482		646000/54/28/2019
E DE O FIGUEIREDO ME	133858227		646003/54/28/2019
E. N. DA SILVA PAPELARIA ME	134594916		645989/54/28/2019
ELIUDE BORGES ME	135309239		646017/54/28/2019
ERICH PELLEGRIM	133315762		645986/54/28/2019
G. A. CAVALCANTE - SEMIJOIAS ME	135870119		645990/54/28/2019
GEOMAR GUERRA ME	131939360		645983/54/28/2019
JANETE DA SILVA MAMEDES DE ARRUDA 57169527120	135106273		646015/54/28/2019
JESSICA DE PINHO LEITE 02856414176	134363043		646008/54/28/2019
JULIANA BEATRIZ MAYUMI TANAKA		051.754.579-93	645965/54/28/2019
MADEIREIRA BADARO LTDA ME	131445316		645982/54/28/2019
MARCIA SOARES DOS SANTOS	133831990		646001/54/28/2019
MARIA ANTONIA DOS SANTOS 59437049149	134366549		646009/54/28/2019
MARIA ROSENILDA SANTOS RUIZ 51327570149	134025555		646004/54/28/2019
MDM COMERCIO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	134158237		646005/54/28/2019
NEUZA RIBEIRO DE NOVAES SILVA 84144220125	134473639		646011/54/28/2019
P. H. R. MIRANDA - ME	134652231		646012/54/28/2019
PETERSON ONESCO BRINGHENTTI 02602823163	134791533		646014/54/28/2019

Contribuinte	Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
R PARIZZI E CIA LTDA ME	131363557		645981/54/28/2019
RECAPADORA DE PNEUS RODOVIA LTDA EPP	132104814		645984/54/28/2019
ROSEMERI VORISEK	134242408		645988/54/28/2019
ROSILENE COELHO DE SOUZA		234.147.821-20	645964/54/28/2019
THIAGO DE BRITTO RODRIGUES		007.876.351-70	645966/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP Superintendência de Fiscalização - SUFIS Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO	INSCRIÇÃO	COMUNICADO DE	E-PROCESS	NAI
SOCIAL	ESTADUAL	AUTUAÇÃO FISCAL		
OSEIAS	13525723-9	650122/1760/39/2019	5695464/2019	383270000822019109
DUARTE				
PAES ME				

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz. mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP Superintendência de Fiscalização - SUFIS Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
EMIDIO ALVES DA SILVA	135485487	520631/1760/68/2019
SINOVERDE AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	134032438	329996/1760/68/2019
DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA ME	136443214	386703/1760/68/2019
FABIO DEL'CANALE VIZENTIM E OUTRO	134712269	520627/1760/68/2019
EVERTON BALDISSERA	135173175	330009/1760/68/2019
IVANIR ROSSETTO	133399621	520608/1760/68/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646181/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646190/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646397/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650078/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650105/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650119/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650125/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www. sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública Superintendência de Fiscalização Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL			Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	650223/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO FISCAL - RE RATIFICAÇÃO NAI: A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes da emissão das Notificações, conforme relação abaixo. Os contribuintes abaixo mencionados poderão tomar conhecimento de seu conteúdo junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz. mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT):

RAZÃO	INSCRIÇÃO	NÚMEROS DAS	E-PROCESS	NAI
SOCIAL	ESTADUAL	NOTIFICAÇÕES E-PROCESS		
FATIMA GRISON ME	134983416	650168/1760/68/2019	5471091/2018	225744000192018188
DORILINO PREDIGER	132236443	650169/1760/68/2019	5477866/2018	225744000192018188
FATIMA GRISON ME	134983416	650170/1760/68/2019	5471091/2018	225744000212018101
IVOLZIR BEDIN	132585200	650171/1760/68/2019	5479823/2018	225744000212018101
FATIMA GRISON ME	134983416	650172/1760/68/2019	5471091/2018	225744000202018118
PAULO E. V. DUTRA	134965337	650173/1760/68/2019	5481476/2018	225744000202018118
FATIMA GRISON ME	134983416	650174/1760/68/2019	5471091/2018	225744000172018110
SBS COR. DE CER. LTDA	135097932	650175/1760/68/2019	5481237/2018	225744000172018110

Cuiabá, 4 de outubro de 2019. Coordenadoria de Fiscalização da Industria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - CFIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www. sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ARROZ SUPREMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual: 13.301782.6, CNPJ. 07.351.082/0001.68 AV. LESTE N.2002 SET INDUSTRIAL QUERÊNCIA MT., N° Da Intimação Fiscal Eletrônica: 650176/1760/68/2019. Documento anexo ao E-PROCESS 56699017/2019.,EMAIL enviado em 04/10/2019

FISCAL DE TRIBUTOS:ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP Superintendência de Fiscalização - SUFIS Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES
NUCLÉO AGRONEGÓCIOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME	13.699.242-0	529759/1759/68/2019
AGROINDUSTRIAL BRASIL CENTRAL LTDA	13.401.663-7	634661/1759/68/2019
J.P. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	13.367.702-8	634811/1759/68/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www. sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos s interessados e as demais repartições fiscais que ficam declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos pela empresa **ADVENTURE COM. DE COMBUSTÍVEIS E DER. DE PET. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.687.317/0001-29 e na IE(MT) nº 13.187.815-8, no período de 29/10/2016 a 23/02/2017, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) nº 2.431.019-8. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências prevista na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Fica declarado ainda, cassado o registro de inscrição no cadastro de contribuintes o Estado de Mato Grosso n° 13.187.815-8 em nome de ADVENTURE COM. DE COMBUSTÍVEIS E DER. DE PET. LTDA, portadora do CNPJ n° 93.687.317/0001-29.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos s interessados e as demais repartições fiscais que ficam declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos pela empresa **NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.848.736/0001-75 e na IE(MT) nº 13.207.786-8, no período de 01/08/2017 a 29/11/2017, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) nº 2.431.219-4. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências prevista na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Fica declarado ainda, cassado o registro de inscrição no cadastro de contribuintes o Estado de Mato Grosso n° 13.207.786-8 em nome de NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, portadora do CNPJ n° 04.848.736/0001-75.

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-CFCS, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019. JULIANO CAPILE GUEDES - Fiscal de Tributos Estaduais - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

PORTARIA N° 159/2019-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação da Portaria 001/2019-SEFAZ que instituiu força-tarefa no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte para análise de processos que especifica, e dá outras providências.

A Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 125 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019;

Considerando o princípio constitucional de elevar a eficiência administrativa e o nível da qualidade no produto ou serviço oferecido para aumentar a satisfação do cidadão usuário pela entrega do valor público;

Considerando que os processos da organização e a sistematização da legislação implicam, também, na revisão e atualização dos atos administrativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que estão tacitamente revogados, em decorrência de edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada em função de terem vigorado com prazo determinado;

Resolve:

Art.1º Fica, expressamente, declarada revogada a Portaria 001/2019 de 14 de janeiro de 2019, que instituiu força-tarefa para análise de processos administrativos tributários no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte da Secretaria de Estado de Fazenda -MT, 03 de outubro de 2019.

Maria Célia de Oliveira Pereira Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte-SARC (Original assinado)

PORTARIA N° 081/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA N° 056/2019/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/06/2019, página 5, que homologou a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2019.

ONDE SE LÊ:

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ANO 2019				
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA		
KASSIRA DEMENEGHI BATISTA	249389	9,2		

LEIA-SE:

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ANO 2019				
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA		
KASSIRA DEMENEGHI BATISTA DOS SANTOS	249389	9,2		

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

> Kleber Geraldino Ramos dos Santos Secretário Adjunto de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT (Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8° - RICMS/ MT) CONTRIBUINTE: ELEANDRO BERALDO, IE:13.344.396-5, AIDF N°775342, NF. MOD.1 N° 257 A 500; ELEANDRO BERALDO, IE:13.456.364-6, AIDF N°772152, NF. MOD.1 N° 454 A 575. GISELA LUISA PIETZSCH GERENTE FAZENDÁRIA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2019/SEMA PROCESSO N. º 306069/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de erviços de manutenção preventiva de equipamentos de laboratório (autoclaves, estufas, incubadora B.O.D, cromatógrafos, bancada de fluxo laminar, microscópio, reator, freezer, destilador e turbidímetro) a ser realizado no laboratório da SEMA (Cuiabá-MT), com emissão de relatórios de conformidade de equipamentos segundo a norma ISSO 9001 e/ou ISSO/IEC 17025, para adequação do laboratório às exigências recentes das resoluções do CONAMA, bem como as exigências de Acreditação.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 08 de outubro de 2019 até às 13h30min do dia 22 de outubro de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de outubro de 2019 às 14h00min, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <u>www.gestão.mt.gov.br</u>> acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e <u>www.</u> http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_ sema.mt.gov.br. docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

> Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019. Original assinado. Emanuel Francisco de Souza Pregoeiro Oficial SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019/SEMA PROCESSO N. º 219082/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "Aquisição de material permanente para implementação da Política de Segurança de Barragens em atendimento a Lei nº. 12334/2010.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 08 de outubro de 2019 até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21 de outubro de 2019 às 14h00min. tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestão.mt.gov.br> acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www. sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_ docman&task=cat view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente



- SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

> Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019. Original Assinado.

Emanuel Francisco de Souza Pregoeiro Oficial SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/SEMA

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Comodoro/MT).

Valor total: R\$ 232.384,81 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessentas) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 18/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de

Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Paulo Pazeto Medeiros - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/SEMA

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Vila Bela da Santíssima Trindade/MT).

Valor total: R\$ 226.519,85 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessentas) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Luciano Cavalcante Santos - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/SEMA

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Brasnorte/MT).

Valor total: R\$ 235.591,19 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessentas) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 23/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Diones Plein Arenhardt - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO Proc. 311736/2019

COMPROMISSÁRIO: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A - SINOP **ENERGIA**, Sinop/MT, CNPJ: 19.527.586./0001-75, Sinop /MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

01 (UMA) CAMINHONETE CHEVROLET S10- LS CB DUPLA 4X4 DIESEL 4X4 BRANCA, PLACA: QCC-4146 - GENERAL MOTORS DO BRASIL

O material foi entregue na Gerencia de Patrimonio Mobiliário.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto 2019.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO-ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEMA/MT PROCESSO N.º 195686/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 00017 de 18 de março de 2019, vem a público divulgar a RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO do LOTE ÚNICO, tendo em vista erro de preenchimento da planilha abaixo, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na realização de serviços de calibração e ajustes de equipamento de laboratório, realizada na sessão de licitação ocorrida no dia 19 de setembro de 2019. às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Federal 840/2017, neste ato, representando a SEMA, o Secretário Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, e 51, do Decreto Estadual 840/2017.

LOTE ÚNICO	LICITANTE VENCEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM				
01		02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02	MOONEO COMEDOIAL	07	R\$ 945,00	R\$ 6.615,00
03	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	LTDA -EPP, CNPJ N.º	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
05	00.567.892/0001-07	04	R\$ 337,50	R\$ 1.350,00
06		02	R\$335,00	R\$ 670,00
07		02	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00
80	09	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09		01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
10		01	R\$ 4.905,00	R\$ 4.905,00
VALOR 7	ΓΟΤΑL:			R\$ 22.030,00

Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2019.

Emanuel Francisco de Souza Pregoeiro SEMA/MT

Alex Sandro Antônio Marega Secretário Executivo do Meio Ambiente

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.



Cáceres/MT,	03 de	Outubro	de	2019
Odoci Co/ IVI I,	UU UC	Outubio	uc	2010

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
314169/2015	LP nº 311761/2019 LI nº70628/2019	Rodomax Comercio de Combustíveis Ltda	a varejo de	São Jose dos Quatro Marcos/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 04 de Outubro de 2019.

Protocolo	N° Licença		Atividade Licenciada	Município
478066/2018	320446/2019	MOREIRA PEREIRA	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	Rondonópolis -MT
101042/2019	320352/2019	COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS E TRANSPORTES	a varejo de combustíveis e lubrificantes	Rondonópolis- MT
501434/2018	320386/2019	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	atacadista de	Rondonópolis - MT

ORIGINAL ASSINADA José Olavo Pio

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

D--~- O--:-I

A 41. .1 -1 - -1 -

N 4.

	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Protocolo				
			Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Poconé/MT
280416/2019		Nortão Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Cotriguaçu/MT
45632/2008	LO nº 320445/2019	Cravari Geração de Energia S.A	Transmissão de Energia Elétrica	Brasnorte/MT
155514/2013	LI nº 70634/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura	,	Novo São Joaquim/MT
390162/2019	LOP n° 031009/2019	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Canteiro de obras	Santo Antonio do Leverger/ MT
111389/2019	LO nº 320448/2019	Marfrig Global Foods S.A	Frigorifico - abate de bovinos	Várzea Grande/MT
669467/2011	LI nº 70631/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação asfáltica	Cáceres/MT

453424/2019	LO nº 320436/2019	Claro S.A	3	Vale de São Domingos/MT
150592/2017	320419/2019	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP)	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo: 268010/2018

Interessado: Antonio Tenfen e outros

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313789/2016, considerando a emissão de nova LO com capacidade para 264.000 animais.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo: 150592/2017

Interessado: Royal Fic Distribuidora de Petróleo LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 315193/2017, em virtude da alteração das placas dos veículos.

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Processo: 335773/2019 Interessado: Darci Cassuba

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313454/2016, considerando a emissão de nova LO com capacidade para 79.200 aves.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo: 280416/2019

Interessado: Nortão Madeiras Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,



resolve acolher o despacho, e cancelar a LO nº 316251/2017, com validade em até 20/12/2020, anteriormente denominado Vale do Juruena Agroflorestal Ltda., processo nº 492227/2009, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo: nº 339100/2019

Interessado: VM Mineração e Construção Eireli

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições. resolve acolher o despacho nº 00178/2019 da Coordenadoria de Mineração, e SUSPENDER a Licença de Operação nº 320058/2019, com validade de até 16/07/2021, Processo 339100/2019, do Empreendimento VM Mineração e Construção Eireli, conforme PT 129579/CMIN/SUIMIS/2019.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT

Processo: nº 404524/2007

Interessado: Rosendo Comercio de Combustíveis Ltda.

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 00178/2019 da Coordenadoria de Serviços e SUSPENDER a Licença de Operação nº 314213/2013, com validade de até 05/02/2021, Processo 404524/2007, do Empreendimento Rosendo Comercio de Combustíveis Ltda., conforme Relatório Técnico 8730557/ CSFR/SUIMIS/2019

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 04 de outubro de 2019.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
686020/2015	320449/2019	MADEIRÃO COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	Serraria com desdobramento de madeiras	Apiacás/MT
333682/2019	LP n° 311769/2019 LI n° 70640/2019	N. L. LEAL E CIA LTDA		Alta Floresta/ MT

Vinicius Salles Padovan Rezek Diretor DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

PORTARIA Nº 851/2019/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nºs 026/2019, 027/2019 e 028/2019 de obras e oriundos do Projeto Mato Grosso Sustentável com recurso do contrato de concessão financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019;

Considerando o Termo de Cooperação Nº. 0045/2019/SEMA/MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores indicados no anexo único desta portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais de Obra e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos dos Contratos nºs 026/2019, 027/2019 e 028/2019 de obras oriundas do Projeto Mato Grosso Sustentáveis com recurso do Contrato de Concessão Financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obra:

- I ler atentamente o termo de contrato e edital de licitação;
- II estudar previamente ao início da execução dos serviços todos os elementos do projeto da obra a ser executada;
- III esclarecer dúvidas da contratada que estiverem sob a sua alçada, e encaminhar as áreas competentes os problemas que surgirem fora de sua competência;
- IV anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, utilizando-se também do diário de obra para tal finalidade;
- V verificar a execução do objeto contratual em conformidade com o memorial descrito, desenhos técnicos e legislação pertinente:
 - VI conferir as medições e formalização do atesto dos serviços;
- VII notificar a contratada no caso de qualquer desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, e informar o gestor do contrato do ocorrido;
- VIII receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para pagamento, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se aos serviços que foram efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- IX rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- X elaborar os boletins de medição com base nos serviços executados, observando os critérios de medição e pagamento previstos nas especificações técnicas ou no caderno de encargos do órgão contratante;
- XI aprovar materiais similares propostos pela contratada, avaliando se os mesmos estão em conformidade com a garantia, qualidade, composição e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- XII calcular os percentuais e valores dos reajustes a serem aplicados aos preços contratados com base nas disposições contratuais e/ ou editalícias;
- XIII receber, analisar e se posicionar sobre os pleitos apresentados pela contratada, tais como os pedidos de prorrogação de prazo de execução dos serviços, acréscimos ou supressão de valor de itens constantes na planilha orçamentária e todas as formas de reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato;
- XIV verificar se não houve sub-rogação do contrato ou subcontratação fora dos limites permitidos no edital, bem como do contrato;
- XV ordenar a paralisação dos serviços quando detectar falhas de construção, e determinar à contratada prazo para a resolução dos problemas verificados;
- XVI receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes ou



notificar a contratada quando o objeto a ser recebido estiver inconcluso fixando-se prazo para sua conclusão, nos termos do contrato;

XVII - cabe ao fiscal de obras acompanhar, vistoriar e monitorar a estrutura física em construção, verificar a evolução da planilha de obras e orçamento e realizar as medições mensais.

Art. 3° Compete ao Fiscal Administrativo:

- I instruir devidamente o processo de medição e encaminhar para fins de realização de pagamento de fatura;
- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor de contrato não seja ultrapassado;
- III acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao evento apurando a fiel execução do objeto e eventuais irregularidades;
- IV comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações no atesto dos servicos:
- V comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas na execução contratual;
- VI solicitar ao superior imediato bem como às unidades administrativas usuárias dos bens e serviços adquiridos, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua fiscalização;
- VII verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VIII acompanhar o cumprimento do contrato, pela contratada, conforme cronograma físico-financeiro:
- IX dar encaminhamento às solicitações de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos em contrato:
- XI submeter qualquer necessidade de alteração de condição contratual ao superior hierárquico ou autoridade competente, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XII notificar a contratada, por escrito, qualquer ocorrência em desconformidade com as cláusulas contratuais, mantendo prova escrita do recebimento da notificação pela contratada;
- XIII realizar a gestão administrativa do contrato, incluindo a aprovação das medições, receber e atestar as notas fiscais de acordo com itens previstos no contrato.
- XIV autorizar a realização de serviços subcontratados, observando se existe previsão no instrumento convocatório e se a empresa subcontratada detém qualificação técnica para a execução dos serviços;
- XV gerir o lançamento de dados do contrato no Sistema Geo-Obras TCF/MT
- § 1º Os registros da fiscalização devem ser arquivados junto com o contrato de forma a facilitar o controle pela Administração.
- Art. 4º O Fiscal de Obra Titular Wilmar Rodrigues está lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA/MT, os demais fiscais indicados nesta Portaria estão lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente (original assinado)

Anexo Único

N° Contrato/ano	Contratado	Servidores Designados
		Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva.
026/2019	EIRELI	Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro. Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

Т			
		EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva.
	027/2019		Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro.
			Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.
			Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva.
	028/2019	ARENHARDT	Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro.
			Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rerratificação do Instrumento Contratual nº 005/2019/03/01 - SINFRA

Processo nº 178078/2014

Objeto do Contrato: 1.1. É Objeto do presente Contrato O SALDO REMANESCENTE DA OBRA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA: MT - 270/040 TRECHO: FÁTIMA - ENTR° MT - 456 (MIMOSO) SUB-TRECHO: ENTR° MT - 140 - ENTR° MT 456 SEGMENTO: LOTE 1 (EST. 00+0,00 - EST. 1015+0,00) NUMA EXTENSÃO DE 20,30 KM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/M, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO IC 268/2014/00/00-SETPU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 023/2014.

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, Item 5.1. Valor - do Instrumento Contratual nº 005/2019/00/00-SINFRA, visando a correção de erro material no valor informado na planilha orçamentária e no cronograma apresentado pela empresa contratada. Sendo assim, o contrato passará a vigorar com a seguinte redação: V - VALOR E DOTAÇÃO: Onde se lê: 5.1) VALOR: 5.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 19.867.308,10 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e dez centavos). Leia-se: 5.1) VALOR: 5.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 19.897.308,10 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e dez centavos). Assinatura: 03/10/2019

PARTES: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA N° 019/2019/SALOC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunta de Logística e Concessões, respaldada pelo Decreto nº156, de 1º de julho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte instrumento de parceria:

Instrumento Contratual	Empresa	Objeto
003/2019/00/00 - SINFRA	S.A INDÚSTRIA	O objeto do presente instrumento é a aquisição de artefatos metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares em RODOVIAS ESTADUAIS E EMERGENCIALMENTE EM RODOVIAS MUNICIPAIS, conforme disposto detalhadamente no Anexo - I do Termo de Referência; Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contadas a partir da sua assinatura adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Valor: de R\$ 3.073.400,00 (Três milhões, setenta e três mil e quatrocentos reais);

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico o servidor público estadual Engº RODINEY ALVES CASTELHANO, Matrícula nº106555, com a missão de



acompanhamento, fiscalização da entrega do objeto, nos termos exigidos no contrato e anexos.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor público estadual Engº JOSÉ ANTÔNIO GIMENEZ PISSUTTI, Matrícula nº207120, com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 015/2019/SALOC/SINFRA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões SALOC/SINFRA

PORTARIA Nº 110/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 013/2019/SINFRA, firmado com a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE, DA RODOVIA MT - 343, TRECHO: ASSARI - DENISE - ARENÁPOLIS, SUB-TRECHO: ASSARÍ - DENISE - ARENÁPOLIS, NUMA EXTENSÃO DE 58,142 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DENISE E ARENÁPOLIS - MT, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 407/2014.

Art. 2° Designar como Fiscal de Obra o servidor Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8 666/93

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: o Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (substituto 1) e o, Eng.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Matrícula nº 248731, (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato as servidoras: MARIANA RACHID JAUDY (COORDENADORA SUEF II), MARISOL CASTRO SODRÉ (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2019.

Eng° Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias SAOR/SINFRA/MT (documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil					
4° TRIMESTRE-20)19				
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Policia Civil	Delegado de Policia	400	218	182	Lei Complementar n° 436- 13/10/11 Lei Complementar n° 575, de 12/02/2016
Policia Civil	Investigador de Policia	4000	2080	1920	Lei Complementar
Policia Civil	Escrivão de Policia	1200	680	520	n° 436-13/10/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	34	27	7	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	55	14	41	Decreto nº 242 de 04/09/2015
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	12	04	8	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	4	3	1	
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	9	9	0	Decreto n.º 286 de 07/10/2015
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	

,			
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil			
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade	
SESP	Analista Administrativo	6	
SESP	Agente Socioeducativo	3	
SESP	Agente Penitenciário	5	
MTI	Financeiro	2	
MTI	Operacional	1	
SES	Técnico Nível Superior	1	
SEDUC	Apoio Administrativo	2	
SETAS	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	1	
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1	
PJC/AC	Delegado de Polícia	1	
SEPLAG	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	1	
PJC/MS	Investigadora de Polícia	1	
DETRAN	Agente de serviço de trânsito	1	
Prefeitura de Paranatinga	Agente de vigilância e fiscalização	1	
SINFRA	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	1	

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS Coordenador de Gestão de Pessoas (Original assinado)



SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO EDITAL Nº 008/2019/CEASP/SAAP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário torna público e faz saber aos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que estão abertas as inscrições, que ocorrerá no período de 07/10/2019 a 13/10/2019, para o processo seletivo do II Curso de Intervenção Rápida do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (2º CIR-MT), com quantitativo ofertado de 76 (setenta e seis) vagas. O Edital completo e anexos estão disponíveis aos interessados no site oficial da Secretaria - sitio www.sesp.mt.gov.br, no link INSTITUCIONAL/ SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/ESCOLA PENITENCIÁRIA/CURSOS: http://www.sesp.mt.gov.br/cursos. Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos/Secretário de Estado de Segurança Pública. Emanoel Alves Flores/Secretário Adjunto de Administração Penitenciária. Rege da Rocha/Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário.

PORTARIA Nº 199/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, nº 550/2014 e nº 584/2017;

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, protocolo nº 364316/2018;

Considerando os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da CF/88, e o Devido Processo Legal.

RESOLVE:

- Art. 1º Sanear os prazos praticados pela comissão processante do PAD nº 12/2018 em razão do período de remoção e retorno em disponibilidade à setorial de correção dos componentes do processo;
- Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data pela comissão processante do PAD nº 12/2018;
- Art. 3º Substituir os servidores designados pela Portaria n. 130/2018/GAB/SEJUDH, Hélio Rodrigues Ribas e Juciley de Moraes Lara para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução processual, passando a comissão a ser composta por:
 - I Juliany Gomes de Santana
 - II Naiara Cristina Correia, sob a presidência do primeiro.
- Art. 4º Desentranhar dos autos os protocolo nº 364316/2018 e apensos nº 401573/2015, e nº 47047/2016, documentos que subsidiam o processo em desfavor do servidor Wilson Luiz Gonçalves, substituindo-os por fotocópias;
- Art. 5º Sobrestar o processo em relação ao servidor Dorisval Alves Tenório, matrícula 80309, com fulcro no art. 104 da Lei Complementar nº 207/2004;
- Art. 6º Instaurar novo Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em desfavor de WILSON LUIZ GONÇALVES, matrícula nº 123815, servidor efetivo, profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Médico, por supostas irregularidades na conduta funcional, noticiadas sob o protocolo nº 364316/2018 e apensos nº 401573/2015, e nº 47047/2016:
- Art. 7º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 30 (dias) a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, admitindo sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

Original Assinado ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 100/2019/GAB/UNISCOR-SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 14/08/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.
- Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativo a 16/09/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 102/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018:

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.
- Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativo a 26/06/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 **Diário Oficial**

PORTARIA Nº 103/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.
- Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativo a 29/07/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 104/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cuio extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.
- Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativo a 29/08/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 02 de outubro de 2019.

Original Assinado ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 105/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei

Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 0341/2019/FUNAC/SESP/ **SETASC**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no regime fechado e semiaberto nos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros, para prestação de serviços gerais na sede da SETASC e em suas unidades programáticas.

1.2. O trabalho dos recuperandos não estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a teor do que dispõe o § 2º do Artigo 28 da Lei 7.210/1984.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término de vigência do contrato.

PROCESSO: 239433/2019.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019.

ASSINAM: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania - SETASC; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário-Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP/SESP; ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2019 (Processo administrativo n° 325858/2019/SEDUC)

Origem: Pregão Eletrônico 007/2019 - SEDUC/MT, com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 2.330/SGAC/PGE/2019. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Contratada: ROSIN TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 18.834.744/0001-

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural.



Valor: R\$ 1.777.840,00 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1° da lei n° 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Deusdel Ferreira de Sousa Filho - CPF: 925.487.251-

Fiscal de Contrato: Ismael Pedroso Cavalcanti - CPF: 314.065.721-87.

Suplente de Fiscal: Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00.

Suplente de Fiscal: Marcos Roberto Silva de Moraes - CPF: 689.956.441-

Fiscais Auxiliares do Contrato: Diretor da EE Gustavo Dutra; Diretor da EE Córrego do Ouro; Diretor da EE Maria de Arruda Muller.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

PA n° 001/2018/SETAS Portaria nº 54/2018/CGE-COR/SETAS Processo de protocolo nº 167442/2018

Processado: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE

RODOVIÁRIO LTDA - ME

O Presidente do Processo Administrativo nº 001/2018, subscrita pela Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO e pelo Excelentíssimo e então Secretário Controlador Geral do Estado EMERSON HIDEKI HAYASHIDA, instaurado pela Portaria Conjunta nº 54/2018/CGE-COR/SETAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02/04/2018, página 34, que tem por finalidade apurar a possível responsabilidade descrita nos autos do processo n. 14380/2015, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 14, III e § 1º do Decreto Estadual nº 522/2016, CITA pelo presente edital, o representante legal da empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.444.320/0001-40 e ainda NOTIFICA-O a, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar alegações finais.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

(original assinada) Vitor de Melo Pereira Presidente PA nº 001/2018

PORTARIA N. º 096/2019/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. ' 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n. º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n. ° 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº. 018/2019/SETASC - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNCIO EIRELLI - Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (gêneros alimentícios, ferramentas, material de expediente, limpeza e utensílios de cozinha) para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. Fica designada, pela Contratante: Fiscal: Osvaldo Pinto Júnior - Matrícula: 111810, Suplente: Claudia Leite Silva Aguiar - Matrícula: 294653. GABINETE SETASC: Fiscal: Thiago Campelo da Silva - Matricula: 41816; Suplente: Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de setembro de 2019.



PORTARIA Nº 013/2019/UNISECOR/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado:

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 23/09/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº185/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 185/2019, ref.ao processo de nº 444423/2019, de Edimara Ana Rosseto Koseko, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Alta Floresta

DATA DA RESCISÃO:02/09/2019 DATA DA ASSINATURA:02/09/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Edimara Ana Rosseto Koseko EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°006/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 006/2019, ref.ao processo de nº 394039/2019, de Bruna de Souza Camargo, na função de Professora na ETE Alta Floresta.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019

DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Bruna de Souza Camargo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº217/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá - UR Várzea Grande

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº217/2018, ref.ao processo de nº 431300/2019, de Cezar da Silva, na função de Professor na ETE Cuiabá - UR Várzea Grande.

DATA DA RESCISÃO:30/08/2019

DATA DA ASSINATURA:30/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cezar da Silva

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº032/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº032/2017, ref. ao processo de nº 330166/2019, de Simone da Silva Lopes Camargo, na função de Orientadora na ETE Barra do Garças.

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019 DATA DA ASSINATURA:12/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Simone da Silva Lopes Camargo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº025/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº025/2017, ref.ao processo de nº 330316/2019, de Patrícia Freitas Livi, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019



DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Patrícia Freitas Livi

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº012/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº012/2019, ref. ao processo de nº 254539/2019, Mayra Soares Piemonte, na função de professor na ETE Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:24/05/2019 DATA DA ASSINATURA:24/05/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Mayra Soares Piemonte

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº404/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº404/2017, ref. ao processo de nº 343692/2019, Humberto Roque Kuhn, na função de professor na ETE Rondonópolis.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019 DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Humberto Roque Kuhn

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº228/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº228/2018, ref.ao processo de nº 371634/2019, Cristiane Mitie Imada, na função de professora na ETE Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:25/07/2019 DATA DA ASSINATURA:25/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cristiane Mitie Imada

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº442/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº442/2017, ref. ao processo de nº344697/2019, Silvano dos Santos Macedo, na função de professor na ETE Rondonópolis.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019 DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Silvano dos Santos Macedo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°031/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Primavera

do Leste

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2019, ref.ao processo de nº 344882/2019, de Nayane Pereira da Silva, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste.

DATA DA RESCISÃO:08/07/2019 DATA DA ASSINATURA:08/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Nayane Pereira da Silva EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°005/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº005/2018, ref. ao processo de nº371659/2019, Antônio Marcos da Silva Nobreza, na função de professor na ETE Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:31/07/2019 DATA DA ASSINATURA:31/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Antônio Marcos da Silva Nobreza EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°029/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº029/2017, ref. ao processo de nº 330213/2019, de Juliana Lima de Araújo Cavalcante, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças.

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliana Lima de Araújo Cavalcante EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº039/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças -UR Nova

<u>Xavantina</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº039/2017, ref.ao processo de nº 354274/2019, de Aletéia Ferreira Lima, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina.

DATA DA RESCISÃO:25/06/2019 DATA DA ASSINATURA:25/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Aletéia Ferreira Lima

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº285/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças -UR Nova **Xavantina**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº285/2018, ref.ao processo de nº 330338/2019, de José Vilar da Costa, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina.

DATA DA RESCISÃO:03/06/2019 DATA DA ASSINATURA:03/06/2019 ASSINAM: Nilton Borges Borgato - José Vilar da Costa

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº040/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR Vila Rica OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº048/2018, ref. ao processo de nº 371450/2019, Mônica Strege Medici, na função de

professora na ETE Barra do Garças - UR Vila Rica.

DATA DA RESCISÃO:20/12/2019 DATA DA ASSINATURA:20/12/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Mônica Strege Medici

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº215/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino - UR São José do

Rio Claro

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº215/2018, ref. ao processo de nº 78861/2019, de Adriano Marino, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino - UR São José do Rio Claro

DATA DA RESCISÃO:01/01/2019

DATA DA ASSINATURA:01/01/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Adriano Marino

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº152/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº152/2018, ref.ao processo de nº 371627, de Emília Maria Fulanetti llamazales, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019 DATA DA ASSINATURA:12/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Emília Maria Fulanetti Ilamazales EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº165/2018/SECITEC/PRON ATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº165/2018, ref.ao processo de nº402966/2019, Daniela de Souza Vial, na função de professor na ETE Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:15/08/2019 DATA DA ASSINATURA:15/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Daniela de Souza Vial EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº046/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde - UR Santa Rita do Trivelato

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº046/2017, ref. ao processo de nº 402216/2019, de Luiz Enrique Fernandes da Silva, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde -UR Santa Rita do Trivelato.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Luiz Enrique Fernandes da Silva EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº044/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR

<u>Canarana</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº044/2017, ref. ao processo de nº 371252/2019, de Anne Caroline Geroldini, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças -UR Canarana.

DATA DA RESCISÃO:11/07/2019 DATA DA ASSINATURA:11/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Anne Caroline Geroldini EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº283/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR Vila Rica

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº283/2017, ref. ao processo de nº330297/2019, Aurelio Fogaça de Souza, na função de professor na ETE Barra do Garças - UR Vila Rica.

DATA DA RESCISÃO:20/12/2019

DATA DA ASSINATURA:20/12/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Aurelio Fogaça de Souza EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº263/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº263/2017, ref. ao processo de nº322538/2019, Elaine Mendes Gerage Urzedo, na função de professora na ETE Rondonópolis.

DATA DA RESCISÃO:02/07/2019

DATA DA ASSINATURA:02/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elaine Mendes Gerage Urzedo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°031/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2017, ref. ao processo de nº 314409/2019, de Cleber Oliveira Telles, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:01/07/2019 DATA DA ASSINATURA:01/07/2019 Nº122/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº122/2018, ref. ao processo de nº 327062/2019, de **Daiane Damaceno Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:10/07/2019 DATA DA ASSINATURA:10/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Daiane Damaceno Silva
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº123/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino -UR Chapada dos

Guimarães

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº123/2018, ref. ao processo de nº 262865/2019, de **Flora Ferreira Camargo**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino - UR Chapada dos Guimarães.

DATA DA RESCISÃO:13/11/2018 DATA DA ASSINATURA:13/11/2018

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Flora Ferreira Camargo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº127/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº127/2017,
ref.ao processo de nº 328677/2019, de Henrique Pellissari, na função de
professor na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:08/07/2019
DATA DA ASSINATURA:08/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Henrique Pellissari

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº149/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº149/2018, ref. ao processo de nº 314416/2019, de **Elizabete Teixeira dos Santos Oka,** na função de Orientadora na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:01/07/2019
DATA DA ASSINATURA:01/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elizabete Teixeira dos Santos Oka EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº042/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº042/2017,
ref.ao processo de nº 366498/2019, de Solange Eugenia Meneses de
Souza, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas
na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:26/07/2019 DATA DA ASSINATURA:26/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Solange Eugenia Meneses de Souza <u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u> <u>Nº403/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Itiquira</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº403/2017, ref.ao processo de nº 343950/2019, de Walmor Gonçalves Miranda, na função de professor na ETE Rondonópolis - UR Itiquira.

DATA DA RESCISÃO:30/05/2019 DATA DA ASSINATURA:30/05/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Walmor Gonçalves Miranda <u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u> <u>N°050/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde - UR</u>

Ipiranga do Norte

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº050/2018, ref.ao processo de nº 314422/2019, de Cleide Kroessin Bergmann, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde - UR Ipiranga do Norte.

DATA DA RESCISÃO:18/06/2019 DATA DA ASSINATURA:18/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cleide Kroessin Bergmann

<u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u>

<u>N°091/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR</u>

Sorriso

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº091/2018, ref.ao processo de nº 426032/2019, de **Flávia Francisca Dall Apria**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Flávia Francisca Dall Apria

<u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u>

<u>Nº183/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Nova</u>

<u>Mutum</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº183/2017, ref.ao processo de nº 426020/2019, de **Juliana Eisele**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Nova Mutum.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliana Eisele

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº145/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

Página 42

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº145/2017, ref.ao processo de nº 426127/2019, de **Carina Agostini**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Carina Agostini

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

N°066/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº066/2018, ref.ao processo de nº 426025/2019, de **Leticia Gabriela Pozzer Pires**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Leticia Gabriela Pozzer Pires EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°031/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2018, ref. ao processo de nº 426154/2019, de **Ariele Branicio de Souza Lemes**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ariele Branicio de Souza Lemes EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°223/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº223/2017, ref. ao processo de nº 426024/2019, de **Elaine Aparecida Santos**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elaine Aparecida Santos

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

N°033/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°033/2018, ref.ao processo de nº 426021/2019, de **Giovani Susin,** na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Giovani Susin

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº007/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº007/2018, ref. ao processo de nº 426023/2019, de **Bruno Alexandre Vendruscolo**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Bruno Alexandre Vendruscolo EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº058/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº058/2018, ref.ao processo de nº 426026/2019, de Tiago Quevedo da Trindade, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Tiago Quevedo da Trindade

<u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u>

N°208/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº208/2018, ref. ao processo de nº 426028/2019, de **Priscila Rapachi Santos da Silva,** na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Priscila Rapachi Santos da Silva <u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u> <u>N°340/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº340/2017, ref. ao processo de nº 426098/2019, de **Fernando Jorge Teixeira Soares**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Fernando Jorge Teixeira Soares

<u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u>

Nº019/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº019/2019, ref.ao processo de nº 427490/2019, de **Geison Rosa Dias**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Geison Rosa Dias

DiárioOficial

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº053/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº053/2018, ref.ao processo de nº 426027/2019, de Leny Mioto Mazzo, na função de Orientadora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:02/09/2019 DATA DA ASSINATURA:02/09/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Leny Mioto Mazzo

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°201/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°201/2017, ref.ao processo de nº 426035/2019, de Denise Gubert, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Denise Gubert

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°231/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°231/2017, ref. ao processo de n° 426074/2019, de Karine Rotta Bonifácio, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Karine Rotta Bonifácio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°241/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°241/2018, ref. ao processo de n° 426041/2019, de Talita Zordan Borges, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Talita Zordan Borges

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº490/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº490/2017, ref. ao processo de nº 426040/2019, de Vânia Soares da Silva Amancio, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Vânia Soares da Silva Amancio EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°233/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°233/2017, ref.

ao processo de nº 426038/2019, de **Juliano Kuhn de Barros**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliano Kuhn de Barros

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº182/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº182/2017, ref. ao processo de nº 426085/2019, de Denis Estevão Bonifácio, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Denis Estevão Bonifácio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

N°252/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa n°182/2017, ref.

ao processo de nº 426030/2019, de **Ronildo Souza Santos**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ronildo Souza Santos

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº072/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº072/2018, ref. ao processo de nº 426036/2019, de Jonas Francio, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Jonas Francio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº017/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº017/2019, ref. ao processo de nº 427461/2019, de Rafaele Pelle, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019 DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Rafaele Pelle

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº184/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº184/2018, ref. ao processo de nº 355157/2019, de **Eliandra Rita Nezi**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Tangará da Serra.

DATA DA RESCISÃO:16/07/2019 DATA DA ASSINATURA:16/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Eliandra Rita Nezi

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA N°262/217/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº262/2017, ref. ao processo de nº 344709/2019, de **Renato Soares de Macedo,** na função de professor na ETE Rondonópolis.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019

DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Renato Soares de Macedo <u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u> <u>Nº130/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Alto</u>

<u>Taquari</u>

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº130/2017, ref. ao processo de nº 404983/2019, de **Jocyneide Souza Cardoso**, na função de Orientadora na ETE Rondonópolis - UR Alto Taquari.

DATA DA RESCISÃO:25/08/2019 DATA DA ASSINATURA:25/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Jocyneide Souza Cardoso

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº151/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº151/2018, ref. ao processo de nº 357280/2019, de **Ademilson Devino da Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino.

DATA DA RESCISÃO:15/07/2019
DATA DA ASSINATURA:15/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ademilson Devino da Silva <u>EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA</u> <u>N°189/2018/SECITEC/PRONATEC</u> <u>ETE Diamantino -UR Nossa</u>

Senhora do Livramento

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº189/2018, ref. ao processo de nº 127605/2019, de Stefânia Marques Pimentel, na função de professor na ETE Diamantino - UR Nossa Senhora do Livramento

DATA DA RESCISÃO:11/02/2019 DATA DA ASSINATURA:11/02/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Stefânia Marques Pimentel

Tornar sem efeito O EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº234/2018 ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste, publicado no dia 08/08/2019, D.O.E nº 27563, pág.021.

Errata EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº190/2017 ETE Cuiabá, publicado no dia 08/08/2019, D.O.E nº 27563, pág.021.

Onde se lê:

DO OBJETO: incluir 400 horas ao Termo de Concessão de Bolsa $n^{\circ}190/2017$, com extrato publicado no D.O.E em 28/08/2017, conforme Processo n° 422967/2017.

_eia-se:

DO OBJETO: incluir 400 horas **e prorrogar a vigência** por 12 meses, ao Termo de Concessão de Bolsa nº190/2017, com extrato publicado no D.O.E em 28/08/2017, conforme Processo nº 422967/2017.

Errata EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA publicado no dia 30/09/2019, D.O.E nº 27600, pág.043.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2019/ SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. N° 383065/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2019/ SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela **ETE de Cuiabá**, conforme Proc. Nº 383065/2019.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº050/2017 ETE Barra do Garças - UR Canarana

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Beatriz Iber

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº



050/2017, com extrato publicado no D.O.E em 17/07/2017, no período de 11/07/2019 a 10/08/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 330307/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Beatriz Iber

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº263/2017 ETE Rondonópolis

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Elaine Mendes Gerace Urzedo

DO OBJETO: reduzir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº

263/2017, com extrato publicado no D.O.E em 05/09/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 421848/2018

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elaine Mendes Gerace Urzedo EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº288/2017 ETE Barra do Garças

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

DO OBJETO: incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 288/2017, com extrato publicado no D.O.E em 11/07/2017, conforme Processo nº 433903/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 330484/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elizangela Teixeira Longuinho

Antiquera

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº181/2017 ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eduardo Augusto Torrezan Sanches

DO OBJETO: incluir 20 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 181/2017, com extrato publicado no D.O.E em 25/08/2017, conforme Processo nº 429915/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328298/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Eduardo Augusto Torrezan

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº059/2018 ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Geyci Aires Farias

DO OBJETO: incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 059/2018, com extrato publicado no D.O.E em 26/03/2018, conforme Processo nº 116522/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 371471/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Geyci Aires Farias

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº305/2017 ETE Lucas do Rio Verde - UR Nova Mutum

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Arlete Pereira

DO OBJETO: incluir 30 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 305/2017, com extrato publicado no D.O.E em 12/09/2017, conforme Processo nº 429660/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328337/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Arlete Pereira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº129/2017 ETE Lucas do Rio Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elaine Adames

DO OBJETO: incluir 20 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 129/2017, com extrato publicado no D.O.E em 18/08/2017, conforme Processo nº 421914/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328315/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elaine Adames

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº021/2018 ETE Cuiabá

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Mirian Ribeiro Duarte

DO OBJETO: incluir 144 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 021/2018, com extrato publicado no D.O.E em 27/07/2018, conforme Processo nº 358507/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 331480/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Mirian Ribeiro Duarte

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº166/2017 ETE Lucas do Rio Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elton José Franscisconi

DO OBJETO: Incluir 30 horas e prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 166/2017, com extrato publicado no D.O.E em 21/08/2017, no período de 14/08/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 328275/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elton José Franscisconi

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº468/2017 ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adreice de Oliveira Santos

DO OBJETO: incluir 120 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 468/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/07/2018, conforme Processo nº 569640/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 330468/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Adreice de Oliveira Santos EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº383/2017 ETE Rondonópolis - UR Dom Aquino

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Jessika França Pessoa

DO OBJETO: Incluir 85 horas e prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 383/2017, com extrato publicado no D.O.E em 06/10/2017, no período de 06/09/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 343611/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Jessika França Pessoa

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº304/2018 ETE Rondonópolis - UR Itiquira

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Heber Luiz Marques

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 304/2018, com extrato publicado no D.O.E em 05/11/2018, conforme processo nº 493498/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 322726/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Heber Luiz Marques

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº325/2017 ETE Rondonópolis - UR Itiquira

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Adriana Avelino Santos

DO OBJETO: reduzir 308 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 325/2017, com extrato publicado no D.O.E em 14/09/2017, conforme processo nº 431067/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 307548/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Adriana Avelino Santos

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº390/2017 ETE Rondonópolis - UR Tesouro

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gustavo Adolpho Rodrigues Ajala

DO OBJETO: Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 390/2017, com extrato publicado no D.O.E em 06/10/2017, conforme Processo nº 437300/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 322763/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Gustavo Adolpho Rodrigues Ajala EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº466/2017 ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Andreia Martins Pereira

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 466/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/11/2017, conforme processo nº 307689/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 307689/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Andreia Martins Pereira EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº170/2018 ETE Rondonópolis - UR Dom Aquino

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Priscila Godoy Leite

DO OBJETO: Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 170/2018, com extrato publicado no D.O.E em 09/07/2018, conforme Processo nº 281147/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 344702/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Priscila Godoy Leite

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº444/2017 ETE Barra do Garças - UR Novo São Joaquim

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Orlando Batista Júnior

DO OBJETO: Incluir 10 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 444/2017, com extrato publicado no D.O.E em 13/11/2017, conforme Processo nº 470866/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 374170/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Orlando Batista Júnior

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº239/2018 ETE Alta Floresta

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Maiara Cappelletto Macedo

DO OBJETO: Incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 239/2018, com extrato publicado no D.O.E em 11/09/2018, conforme Processo nº437838/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 394013/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Maiara Cappelletto Macedo EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº192/2018 ETE Barra do Garças - UR General Carneiro

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC DO BOLSISTA: Eurico Elmo Pinheiro

DO OBJETO: Incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 192/2018, com extrato publicado no D.O.E em 11/07/2018, conforme Processo nº 276169/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 354070/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Eurico Elmo Pinheiro

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº303/2017 ETE Tangará da Serra - UR Nova Olímpia

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Carliane Lima da Silva

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 303/2017, com extrato publicado no D.O.E em 12/09/2017, no período de 14/08/2019 a 13/08/2020.

PROCESSO DE ADITIVO: 380158/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Carliane Lima da Silva

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº184/2017 ETE Tangará da Serra - UR Denise

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Everson Augusto Gomes Ferreira

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 184/2017, com extrato publicado no D.O.E em 25/08/2017, no período de 14/08/2019 a 13/08/2020.

PROCESSO DE ADITIVO: 379955/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Everson Augusto Gomes Ferreira EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº122/2017 ETE Rondonópolis - UR Tesouro

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC. DO BOLSISTA: Whelmo Costa Talon

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 122/2017, com extrato publicado no D.O.E em 14/08/2017, período de 07/08/2019 a 13/09/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 387541/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Whelmo Costa Talon

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº249/2017 ETE Barra do Garças

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Maxiliano Binoti

DO OBJETO: reduzir 140 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 249/2017, com extrato publicado no D.O.E em 04/09/2017, conforme processo nº 433688/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 626091/2018

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Maxiliano Binoti

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº292/2018 ETE Rondonópolis - UR Campo Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jairo José Freitas de Oliveira

DO OBJETO: Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 292/2018, com extrato publicado no D.O.E em 15/10/2018, conforme Processo nº 493486/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 364082/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Jairo José Freitas de Oliveira EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº288/2018 ETE Barra do Garças - UR Santa Terezinha

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adelivane Almeida de Novais

DO OBJETO: Incluir 410 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 288/2018, com extrato publicado no D.O.E em 15/10/2018, conforme Processo nº 499141/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 407590/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Adelivane Almeida de Novais EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº233/2018 ETE Barra do Garças - UR Vila Rica

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ângela Renata Bollico do Amaral

DO OBJETO: Incluir 180 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 233/2018, com extrato publicado no D.O.E em 30/10/2018, conforme Processo nº 420861/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 408984/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Ângela Renata Bollico do Amaral

PORTARIA Nº. 111/2019/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,

no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução 311/08 do CEE/MT, D.O.E, de 17.09. 2008, a Resolução 01/2017 CEE/MT, D.O.E de 01.02.2017, e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 207559/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação in loco das condições de oferta do curso de Bacharelado em Direito, ofertado pela Faculdade Multidisciplinar do Campus Universitário do Médio Araguaia - FAMMA, no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, para fins de Reconhecimento.

Professora - Dra. Eliana Moraes de Almeida Alencar - avaliadora. Professora - Dra. Vera Lúcia Marques Leite - avaliadora. Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo Relatório para o Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação -CEE/MT, para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017/SEDEC

PROCESSO N°: 372906/2019/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC - CNPJ n° 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Interlagos Locadora de Veículos Ltda. ME - CNPJ nº 73.530.396/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2017/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir de 05/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2006.33903900.196

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE -ANDERSON DA SILVA FONSECA - Interlagos Locadora de Veículos Ltda. ME - CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018/SEDEC

PROCESSO N°: 373629/2019/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC - CNPJ n° 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli -CNPJ n° 29 541 628/0001-86

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2018/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2006.33903900.196

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 220/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015:

cio@Ofici

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação conforme os documentos constantes no Processo nº 433759/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 168/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27272, de 30 de maio de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA, I.E. 13.222.555-7 e CNPJ/CPF 26.564.534/0002-15 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM		Destinação do Produto
1		Máquina epacotadora automática de saquinhos de chá	Ativo Fixo
2		Peças de reposição para máquina empacotadora	Ativo Fixo

- Art. 2º Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto. Art. 3º O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.
- **Art. 4º** A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadeual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
- **Art. 5º** O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 229/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea *a*, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 435518/2019. Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de PAULO SERGIO AGUIAR, I.E. 13.240.759-0 e CNPJ/CPF 900.711.909-53 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	88023029	Avião Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
2	88022021	Avião Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
3	88033000	Filtro para Aeronave	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea

"c" do inciso IV do \S 6° do Art. 4° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 230/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea *a*, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 409409/2019. **Resolve:**

Art.1º - APROVAR o credenciamento de CADORE BIDOIA E CIA LTDA, **I.E. 13.121.235-4 e CNPJ/CPF 26.552.687/0001-61** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1		Lonas para cobertura de carros e carretas	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3° - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1° fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1° e 3° do caput do art. 2° do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 233/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015:

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 468704/2019.

Resolve

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 208/2019/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27584, de 06 de setembro de 2019, que aprovou o credenciamento da empresa ETHANOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS S.A., I.E. 13.771.232-4 e CNPJ/CPF 27.026.451/0001-54 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	96040000	Peneiras e Crivos	Ativo Fixo

- Art. 2º Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto. Art. 3º O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.
- **Art. 4º** A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
- **Art. 5º** O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 1 de outubro de 2019.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 100/2019/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Il da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora ANNA MARTHA MOREIRA COSTA, matrícula nº 255340, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 007/2019/ SECEL, firmado com a empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: nº. 10.676.614/0001-41.
- **Art. 2º** Designar o servidor IARA MARCELA HENRIQUE ALVES, matrícula nº 295468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 007/2019/SECEL.
- Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.
- **Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 340897/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação estadual (Mato Grosso), para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, e Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, no valor total de R\$

8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/09/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

PORTARIA Nº. 101/2019/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Il da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA MARTHA MOREIRA COSTA, matrícula nº 255340, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 008/2019/SECEL, firmado com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ: nº. 18.876.112/0001-76.

- **Art. 2º** Designar o servidor IARA MARCELA HENRIQUE ALVES, matrícula nº 295468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 008/2019/SECEL.
- Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.
- **Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 340897/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, e Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/09/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS, RESULTADO DOS RECURSOS E CANDIDATOS HABILITADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019

- O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 005/SES/2019, publicado no Diário Oficial de 29/08/2019, pg. 15/25, destinado a prover a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, RESOLVE tornar público a todos os interessados:
- 1. JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES: PROVA ENFERMEIRO:
- Jessica Limas Nascimento, Inscrição: 467 Questão 13 e Kaylany Kassia da Silvia Fagundes, Inscrição: 309 Questão 13 Fundamentação e Parecer: A resposta B é incorreta, quando traz "que a intolerância ao esforço é um sintoma de insuficiência cardíaca". Segundo as Diretrizes

Diário**®**Oficial

da sociedade Brasileira de Cardiologia os principais sintomas de IAM é caracterizada por dor precordial de forte em aperto à esquerda, irradiada para o membro superior esquerdo, de grande intensidade e prolongada podendo apresentar náusea e vômitos. Rev da Sociedade Brasileira de cardiologia. 2016; 50(2): 214-20 215 INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.

PROVA AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- Thiellen Shellen Soares dos Santos, inscrição: 405 - Questão 18 Fundamentação e Parecer: A questão de número 18 está perguntando sobre o atendimento a determinada demanda, por determinado período definido de tempo. A única resposta cabível e correta para a questão é a alternativa C. O Controle de estoque é feito para se ter uma ideia da entrada e saída diária de medicamentos do estoque, previamente abastecido por uma programação correta de medicamentos.

A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.

PROVA FISOTERAPEUTA:

-Adriele de Macedo Istenharte, Inscrição: 209 - Questão 11, Douglas Alves da Silva, Inscrição: 541 - Questão 11, Emily Karoline P. Martins, Inscrição: 266 - Questão 11, Gleydiane Alexandrina De Freitas, Inscrição: 161 - Questão 11, Iara Fabia da Silva Mendes, Inscrição: 332 - Questão 11, Viviani Prehl Rodrigues, Inscrição: 539 - Questão 11, Alvani Souza Camargo, Inscrição: 267 - Questão 11 e Kamila Flavia Da Silva, Inscrição: 413 - Questão 11 -Fundamentação e Parecer: Trata-se da representação dos raios-X em AP e Perfil de uma fratura cominutiva do terço distal do úmero do tipo Holstein-Lewis imobilizada em gesso. A imagem é perfeitamente nítida, não dando margem a múltiplas interpretações. A análise da imagem deve ser realizada de forma completa, não apenas da parte circulada, que serve para indicar a localização da fratura. O enunciado da questão é claro e não menciona em nenhum momento que a análise deve ser apenas da parte circulada da imagem. Referência: Ruaro, Antonio Francisco. Ortopedia e Traumatologia: temas fundamentais e a Reabilitação, pág. 140.

A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

- Adriele de Macedo Istenharte, Inscrição: 209 - Questão 15, Camila França Camargo Nascimento, Inscrição: 156 - Questão 15, Danielle Silva De Santana Taubinger, Inscrição: 327 - Questão 15, Douglas Alves Da Silva, Inscrição: 541 - Questão 15, Emily Karoline P. Martins, Inscrição: 266 Questão 15, Gleydiane Alexandrina de Freitas, Inscrição: 161 - Questão 15, Iara Fabia da Silva Mendes, Inscrição: 332 - Questão 15, Alvani Souza Camargo, Inscrição: 267 - Questão 15, Viviani Prehl Rodrigues, Inscrição: 539 - Questão 15, Caroline Vendramin, Inscrição: 535 - Questão 15, Kamila Flavia da Silva, Inscrição: 413 - Questão 15 - Fundamentação e Parecer: Em análise ao enunciado da questão, baseada no III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica que afirma que no gráfico apresentado o ícone número 3 representa o momento seguinte ao fechamento da válvula inspiratória e abertura da válvula expiratória, permitindo que a pressão do sistema respiratório se equilibre com a pressão expiratória final determinada no ventilador. A questão afirmava o oposto dizendo que: 3 corresponde a fase expiratória, momento seguinte ao fechamento da válvula inspiratória e abertura da válvula expiratória, onde há um desequilíbrio entre a pressão do sistema respiratório e a pressão expiratória final do ventilador. A questão deveria solicitar a alternativa incorreta. Referência: Carvalho CRR, Toufen Júnior C, França SA. Ventilação mecânica: princípios, análise gráfica e modalidades ventilatórias. 3º Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Bras Pneumol. 2007; 33(supl 2): 54-70.

A comissão de elaboração das provas acata o recurso e anula a questão nº 15. RECURSO JULGADO PROCEDENTE.

Divulgação dos Gabaritos Definitivos das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado EDITAL 005/SES/2019 - HOSPITAL **REGIONAL DE SORRISO:**

ADMINISTRADOR			
QUESTÃO RESPOSTA			
1	D		
2	С		
3	A		
4	В		
5	С		
6	A		
7	D		

8	В
9	D
10	A
11	Α
12	A
13	В
14	В
15	A
16	В
17	С
18	A
19	A
20	В

ASSISTENTE SOCIAL			
QUESTÃO	RESPOSTA		
1	D		
2	С		
3	A		
4	В		
5	С		
6	A		
7	D		
8	В		
9	D		
10	A		
11	A		
12	D		
13	В		
14	С		
15	В		
16	A		
17	С		
18	D		
19	С		
20	В		

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
QUESTÃO	RESPOSTA		
1	В		
2	С		
3	D		
4	С		
5	D		
6	A		
7	В		
8	A		
9	D		
10	С		
11	С		
12	A		
13	D		
14	D		
15	С		
16	В		
17	D		
18	С		
19	A		
20	D		

CONTADOR		
QUESTÃO RESPOSTA		
1 D		

2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	В
12	D
13	A
14	С
15	В
16	A
17	D
18	В
19	D
20	С

FARMACÊUTICO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	В
12	A
13	С
14	С
15	В
16	A
17	D
18	С
19	D
20	В

FISIOTERAPEUTA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	D
12	A
13	С
14	В
15	ANULADA
16	D
17	A
18	A
19	С
20	В

A QUESTÃO ANULADA SERÁ COMPUTADA NA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA PARA O RESPECTIVO PERFIL.

MAQUEIRO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	В
2	С
3	D
4	С
5	D
6	A
7	В
8	A
9	D
10	С
11	С
12	В
13	D
14	С
15	A
16	В
17	D
18	A
19	В
20	D

MÉDICO DO TRABALHO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	A
12	D
13	С
14	В
15	A
16	A
17	В
18	A
19	D
20	D

ENGENHEIRO DO TRABALHO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	В

12	D
13	В
14	A
15	С
16	A
17	В
18	D
19	В
20	A

NUTRICIONISTA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	В
12	С
13	С
14	A
15	С
16	С
17	В
18	D
19	С
20	A

PSICÓLOGO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	Α
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	Α
11	С
12	Α
13	A
14	В
15	В
16	A
17	D
18	С
19	A
20	В

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
RESPOSTA	
В	
С	
D	
С	
D	
A	

TÉCNICO DE	E LABORATÓRIO
QUESTÃO	RESPOSTA
1	В
2	С
3	D
4	С
5	D
6	A
7	В
8	A
9	D
10	С
11	В
12	D
13	С
14	С
15	A
16	В
17	А
18	В
19	С
20	В

QUESTÃO	LIZAÇÃO ORTOPÉDICA RESPOSTA
1	В
2	С
3	D
4	С
5	D
6	A
7	В
8	A
9	D
10	С
11	С
12	В
13	D
14	A
15	С
16	A
17	D
18	В
19	A
20	В

TÉCNICO EM	ENFERMAGEM
QUESTÃO	RESPOSTA
1	В

Banaa rema, rae oatae	710 GC 2017 20 1001 10
2	С
3	D
4	С
5	D
6	A
7	В
8	A
9	D
10	С
11	A
12	D
13	A
14	A
15	В
16	С
17	В
18	В
19	D
20	В

EN	FERMEIRO
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	С
3	A
4	В
5	С
6	A
7	D
8	В
9	D
10	A
11	A
12	С
13	A
14	В
15	A
16	С
17	D
18	В
19	D
20	A

3. A relação dos candidatos classificados para a fase da Análise Curricular (ampla concorrência ou PNE), conforme quadro abaixo:

ADMINISTRADOR

Ν°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	493	EMERSON DA SILVA	053.033.171-37	7,60
2	562	LUCINIR ANDRE DELLAVER CIOATO	025.915.481-45	7,00
3	486	SUELEM CHRISTINA AMARAL DIAS REIS	000.024.402-37	6,40
4	491	TAYANNE ESTER MACHADO DE SOUZA	020.783.621-31	7,60

ASSISTENTE SOCIAL

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME		PROVA ESCRITA
1	082	CLEONICE JACKOWSKI LUCENA BONATO	970.961.562-91	8,00
2	253	EDNEIA SILVA MIGUEL	724.781.101-30	7,60
3	431	HORTENCIA SILVA LEITE	049.368.003-92	8,00

4	503	INES TERESINHA MASWOSKI	930.545.309-06	8,20
5	083	IRISMAR PEREIRA LEMOS GEHLEN	145.532.318-75	6,20
6	485	LEANDRA VARGAS DALTROE ROCHA	001.193.021-79	6,60
7	376	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	6,00
8	591	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	013.513.723-35	7,20

Página 51

AUXILIAR DE FARMÁCIA

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	579	ALINE DANIELLY ALEIXO DUTRA	006.407.101-40	6,60
2	506	CAROLINA APARECIDA RIBEIRO CLAUDIA REGINA	077.575.469-23	6,40
3	055	CLARO	933.884.039-53	7,20
4	121	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	020.855.361-40	7,00
5	316	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA	002.675.521-14	6,20
6	379	FABIANA GONÇALVES FURTADO	057.378.401-90	6,20
7	011	FABINI DECKER RAISER	040.676.511-12	8,80
8	012	FLAVIA PEREIRA LIMA	052.450.661-22	6,20
9	323	FRANCISCA RANGERICA SILVA RODRIGUES	040.107.122-79	7,80
10	261	GLORIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	356.034.371-20	6,40
11	453	HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO	367.051.308-65	7,60
12	299	IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES	780.781.800-04	7,20
13	032	JESSICA ALVES MEDINA	029.426.760-35	9,00
14	226	LIDIANE SILVA	051.532.151-64	6,40
15	328	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	607.093.313-39	6,80
16	132	LUIZ MILLER BARBOSA PEREIRA	057.992.141-70	7,80
17	404	MAIRES MARIA DA SILVA FERREIRA	030.507.981-65	7,00
18	342	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	001.682.471-78	7,20
19	310	MIRIAN PEREIRA DE FARIAS	841.428.042-00	7,00
20	087	PAULO DE LIMA GOMES	703.546.471-99	7,00
21	399	PRISCILLA RAIISSA SOUZA ANJOS FRANÇA	020.801.941-35	6,80
22	385	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	015.970.421-96	6,80
23	190		807.200.991-53	6,60
24	173	SANDRA EMILIA CANCISSU DA COSTA	586.456.249-15	7,00
25	210	SIMONE BERENICE FABRICIO	991.119.931-20	6,20

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial CONTADOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	084	ELISANGELO PERES	005.422.811-55	6,60
2	078	GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE		6,00
3	191	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	039.535.101-42	6,40
4	125	PETER NUNES ANTUNES	871.348.881-34	6,60
5	038	TIAGO LIMA RIBEIRO	030.652.641-70	6,80

5	038	TIAGO LIMA RIBEIRO	030.652.641-70	6,80
FNF	ERMEIRO			
Nº	N° INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	555	ADRIANA FELIX SANTOS SILVA ROCHA	023.646.241-50	7,60
2	364	AGERUSA SEGHETTO		6,60
3	371	ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	041.833.629-62	7,20
4	230	ALINE FERNANDES LIMA	035.609.211-98	6,60
5	198	ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA	318.184.598-17	7,40
6	344	ALINE GWOZDZ	039.822.029-81	8,20
7	069	ANA PAULA PEREIRA MINETO	015.287.811-47	7,20
0	226	ANA DALII A CCIIIITZ	002 492 460 05	6 60
8 9	183	ANA PAULA SCHUTZ ANGELA MARIA BROSKI	003.482.460-05 046.568.481-58	6,60 7,80
10	548	BARBARA DE LIMA CAMPOS	094.656.566-07	6,40
11	560	BEATRIZ DO	002.051.281-30	6,00
12	388	BRUNA LEME ALVES	358.914.968-01	8,40
13	009	BRUNA REGINA DIOGO COSTA	054.328.846-31	9,60
14	528	BRYAN BOSCHETTI BUENO	047.472.611-84	8,20
15	102	CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI	009.135.401-37	7,20
16	120	CLEANI FERNANDES DA COSTA	939.090.801-97	7,60
17	165	CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	922.839.931-72	6,40
18	353	CRIS DAIANE NOBRE SAMPAIO	033.925.241-31	6,80
19	123	CRISLAINE SPONCHIADO	013.123.981-32	7,80
20	492	DEBORA BRUGNERA MORAIS	007.084.231-08	7,40
21	263	DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES	014.472.414-60	6,80
22	053	DEBORA TAMIRES BALASSONI DA SILVA SENA	026.968.231-70	8,00
23	288	DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO	957.851.081-00	9,20
24	264		054.286.691-95	8,00
25	135		021.562.331-28	8,60
26	530	ELLEN ALVES FERREIRA	058.772.801-98	6,40
27	490	FABRICIA MARTINELLI	960.255.570-04	6,40
28	335	FRANCIELE SGANDERLA	006.505.861-58	9,20
29	073	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS	608.643.593-65	7,20

	110101	N 27003		r agilia 32
30	265	GABRIELA DA COSTA SOUZA	060.782.641-09	8,20
31	403	GIANINI ANGELICA DE LIMA	002.947.701-86	7,00
32	241	GRACIANE ARAUJO SANTANA	006.965.143-46	6,40
33	143	GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	036.318.531-30	6,60
		HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE		
34	280	FRANÇA CICHOSKI HAUANA SAYARA	013.362.461-70	7,00
35	464	ALTISSIMO HELEN CRISTINA DOS	044.798.421-79	6,60
36	293	SANTOS AGUIAR	012.250.841-64	6,40
37	220	HELENA FELIX INAE MAB DA SILVA	010.643.011-42	7,00
38	395	GALDINO	055.044.701-61	8,20
39	444	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-68	9,00
40	361	JACKSON DA COSTA FARIA	938.854.581-87	7,40
41	222	JAQUELINE SOARES DA SILVA	702.060.201-04	6,60
42	197	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	043.119.031-38	8,40
43	429	JESSICA FATIMA DA ROSA	082.564.319-89	7,00
44	467	JESSICA LIMAS NASCIMENTO	040.625.241-63	6,20
45	164	JOÃO MOREIRA DE LUNA	395.163.501-00	7,00
46	130	JULIANA ENDERLE	013.995.251-90	6,80
47	550	KAREN CAMARGO	006.400.920-39	8,40
48	341	KAREN MARGARETE KONZEN	910.923.961-87	6,20
49	406	KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA	051.801.761-31	8,00
50	309	KAYLANY KASSIA DA SILVA FAGUNDES	027.670.841-54	9,00
51	498	KAYLINE RIBEIRO KONRAT	026.897.141-24	8,20
52	008	KEDIMA MARQUES DOS SANTOS	019.724.431-94	6,80
53	010	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	6,20
54	080	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	650.578.803-49	6,40
55	471	LUARA DE ANDRADE TOLENTINO	046.393.101-70	6,40
56	370	LUIZA COLUNA PEREIRA	627.928.221-04	6,20
57	333	MARCIA SANTOS NEVES	946.115.051-20	7,20
58	174	MARIA CRISTINA AGUIAR	825.624.071-72	6,20
59	279	1	055.099.469-62	6,60
60	215	MARIZANE LAWISCH WILLE	044.828.731-52	6,60
61	554	MARY MONICA SILVA DO CARMO	998.626.385-91	6,40
62	231	MAURO JOSE BREIER		6,20
63	092	MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA	054.514.981-99	6,00
64	176	NADIA NUNES ANTUNES	033.356.701-32	6,80
65	363	NAGELLA NUNES DA SILVA	030.252.721-47	6,20
66	469	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	046.401.881-10	8,80
67	276	NATHALIA CRISTINA RAMOS FANTIN	025.087.001-00	8,20
68	223	NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	032.975.613-35	7,20
	•			

523

JEANNE WEBER VENDRUSCOLO

7,40

055.495.089-82

Seg	unda-Feira,	7 de Outubro de 2	019 DI	irio
69	259	OSEIAS DA SILVA DALLABARBA	040.779.491-30	8,20
70	318	PATRICIA DE FATIMA TOLOI	013.071.901-38	6,80
71	204	PAULA TRINDADE DA SILVA	034.504.721-43	6,00
72	166	QUELLI FERREIRA	701.755.002-15	6,40
73	163	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	070.935.914-42	7,60
74	275	RODRIGO SILVEIRA VARGAS	091.287.510-00	9,00
75	062	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	035.570.181-21	9,00
76	101	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	018.010.641-48	6,00
		ROSIMEIRE CRISTINA		
77	351	PEREIRA ROZENILDA	733.816.591-20	7,00
		APARECIDA INACIO		
78 	518	DA SILVA CORREIA ROZILENE PEREIRA	000.736.331-19	6,00
79	520	DE SOUZA	836.422.851-04	6,80
80	243	ROZINEIDE DE SOUZA COSTA DE MORAIS GUEDES	974.183.231-15	6,80
81	072	SILVETE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	722.121.601-00	6,00
82	462	SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO ALVES VOLTANI	021.306.151-12	8,20
83	325	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	499.986.251-49	6,80
84	185	STEPHANY ALVES DE SOUZA	042.325.661-04	7,40
85	177	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	032.811.691-20	6,80
86	443	THAYZE DE SOUZA MIRANDA THIAGO VERSARI	721.730.921-20	6,40
87	384	JEZUALDO VANDERLEIA	062.971.189-57	7,40
88	496	APARECIDA GOMES PINHEIRO	009.259.841-24	7,00
89	147	VANESSA DA SILVA ROCHA	044.517.441-21	7,80
90	345	VANI DE CASTRO	485.981.192-53	7,40
91	268	VANIA BANFI DE QUADROS	896.377.989-00	6,20
92	296	VERIDIANA ANA CERVANTES SANTI	050.831.791-64	6,40
93	167	VERLANE GOMES PEREIRA	036.910.453-67	6,20
ENG	SENHEIRO DO 1	RABALHO		DDO\/A
Nº	Nº INSCRIÇÃO		CPF	PROVA ESCRITA
1	459	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS	006.812.251-90	6,40
2	375	GABRIELI EHRENBRIENK	032.880.541-67	6,00
3	104	LILIANE LABS FISCHER	022.860.701-99	6,00
4	546	MARCOS LUIZ COCCO	727.713.481-87	6,00
5	188	MATEUS ESCHER	022.032.801-31	7,60
6	017	THIAGO FERNANDO LIBANORI	995.700.251-15	6,00
		<u> </u>	1	1-1
FAR N°	RMACÊUTICO Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
-		ALANNA MORAFS	O. 1	

-	1	12.12.1000020	00011001000 02	.,
		LARISSA REGINA GONÇALVES		
4	340	GUILHERME SILVA	362.693.008-43	6,00
FIS	IOTERAPEUT	Α.		
N°	N°		ODE	PROVA
Ν°	INSCRIÇÃO	NOME ADRIELE DE MACEDO	CPF	ESCRITA
1	209	ISTENHARTE	045.310.371-54	7,00
2	105	ANA PAULA DE ALMEIDA	040.035.631-74	6,80
		CAMILA FRANÇA CAMARGO		
3	156	NASCIMENTO	012.636.661-67	8,40
4	572	CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK	074.136.979-63	7,00
т 5	535		974.326.791-34	8,00
		DAIANA DE OLIVEIRA		
6	142	CHORRO	046.902.641-39	7,20
7	266	EMILY KAROLINE PEREIRA MARTINS	027.107.331-45	7,80
		GLEYDIANE		
8	161	ALEXANDRINA DE FREITAS	025.602.551-70	6.40
_	101	IARA FABIA DA SILVA	020.002.001.70	0,10
9	332	MENDES	025.756.432-28	7,80
10	413	KAMYLA FLAVIA DA SILVA	057.361.081-94	6,20
11	315	KELEN COSTA VIEIRA	958.141.751-68	6,80
40	-70	RAFAELLA DE SA TURINI	040 404 404 40	0.00
12	570	ALVES VIVIANI PREHL	049.461.101-43	6,20
13	539	RODRIGUES	047.771.101-41	6,80
B. A. A.	OUEIDO			
IVIA	QUEIRO N°			PROVA
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCRITA
1	150	AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR	039.524.211-89	7,00
		ALBANI RODRIGUES		,,,,,
2	081	GARCIA	026.384.621-01	6,00
3	329	ALDINEI MACHADO DA SILVA	825.880.311-53	7,60
4	052	ALEX LIMA VALE	034.342.991-81	9,20
_	444	ALVENIZE VALENTE	000 450 242 00	C 40
5	414	VIEIRA ANDERSON DANIEL DA	000.459.312-08	6,40
6	112	SILVA MORAES	059.044.741-64	7,80
_	000	ANDERSON RAMOS DE	044 400 054 44	7.00
7 8	086 320	OLIVEIRA ANTONIA CORREIA	011.499.951-14 016.273.701-70	7,00 6,40
_	020	ANTONIO ALMEIDA	010.270.70170	0,40
9	146	SANTOS	037.836.923-77	8,00
10	457	BRUNO SPECHET CARLOS ANDRÉ	542.954.162-15	9,20
11	133	CANELO SALAZAR	916.833.940-20	7,60
		CASSIANO SANDRO		
12	418	ZORTEA	038.492.501-48	7,40
13	338	CRISTIAN WILLIAM BARBOZA DE NOVAES	057.923.081-36	7,40
		CRISTIANE ELISA		
14	537	CHALUPA	063.592.431-56	7,80
15	589	CRISTIANO SOUSA PINTO	042 104 451 03	7,80
13	503	DAVI DE BARROS	042.104.451-93	7,00
16	587	LOPES SILVA	061.496.241-29	8,20
		FRANCINEY LIMA MAGALHÃES DE		
17	049	ARRUDA	045.445.141-50	7,00
10	020	HEITOR MATHIAS	050 740 504 05	0.00
18	030	GEHLEN JOAO BATISTA DOS	058.746.581-65	9,00
19	045	SANTOS DOMINICES	382.569.672-34	6,40

ALANNA MORAES SILVA

ALINI DA FONSECA RODRIGUES

011.024.522-97

030.918.730-30

6,80

346

302	gunua-r en a	a, / de Outubro de 2	.U19 1	1110
20	064	JOSIEL DOS SANTOS LIMA	007.681.493-98	7,60
21	326	JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS	185.561.048-51	9,20
22	500	LEANDRO KAPPEL	067.554.631-16	7,20
23	048	LEONICE SOARES ARAUJO	340.471.822-49	6,40
24	482	MARCELO ROCHA VANAZZI	991.991.571-87	6,60
25	225	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO	602.822.293-37	7,00
26	488	MARIA LENI OCZINSKI	966.702.661-20	7,60
27	542	NIULCIONE APARECIDA SILVA	191.149.188-11	9,60
28	505	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	028.303.091-70	8,20
29	035	PABLO TELLI BLOSS	067.792.091-12	6,60
30	039	PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA	043.373.653-46	7,00
31	290	RHUAN CHRISTIAN MACHADO SANCHES	068.634.431-63	7,00
32	358	ROSANA APARECIDA MARIANI	910.660.501-04	6,80
33	247	SIRLEI DOS SANTOS	006.776.021-03	7,20
34	229	VALDIR CARLOS ZATTERA	962.774.401-87	9,20
35	034	VERONICE AGUIAR DA SILVA	841.567.161-04	7,20
36	240	YURI VITORIO SUDERICH QUADROS	031.215.011-35	8,00

NUTRICIONISTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
-	114001419740			LOOKIII
1	524	ADEGMAR SOUZA MAGALHAES	460.642.491-53	7,20
2	162	ANNA CLARA SOARES DE BRITO	024.025.761-89	7,00
3	576	DAIANE JOICE PIRES MULLER	067.759.479-84	7,40
4	553	JACQUELINE JARA DA SILVA	981.513.801-44	7,60
5	079	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	046.584.861-30	7,60
6	160	MARILEI DE FATIMA DA SILVA	083.179.539-55	6,20

PSICÓLOGO

	N°			PROVA
Ν°	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCRITA
1	283	AMANDA RODIO SIMÃO	049.160.101-83	8,00
2	057	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	044.538.571-52	7,40
3	458	ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	032.592.141-51	6,80
4	224	BRUNA DE OLIVEIRA	035.066.311-44	6,20
5	378	CINTIA BECKER	033.657.381-26	7,60
6	397	DIEGO JONAS CAETANO	033.739.351-64	7,40
7	282	DULCINEIA CORREIA CAMARGO	557.082.269-00	6,40
8	445	FERNANDA RAFAELA BATISTA VENTURA	040.568.851-25	7,60
9	281	JHESSICA RAISSA DE SOUZA CARVALHO	039.103.331-09	6,20
10	386	JOICE LUZIA COSTA DE BRAZIL	052.711.531-26	8,00
11	285	KELLY CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	001.119.472-35	8,40
12	441	LIDIANE PINTO LUNKES	030.894.121-79	7,20
13	286	LORENA CANDIDA MAGALHÃES	042.300.701-79	6,80

14	114	LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA	039.391.861-04	6,40
15	337	MAIARA QUAINI	047.578.991-14	6,60
16	432	MARCILENE ROSA COLETTI	024.596.061-92	7,00
17	365	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	894.056.841-91	6,40
18	139	RAIELE FREIRE DA SILVA	038.509.701-83	7,20
19	416	ROBERTA REGINA FUNK ALMEIDA DAL MOLIN	943.663.901-59	6,20
20	116	SIMONI REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA	043.291.911-21	7,60
21	187	SUEDEN FELIPE SARAIVA DIAS SANTOS	053.328.371-00	8,20
22	330	SUSY CANDATEN	002.762.561-31	6,20
23	525	VALDINEI RAMOS COELHO	039.881.151-26	6,00
24	428	VANESSA KARINA DE CASTRO	046.858.351-31	6,00

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ı	TEC	NICO DE LA	OKATOKIO		
		N°			PROVA
	Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCRITA
	1	367	IVELYN PEREIRA ALVES	046.214.431-35	7,20
			LAHIZ MARIA RUIZ		
	2	189	RODRIGUES DO PRADO	020.690.741-96	7,60

MÉDICO DO TRABALHO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

	N°	JOHNIYA DO HIADALHO		PROVA
N°	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCRITA
1	168	ALESSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	029.700.981-80	8,80
2	094	GEOVANE DE OLIVEIRA ARAUJO	001.771.033-29	6,80
3	093	JAQUELINE DO NASCIMENTO	051.162.589-80	9,20
4	131	JOANILDE MARIA AMORIM DA SILVA DUARTE	433.402.882-91	7,80

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

	N°			PROVA
Ν°	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCRITA
1	193	FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA	284.694.021-53	6,40
2	256	IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI	651.810.771-53	9,20
3	273	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	815.206.891-87	8,80
4	134	ROZANI MARI SARTOR HUFF	483.604.901-63	9,20

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	N°	NOME	CPF	PROVA
N°	INSCRIÇÃO			ESCRITA
		ADANY OLIVEIRA DE		
1	233	ANDRADES	054.240.613-62	8,40
		ADRIANA DE LIMA		
2	446	RIBEIRO	037.608.081-74	7,00
		ALLAN SARAIVA DOS		
3	050	SANTOS	757.667.012.68	7,60
4	111	ANA DA SILVA NONATO	020.168.891-36	7,00
		ANDREIA APARECIDA		
5	110	SOARES DA SILVA	026.757.961-66	6,80
		ANTONIA FRANCISCA		
6	468	CAMPELO NASCIMENTO	030.282.203-85	6,80
		ANTONIO LUIS		
		RODRIGUES DOS		
7	393	SANTOS	499.552.763-04	6,60

Seg	unda-Feira	a, 7 de Outubro de 2	019 D16	<u> </u>
8	497	APARECIDA BORGES DA SILVA	470.553.322-49	8,00
9	347	ARIELSON SANTOS PEREIRA	012.486.663-80	7,80
10	582	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	948.205.972-72	7,00
11	246	CARLA CONCEIÇÃO LOPES DE PAIVA	013.748.201-99	8,20
12	212	CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES	692.302.932-53	6,60
13	427	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	011.150.211-09	7,20
14	552	CLEMILDA SOARES DA SILVA	014.662.883-70	7,40
15	067	CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.315.032-15	7,40
16	031	DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA	023.317.431-18	6,80
17	255	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	020.254.191-63	8,80
		DIEISY STHEFFANY DE		
18	543	SOUZA ALVES	058.649.371-93	8,20
19	252	DINA CHARLA SILVA	931.390.121-87	7,40
20	470	DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO	006.817.223-04	7,40
21	126	DULCILENE SANTOS LIMA	016 160 012 02	0 20
21 22	136 153	EDNA MARIA INACIO	016.168.812-83 007.154.361-98	8,20 6,40
22	155	EDNA TEIXEIRA DOS	007.134.301-96	0,40
23	059	SANTOS ELAINE MARIA GOMES	962.168.321-15	7,20
24	312	DE OLIVEIRA ELI EUSTÁQUIO DE	005.131.061-97	8,60
25	203	SOUZA	868.257.551-53	9,00
26	026	ELI GIOVANI ANTUNES	353.144.510-34	7,80
27	128	ELIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA	973.745.041-87	7,00
28	154	ELIANE APARECIDA FELINI	020.276.039-13	6,40
29	270	ELIDA MAIER SOARES	032.392.811-04	6,40
30	054	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	976.557.241-72	7,00
		ESDRA ALVES FERREIRA		
31	071	DA SILVA ESTHER REGINALDO	991.617.371-00	7,20
32	248	DOS SANTOS	025.346.721-77	6,40
33	025		024.435.331-07	8,20
24	046	FABIANA TEODORO	070 246 504 07	0.60
34 35	046 196	TARGINO FATIMA COMBY GOMES	970.316.581-87 426.924.310-49	8,60 8.60
-	583	FELIPE DA CRUZ GOMES		- /
36	565	FRANCEANE ANDRADE	047.040.363-12	6,40
37	217	SOARES FRANCISCA ALVES	027.873.233-08	6,80
38	158	CARVALHO	453.006.312-72	6,00
		FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE		
39	040	MENDONÇA FRANCISCA SANDRA DA	030.686.581-52	8,60
40	317	SILVA FRANCISCO PEREIRA DA	002.996.163-71	8,60
41	409	SILVA FRANSKILENE SILVA	879.711.513-49	7,00
42	423	SANTOS GEOVALDO LOPES DE	059.906.413-70	7,60
43	311	SOUZA GICÉLIA CRISTINA DOS	924.314.701-30	7,80
44	037	SANTOS	812.277.362-15	7,80
45	295	GILSON DA SILVA	902.048.081-20	8,80
46	138	GILVANA DELAI PEREIRA	771.594.621-49	6,60
47	412	GISLEANE SILVA FERRO	058.641.483-50	7,00
48	426	HELLEN BATISTA DA SILVA	045.517.521-77	6,80

	,			
40	E1E	IRISLEIDE DOS SANTOS	026 960 021 00	7 40
49	515 394	DE FREITAS GOMES JANETE PIRES	036.860.921-90 630.586.341-53	7,40 6,20
50 51	060	JEFFERSON CHAGAS	029.000.311-33	7,60
	000	JHELTON DE JESUS	020.000.011 00	7,00
52	511	REIS	037.327.841-18	8,80
		JORDEANA OLIVEIRA DA		
53	465	COSTA	009.167.371-28	6,40
54	586	JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA	018.878.061-05	6,20
55	006	LOPES MACÁLIS	515.114.952-00	7,80
		KARINA MENDES DA		,
56	568	SILVA	020.588.301-05	6,20
57	350	KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	377.128.078-84	8,00
57	330	KATIUSKA AMANCIO DA	577.126.076-64	0,00
58	526	SILVA	009.945.871-39	8,00
		KEILA CHAVES DA SILVA		
59	421	MELO	041.691.291-56	7,80
60	437	LIDIANE ANTUNES MORAES	017.346.729-60	6.00
	101	LILIAN PEREIRA DOS	017.040.720 00	0,00
61	584	SANTOS	009.340.631-25	6,80
		LINDALVA SOARES		
62	476	ASSUNCAO LINETE SOUZA	797.732.902-63	6,40
63	356	FIGUEIREDO	352.804.761-53	7,60
		LUCELENA DE MARQUES		
64	216	MAIONE	087.811.838-10	8,40
G.E.	244	LUCIANA RODRIGUES	026 000 901 25	0.20
65 66	140	MAGNA COSTA GOMES	036.909.801-35 437.472.052-91	8,20 7,20
	140	MARA ALICE	437.472.032-91	7,20
		FIGUEIREDO LIMA DE		
67	238	OLIVEIRA	801.379.622-15	8,80
68	051	MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	047.878.453-81	9,00
	031	MARCIA REGINA	047.070.433-01	3,00
69	477	FRITSCH	724.768.930-72	6,20
		MARCIANA DE SOUSA		
70	085	CARNEIRO	036.040.623-81	8,20
71	411	MARESSA CHRYSTYNNA FIALHO DA SILVA SOUSA	042.364.783-07	7,00
		MARIA ANTONIA		,
72	581	NOGUEIRA DE ARAUJO	057.857.013-08	8,20
72	054	MARIA DE LOURDES	021 506 401 04	7 00
73	254	OCZINSKI MARIA EDILENE MATIAS	921.506.401-04	7,80
74	368	DE SOUSA	905.943.801-97	8,00
		MARIA MARCIA DE BRITO		
75	289	FERREIRA	009.603.561-77	8,00
76	175	MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA	600.260.943-12	6,00
ا ا		MARIA TELNUSIA DA	230.230.010 12	-,
77	137		013.804.893-26	7,00
	447	MARIANA PEREIRA DE	045 044 044 55	7.00
78	117	PINHO MARILIA MARIA	045.244.211-73	7,80
		NASCIMENTO DE		
79	076		869.714.762-04	7,00
00	024	MARINALVA RODRIGUES	000 700 004 40	6.60
80	024	DA LUZ MARINETI DE FATIMA	002.738.861-18	6,60
		PEREIRA DA SILVA		
81	585	LOPES	005.755.321-14	7,00
22	383	MARIZETE TEREZINHA	629.044.349-68	7.40
82	383	COMUNELLO MARTA LUISA	DZ3.044.349-08	7,40
83	302		807.880.760-00	6,40
		MICHAELI CARDOSO		
84	228	TORRES	044.388.551-60	8,20
85	170	MIRIAN DOS SANTOS	004.561.991-36	6,40
86 87	075 213	NATALIA SOUZA LIMA NEIDE BREZOLIN CIMI	068.863.403-60 775.413.321-00	6,40 7,60
ο/	213	INFIDE DRESOCIA CIMI	110.413.321-00	7,60

N° 27605

Página 56

		ZENEIDE TEREZINHA		
127	063	PERONDI	616.520.911-49	7,00

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de outubro de 2019.



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 005/SES/2019, publicado no Diário Oficial de 28/08/2019, pg. 15/25, destinado a prover a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, Resolve tornar público a todos os interessados:

1. Resultado final da Prova Escrita:

ADMINISTRADOR

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	369	ALLAN MACHADO FELICIANI	943.917.340-87	AUSENTE
2	519	CIRLEY BALMER	002.799.071-09	5,20
3	493	EMERSON DA SILVA	053.033.171-37	7,60
4	419	LUCIANY DAYANNE NUNES	034.976.031-47	5,40
5	562	LUCINIR ANDRE DELLAVER CIOATO	025.915.481-45	7,00
6	495	SILVIA EIFERT	897.887.371-53	5,40
7	486	SUELEM CHRISTINA AMARAL DIAS REIS	000.024.402-37	6,40
8	491	TAYANNE ESTER MACHADO DE SOUZA	020.783.621-31	7,60

ASSISTENTE SOCIAL

Ν°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	103	CATALINA DE BARROS	613.697.801-68	5,00
2	082	CLEONICE JACKOWSKI LUCENA BONATO	970.961.562-91	8,00
3	253	EDNEIA SILVA MIGUEL	724.781.101-30	7,60
4	431	HORTENCIA SILVA LEITE	049.368.003-92	8,00
5	503	INES TERESINHA MASWOSKI	930.545.309-06	8,20
6	460	IRACI TERUMI SUZUKI	023.258.549-06	5,80
7	083	IRISMAR PEREIRA LEMOS GEHLEN	145.532.318-75	6,20
8	485	LEANDRA VARGAS DALTROE ROCHA	001.193.021-79	6,60
9	400	LUCIANA VIEIRA MARCELINO	011.245.111-05	AUSENTE
10	376	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	6,00
11	591	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	013.513.723-35	7,20

38	533	eira, 7 de Outubro de 2	550.100.591-34	6,60
		NOEMA IZABEL		
39	304	FERREIRA FRANÇA	703.719.039-04	8,20
90	472	NORMA DOMBROWSKI	969.517.530-91	6,60
91	178	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	027.174.271-20	8,40
92	509	OLAIR FERREIRA	535.807.101-68	8,20
93	436	PATRICIA FERRAZ	000.074.691-60	8,20
		PRISCILA NASCIMENTO		
94	430	DA SILVA	981.202.472-72	7,20
95	044	RAIMUNDA MARIA DA	3457.934.921-00	7,40
96	396	RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS	007.102.933-80	6,20
		RAIMUNDA NONATA		1
97	061	SALES DA SILVA	953.374.313-15	6,60
98	448	RAIMUNDA SOUSA SILVA	037.762.223-01	7,60
99	297	REGIANE AZEVEDO DA SILVA	463.363.032-68	9.40
99	297	REGINA FERREIRA DE	403.303.032-00	8,40
100	219	OLIVEIRA	005.853.979-45	7,40
		RISONEIDE MARIA		1
101	574	CAMPOS PENTEADO	935.620.041-68	8,40
400	0.40	RITA ROCHA OLIVEIRA	007 444 000 04	0.00
102	349	DA SILVA RONEZIA MARIA DE	827.114.023-04	8,60
103	036	SOUSA SILVA	721.582.121-87	8,40
. 50		ROSALINA RODRIGUES		5,.0
104	360	MAIA MOREIRA	007.386.281-90	6,00
105	159	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14	6,00
		ROSANE SILVA DE		
106	287	CAMPOS	694.644.642-91	6,60
107	194	ROSANE TERESINHA DOS REIS	005.889.740-21	8,40
107	134	ROSELI MARIA VAZ	003.003.740-21	0,40
108	250	MARTINS	045.465.139-25	8,00
		ROSENILDA DOS		
109	108	SANTOS	024.084.879-94	7,80
110	504	ROSIANE ALVES DA SILVA	035.500.054-74	8 00
110	504	SANDRA CRISTINA	033.300.034-74	8,00
111	186	GRANDIS	913.202.401-00	8,40
		SANDRA MARA		
112	095	ZURAWSKI	779.953.170-34	7,80
		SANDRA REGINA		
113	251	MARUCCI DE BRITO	988.380.401-68	8,40
	005	SILVANA STOLFO	005 040 004 00	7.00
114	065	SMANIOTTO	025.648.081-82	7,60
		SIMEIA SALES FERREIRA DE OLIVEIRA		
115	401	RODRIGUES	022.042.711-95	6,60
		SIMONE DE OLIVEIRA		
116	434	TEODORO	024.915.061-14	9,00
		SIRLEI ROSELI ROSO		
117	021	NOGUEIRA	650.357.201-87	8,00
	İ	SONIA APARECIDA		1
118	258	PEREIRA DOS SANTOS	486.617.161-87	7,80
140	010	SUSI CRISTINA DE	004 070 054 00	0.00
119	019	PAULA SUZANA DA SILVA	004.976.051-39	8,80
120	569	SUZANA DA SILVA SOUSA	003.881.581-82	7,40
		TEOLIDES ROSANE DA	22222011001102	,,,,
121	113	SILVA MORESCO	979.373.391-87	8,00
		TERESINHA MARIA		
122	171	DEMARCO	949.917.409-59	7,60
		VALDIRENE OLIVEIRA DO		
123	424	CARMO	006.787.011-21	7,20
40.	074	VANDA APARECIDA DA	700 050 151 05	0.00
124	074	SILVA	790.358.171-68	9,20
125	439	VERA LUCIA VALENTIM AGUIAR	977.514.990-87	7,40
0	1.00	VIVIANE SILVA PIRES	577.014.000-07	7,.0
		INTERPRETATION OF THE PROPERTY	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	1

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 **Diário Oficial** N° 27605

AUXILIAR DE FARMACIA		CIA	ΜÁ	ιR	FA	DE	.IAR	(IL	U)	Α
----------------------	--	-----	----	----	----	----	------	-----	----	---

N° II	Iº NSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1 5	79	ALINE DANIELLY ALEIXO DUTRA	006.407.101-40	6,60
2 4	10	ANA ALICE FERREIRA	831.213.231-72	4,20
3	14	ANA LUCIA FARIAS DA CRUZ	006.565.731-47	4,60
4 3	92	ANGELICA VIEIRA DA CRUZ MEIRA PEGO 021.453.351-45		AUSENTE
-	69	BRUNA DOS SANTOS ARAUJO		
	06	CAROLINA APARECIDA RIBEIRO	077.575.469-23	6,40
3	55	DAIANE CARDOSO DOS	933.884.039-53	7,20
9	08	SANTOS ELIANE APARECIDA	008.672.381-27	4,00
- 1	32 14	MADERS ELIENE SANTOS MOURA	052.015.171.29 017.853.483-88	5,80 5,80
11 1.	21	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	020.855.361-40	7,00
_	16	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA	002.675.521-14	6,20
-	79	FABIANA GONÇALVES FURTADO	057.378.401-90	6,20
14 0	13	FABIANA MOURA DOS SANTOS	058.710.021-45	3,80
15 0	11	FABINI DECKER RAISER	040.676.511-12	8,80
16 0	12	FLAVIA PEREIRA LIMA	052.450.661-22	6,20
17	23	FRANCISCA RANGERICA SILVA RODRIGUES	040.107.122-79	7,80
18 2	61	GLORIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	356.034.371-20	6,40
19 4	53	HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO		
_	99	DILENE MARIA ZANETTI JAQUES 780.781.800-04		7,20
21 3	14	IVONETE DA LUZ RODRIGUES	702.551.053-04	4,60
	66	JANE KELLER PEREIRA	772.989.421-15	5,60
23 0	32	JESSICA ALVES MEDINA	029.426.760-35	9,00
25	91	KEILA SANTOS LOPES KELLY RODRIGUES	038.379.861-28	AUSENTE
26	06	SIQUEIRA LAURISBELA MENDES DE	032.950.971-35	3,60
_	05 26	SOUSA LIDIANE SILVA	031.815.033-63 051.532.151-64	5,60 6,40
28	28	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	607.093.313-39	6,80
29	32	LUIZ MILLER BARBOSA PEREIRA	057.992.141-70	7,80
_	56	LYA BUENO MORAIS	054.511.153-62	5,00
31	04	MAIRES MARIA DA SILVA FERREIRA	030.507.981-65	7,00
_	16	MARI LUCI DA APARECIDA VAZ	935.539.781-04	5,00
_	84	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA	059.273.841-88	AUSENTE
_	18	MARIA DAS MERCES AZEVEDO DE ARAUJO	022.781.513-04	3,80
_	45	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	058.343.823-71	5,00
_	81	MARIA LUCIENE GUIMARÃES MARIA SGARABOTTO	968.638.111-20	5,80
	98	DOS SANTOS	848.742.289-68	5,20
_	07	MIKAEL RICHARD DE SOUZA	054.812.811-12	5,00
39	42	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	001.682.471-78	7,20

40		MIRIAN PEREIRA DE		
	310	FARIAS	841.428.042-00	7,00
41	087	PAULO DE LIMA GOMES	703.546.471-99	7,00
42	399	PRISCILLA RAIISSA SOUZA ANJOS FRANÇA	020.801.941-35	6,80
43	534	REGILENE DE LIMA SILVA	935.068.643-00	4,80
44	272	ROMAURA RODRIGUES ROCHA	926.146.633-87	4,40
45	385	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	015.970.421-96	6,80
46	301	ROSINALVA DA SILVA E SILVA	031.023.651-75	AUSENTE
47	190	ROSINETH DA COSTA BATISTA	807.200.991-53	6,60
48	099	SAMARA ALVES MOREIRA	045.680.121-98	5,20
49	173	SANDRA EMILIA CANCISSU DA COSTA	586.456.249-15	7,00
50	210	SIMONE BERENICE FABRICIO	991.119.931-20	6,20
51	405	THIELLEN SHELLEN SOARES DOS SANTOS	058.666.221-90	4,60
52	557	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	041.708.511-70	AUSENTE

CONTADOR

00	NIADOK			
N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	084	ELISANGELO PERES	005.422.811-55	6,60
2	475	FRANCIELI SOUZA FERREIRA VOLLMERHAUSEN	957.649.091-04	4,80
3	078	GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE	894.750.701-68	6,00
4	191	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	039.535.101-42	6,40
5	125	PETER NUNES ANTUNES	871.348.881-34	6,60
6	038	TIAGO LIMA RIBEIRO	030.652.641-70	6,80

ENFERMEIRO

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	227	ADENILZA MARCIA DE CAMPOS	405.803.501-34	4,60
2	555	ADRIANA FELIX SANTOS SILVA ROCHA	023.646.241-50	7,60
3	364	AGERUSA SEGHETTO	922.670.921-15	6,60
4	371	ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	041.833.629-62	7,20
5	387	ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	027.400.631-64	5,60
6	230	ALINE FERNANDES LIMA	035.609.211-98	6,60
7	198	ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA	318.184.598-17	7,40
8	344	ALINE GWOZDZ	039.822.029-81	8,20
9	118	AMANDA CARDOSO PETKOWICZ	029.831.881-40	4,60
10	262	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	022.230.011-65	5,80
11	003	ANA DA SILVA ALVES	038.408.191-64	AUSENTE
12	362	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	032.415.101-23	5,40
13	069	ANA PAULA PEREIRA MINETO	015.287.811-47	7,20
14	236	ANA PAULA SCHUTZ	003.482.460-05	6,60
15	390	ANANDA MEDEIROS DA SILVA	010.928.482-82	AUSENTE
16	420	ANDRELINA GOMES LOPES	354.354.778-08	AUSENTE
17	183	ANGELA MARIA BROSKI	046.568.481-58	7,80

Seg	gunda-Feir	a, 7 de Outubro de	2019 D I	<u>ario</u> :
18	352	ANITA MENDES DE MELO CORREIA	812.629.901-06	4,00
19	540	AURITANIA BARBOSA DOS SANTOS	029.447.643-14	5,60
20	548	BARBARA DE LIMA CAMPOS	094.656.566-07	6,40
21	560	BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	002.051.281-30	6,00
22	066	BRUNA CAROLINE COLLI	049.886.381-62	AUSENTE
23	388	BRUNA LEME ALVES	358.914.968-01	8,40
24		BRUNA REGINA DIOGO		0,10
	009	COSTA	054.328.846-31	9,60
25	528	BRYAN BOSCHETTI BUENO	047.472.611-84	8,20
26	102	CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI	009.135.401-37	7,20
27	022	CASSIA ALINE NUNES AFONSO	057.355.781-03	AUSENTE
28	091	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	008.023.921-80	5,80
29		CLARICE SANTANA		Í
30	564	XAVIER CLEANI FERNANDES DA	001.887.151-85	4,40
	120	COSTA	939.090.801-97	7,60
31		CLENILDA JULIA LOUZADA RODRIGUES		
32	303	DA SILVA CLEUDEMARA DOS	526.531.372-91	5,00
	165	SANTOS VELHO ROCHA	922.839.931-72	6,40
33	353	CRIS DAIANE NOBRE SAMPAIO	033.925.241-31	6,80
34	123	CRISLAINE SPONCHIADO	013.123.981-32	7,80
35	148	DAGMARA GUARDA	025 059 620 70	5,00
36		MARCOLAN DANIELLY KRISTINE	025.958.630-70	
37	408	RIBEIRO CARDOZO DEBORA BRUGNERA	033.072.941-13	4,40
38	492	MORAIS DEBORA PAZ ARAUJO	007.084.231-08	7,40
39	263	DE MORAES DEBORA TAMIRES	014.472.414-60	6,80
39	053	BALASSONI DA SILVA SENA	026.968.231-70	8,00
40	288	DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO	957.851.081-00	9,20
41		EDILAENE DE OLIVEIRA		
	264	SILVA	054.286.691-95	8,00
42	088	EDINA BRITO DO PINHO	043.192.921-11	5,00
43	135	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.562.331-28	8,60
44		ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA		
	494	SILVA	008.685.331-73	5,20
45	200	ELIANE MOURA DA SILVA DEMORI	022.801.471-90	5,80
46		ELISANGELA DIAS		
<u> </u>	157	GARLINDO	924.183.921-04	4,20
47	530	ELLEN ALVES FERREIRA		6,40
48	292		037.738.281-79	AUSENTE
49	490	FABRICIA MARTINELLI	960.255.570-04	6,40
50	004	FATIMA WENTZ LOZANO	012.743.041-56	AUSENTE
51	182	FERNANDA REINHER DA LUZ	998.591.300-00	5,00
52	155	FERNANDO ANTONIO BRITO	075.353.457-60	5,80
53	335	FRANCIELE SGANDERLA	006 505 861-58	9,20
54		FRANCIELLE	33.330.001 00	,_,
	372	RODRIGUES WALKER DA SILVA	010.220.681-30	5,00
55	V12	FRANCINARA LUIZA	0.00.220.001-00	5,55
	073	FERREIRA MORAIS	608.643.593-65	7,20
56	265	GABRIELA DA COSTA SOUZA	060.782.641-09	8,20
	DAVO DO DOMI DO	DE MATO GROSSO Secretaria de Est		0.01.1

		$N^{\circ} 2/603$)	Pagina 58
57	403	GIANINI ANGELICA DE LIMA	002.947.701-86	7,00
58	245	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	808.285.231-34	AUSENTE
59	241	GRACIANE ARAUJO SANTANA	006.965.143-46	6,40
60	143	GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	6,60	
61	195	HAGAR KELLY MIGUEL ARAUJO	041.566.311-33	4,60
62		HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE		
63	280	FRANÇA CICHOSKI HAUANA SAYARA	013.362.461-70	7,00
	464	ALTISSIMO	044.798.421-79	6,60
64	293	HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	012.250.841-64	6,40
65 66	220	HELENA FELIX INAE MAB DA SILVA	010.643.011-42	7,00
	395	GALDINO	055.044.701-61	8,20
67	444	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-68	9,00
68	141	IZABELA TAIS DA SILVA JACKSON DA COSTA	092.427.764-59	5,20
69	361	FARIA	938.854.581-87	7,40
70	377	JANAINA GOMES DE SOUZA	023.157.981-08	5,60
71	242		621.459.081-53	5,60
72	201		894.783.631-15	5,60
73	222	JAQUELINE SOARES DA SILVA	702.060.201-04	6,60
74	197	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	043.119.031-38	8,40
75	149	JEISIELE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	049.140.081-06	3,00
76	429	JESSICA FATIMA DA ROSA	082.564.319-89	7,00
77	467	JESSICA LIMAS NASCIMENTO	040.625.241-63	6,20
78	164	JOÃO MOREIRA DE LUNA	395.163.501-00	7,00
79	235	JOCIRENE JOSINA DA SILVA	039.646.921-31	5,40
80	192	JOSILAINE PATRICIA GRIZOSTE	034.775.301-95	5,60
81		JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA		
	440		973.091.921-68	5,20
82	527	JULIANA ALVES BOTEGA DE OLIVEIRA	049.100.511-39	5,60
83	130	JULIANA ENDERLE	013.995.251-90	6,80
84	550	KAREN CAMARGO	006.400.920-39	8,40
85	0.44	KAREN MARGARETE	040 000 004 07	0.00
86	341	KARISSA ALMEIDA	910.923.961-87	6,20
87	406	OLIVEIRA KAROLAYNE	051.801.761-31	8,00
88	042	FERNANDES DE BRITO KAYLANY KASSIA DA	038.207.941-82	AUSENTE
89	309	SILVA FAGUNDES	027.670.841-54	9,00
	498	KAYLINE RIBEIRO KONRAT	026.897.141-24	8,20
90	008		019.724.431-94	6,80
91	002	KERLIANE SANTOS DA SILVA	044.702.043-90	4,00
92	010	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	6,20
93	380	LAYRA ISABELLA GARMS BUENO	345.981.788-76	5,80
94	080	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	650.578.803-49	6,40

95	Feira, 7 de Outubro de	<u> </u>	<u> </u>	. -	35		1		<u> </u>
058	LILIANE DE SOUZA CARDOZO	052.015.181-09	AUSENTE			518	ROZENILDA APARECIDA INACIO DA SILVA CORREIA		
96 471	LUARA DE ANDRADE TOLENTINO	046.393.101-70	6,40	1;	36		ROZILENE PEREIRA DE	000.736.331-19	
97 463	LUCIO BENEDITO MAGALHAES	826.048.601-63	AUSENTE		37	520	SOUZA ROZINEIDE DE SOUZA	836.422.851-04	6
98 370	LUIZA COLUNA PEREIRA		6,20			243	COSTA DE MORAIS GUEDES	974.183.231-15	6
99 300	LUSIANE DA SILVA SANTOS	053.604.773-18	5,80		38		SILVETE MONTEIRO		
100 321	MAICO GOMES	018.834.341-57	5,20	1 1:	39	072	DOS SANTOS DIAS SIRLEI DOS SANTOS	722.121.601-00	6
101 239	MAISA DIAS DA CUNHA GARLINDO	116.789.047-75	AUSENTE			462	ARAUJO ALVES VOLTAN	021.306.151-12	8
102 333	MARCIA SANTOS NEVES	946.115.051-20	7,20		40	547	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	002.001.471-61	5
103 277	MARIA AUGUSTA BUZZINARO MELO	311.977.638-64	5,80	14	41		SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	499.986.251-49	6
104 174	MARIA CRISTINA AGUIAR	825.624.071-72	6,20	14	_	097	SONIA MARIA VIVIAN	385.280.370-53	5
105 517	MARIA ROSA FRAZAO	438.360.892-20	3,80	14	43	185	STEPHANY ALVES DE SOUZA	042.325.661-04	,
106 279	MARILENE CANOSSA	055.099.469-62	6,60		44		SUELLEN MAYARA	042.323.001-04	+
107 215	MARIZANE LAWISCH WILLE	044.828.731-52	6,60	14	45	177	MARQUES ALESSI TANARA ANGELICA	032.811.691-20	6
108 456	MARLEI APARECIDA RODRIGUES	001.039.251-39	4,00		_	206	CZARNOBAY	038.703.741-10	5
109	MARY MONICA SILVA DO				_	339	THALUANY LUIZA DE OLIVEIRA	051.181.881-56	4
554 110 231	CARMO MAURO JOSE BREIER	998.626.385-91 041.277.349-06	6,40 6,20	14	47	443	THAYZE DE SOUZA MIRANDA	721.730.921-20	6
111	MAYRLA DE FRANÇA MESQUITA LEITÃO	070 722 254 00	E 40	14	48		THIAGO VERSARI		Ť
305 112	MICHELA TATIANE DE	978.732.251-00	5,40	1 1	49	384	JEZUALDO VANDERLEIA	062.971.189-57	1
522 113 487	SOUZA PAPADIUK MICHELE MEES	022.207.571-61 045.540.159-47	4,60			496	APARECIDA GOMES PINHEIRO	009.259.841-24	,
114	MICHELLE MILIANE	045.540.159-47	3,80	1:	50	430	VANESSA DA SILVA	009.239.041-24	-
001	SALDANHA NASCIMENTO	003.065.561-70	5,60		_	147 345	ROCHA VANI DE CASTRO	044.517.441-21 485.981.192-53	7
115	MONICA DE OLIVEIRA				52	343	VANIA BANFI DE	400.901.192-00	1
092 116 ₁₇₆	BARBOSA	054.514.981-99	6,00	11	53	268	QUADROS VERIDIANA ANA	896.377.989-00	6
176 117	NADIA NUNES ANTUNES NAGELLA NUNES DA	033.356.701-32	6,80			296	CERVANTES SANTI	050.831.791-64	6
363	SILVA	030.252.721-47	6,20		54	167	VERLANE GOMES PEREIRA	036.910.453-67	6
118 469	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	046.401.881-10	8,80	1:	55	556	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	031.104.081-04	2
119 276	NATHALIA CRISTINA RAMOS FANTIN	025.087.001-00	8,20	1:	56		WEULA PEREIRA GIL	031.104.001-04	Ť
120	NAYARA FERNANDES			1	57		MONTEIRO ZUILDA CORREIA	045.281.191-02	5
109 121	BERNARDES NEZILMA BERNARDO DE	011.023.901-60	5,20	Ľ			RODRIGUES	615.982.082-68	Α
223	SOUSA	032.975.613-35	7,20	E	NG	ENHEIRO D	O TRABALHO		
122	OSEIAS DA SILVA				_	N°			Τ
259	DALLABARBA	040.779.491-30	8,20		Jo	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	P
123 318	PATRICIA DE FATIMA TOLOI	013.071.901-38	6,80	1			ANE CAROLINE		T
124 307	PATRICIA GRANJA	093.243.709-52	AUSENTE		_	331	BARCELI DENISSON GABRIEL	023.572.471-85	5,
125 382	PATRICIA MOCHI DA SILVA	041.681.881-16	5,20			199	ALVES	083.811.256-00	4,
126	PAULA TRINDADE DA	024 504 724 42	6.00	3		459	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS	006.812.251-90	6,
204 127 166	SILVA QUELLI FERREIRA	034.504.721-43 701.755.002-15	6,00 6,40	4			GABRIELI		T
128	RAFAELA BRANDÃO	054 000 454 40	F 00	5		375 104	EHRENBRIENK LILIANE LABS FISCHER	032.880.541-67	6, 6,
284 129	MACHADO RAQUEL NOGUEIRA	051.892.151-48	5,80	6	_	546		727.713.481-87	6,
237	MAIA	011.939.633-54	5,60		_	188	MATEUS ESCHER	022.032.801-31	7,
163	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	070.935.914-42	7,60			017	THIAGO FERNANDO LIBANORI	995.700.251-15	6,
131 275	RODRIGO SILVEIRA VARGAS	091.287.510-00	9,00		AR	MACEUTICO)		
132	ROSANE PEREIRA					N°		CPF	PI
062 133	QUEIROZ ROSANGELA FERREIRA	035.570.181-21	9,00	N	10	INSCRIÇÃO		0rr	E:
101	DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	018.010.641-48	6,00	1		346	ALANNA MORAES SILVA	011.024.522-97	6,
134	ROSIMEIRE CRISTINA			2			ALINI DA FONSECA		Ĺ
351	PEREIRA	733.816.591-20	7,00			422	RODRIGUES	030.918.730-30	6,

		-		
135		ROZENILDA APARECIDA INACIO DA SILVA		
	518	CORREIA	000.736.331-19	6,00
136	520	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA	836.422.851-04	6,80
137		ROZINEIDE DE SOUZA COSTA DE MORAIS		
	243	GUEDES	974.183.231-15	6,80
138	072	SILVETE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	722.121.601-00	6,00
139	462	SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO ALVES VOLTANI	021.306.151-12	8,20
140	547	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	002.001.471-61	5,80
141	325	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	499.986.251-49	6,80
142	097	SONIA MARIA VIVIAN	385.280.370-53	5,60
143	185	STEPHANY ALVES DE SOUZA	042.325.661-04	7,40
144	177	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	032.811.691-20	6,80
145	206	TANARA ANGELICA CZARNOBAY	038.703.741-10	5,60
146	339	THALUANY LUIZA DE OLIVEIRA	051.181.881-56	4,80
147	443	THAYZE DE SOUZA MIRANDA	721.730.921-20	6,40
148	384	THIAGO VERSARI JEZUALDO	062.971.189-57	7,40
149	496	VANDERLEIA APARECIDA GOMES PINHEIRO	009.259.841-24	7.00
150	147	VANESSA DA SILVA ROCHA	044.517.441-21	7,80
151	345	VANI DE CASTRO	485.981.192-53	7,40
152	268	VANIA BANFI DE QUADROS	896.377.989-00	6,20
153	296	VERIDIANA ANA CERVANTES SANTI	050.831.791-64	6,40
154	167	VERLANE GOMES PEREIRA	036.910.453-67	6,20
155	556	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	031.104.081-04	3,40
156	096	WEULA PEREIRA GIL MONTEIRO	045.281.191-02	5,60
157	033	ZUILDA CORREIA RODRIGUES	615.982.082-68	AUSENTE

ENGENHEIRO DO TRABALHO

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1		ANE CAROLINE BARCELI	023.572.471-85	5,80
2		DENISSON GABRIEL ALVES	083.811.256-00	4,80
3	4 59	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS	006.812.251-90	6,40
4	375	GABRIELI EHRENBRIENK	032.880.541-67	6,00
5	104	LILIANE LABS FISCHER	022.860.701-99	6,00
6	546	MARCOS LUIZ COCCO	727.713.481-87	6,00
7	188	MATEUS ESCHER	022.032.801-31	7,60
8	017	THIAGO FERNANDO LIBANORI	995.700.251-15	6,00

FARMACEUTICO

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME		PROVA ESCRITA
1		ALANNA MORAES SILVA	011.024.522-97	6,80
2		ALINI DA FONSECA RODRIGUES	030.918.730-30	6,40

415	ARIANE LUSTOSA VIEIRA DE BARROS	044.008.781-39	5,80
181	CINTIA PEREIRA DA ROCHA	017.191.371-02	4,80
180	ELIENE MARCELIO	035.970.421-20	4,20
077	GRACIELI LORENZETTI GRENDELE	005.939.779-98	5,20
523	JEANNE WEBER VENDRUSCOLO	055.495.089-82	7,40
355	KALINE CRISTINA PASQUALOTTO BALKAU	051.050.759-00	3,60
340	LARISSA REGINA GONÇALVES GUILHERME SILVA	362.693.008-43	6,00
512		934.523.301-68	5,40
	181 180 077 523 355	415 VIEIRA DE BARROS CINTIA PEREIRA DA ROCHA 180 ELIENE MARCELIO GRACIELI LORENZETTI GRENDELE JEANNE WEBER VENDRUSCOLO KALINE CRISTINA PASQUALOTTO BALKAU LARISSA REGINA GONÇALVES GUILHERME SILVA NUBIA SANTOS DA	415 VIEIRA DE BARROS 044.008.781-39 CINTIA PEREIRA DA ROCHA 017.191.371-02 180 ELIENE MARCELIO 035.970.421-20 GRACIELI LORENZETTI O77 GRENDELE 005.939.779-98 JEANNE WEBER 523 VENDRUSCOLO 055.495.089-82 KALINE CRISTINA PASQUALOTTO 355 BALKAU 051.050.759-00 LARISSA REGINA GONÇALVES 340 GUILHERME SILVA 362.693.008-43 NUBIA SANTOS DA

	512	CUNHA	934.523.301-68	5,40
FIS	<u>IOTERAPEU</u>	ΓA		
N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	209	ADRIELE DE MACEDO ISTENHARTE	045.310.371-54	7,00
2	144	ALEANDRA MENDES DE SOUZA	987.637.411-72	5,20
3	267	ALVANI SOUZA CAMARGO	010.380.671-70	5,60
4	105	ANA PAULA DE ALMEIDA	040.035.631-74	6,80
5	156	CAMILA FRANÇA CAMARGO NASCIMENTO	012.636.661-67	8,40
6	572	CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK	074.136.979-63	7,00
7	535	CAROLINE VENDRAMIN	974.326.791-34	8,00
8	142	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	046.902.641-39	7,20
9	327	DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	002.138.801-64	4,80
10	565	DARNEI WILLIAN APPELT FERREIRA	009.621.979-39	5,80
11	541	DOUGLAS ALVES DA SILVA	029.055.331-88	5,60
12	266	EMILY KAROLINE PEREIRA MARTINS	027.107.331-45	7,80
13	334	GABRIELA ALVES DA SILVA DUARTE	037.276.321-94	5,60
14	161	GLEYDIANE ALEXANDRINA DE FREITAS	025.602.551-70	6,40
15	332	IARA FABIA DA SILVA MENDES	025.756.432-28	7,80
16	336	JUCELI COSMO DA SILVA	008.574.151-58	5,60
17	413	KAMYLA FLAVIA DA SILVA	057.361.081-94	6,20
18	315	KELEN COSTA VIEIRA	958.141.751-68	6,80
19	570	RAFAELLA DE SA TURINI ALVES	049.461.101-43	6,20
20	313	RANIELI NAIARA WOLFF BATISTA	057.298.971-70	5,20
21	218	VERONICA CASTRO DE JESUS	736.651.421-72	4,60
22	539	VIVIANI PREHL RODRIGUES	047.771.101-41	6,80

l	MAQUEIRO					
		Nº INSCRIÇÃO	NOME	T	PROVA ESCRITA	
	1		AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR		7,00	

ALBANI RODRIGUES 026.384.621-01 6.00		<i>MCI</i>	N° 2760)5	Página 60
329 SILVA 825,880,311-53 7,60	2	081		026.384.621-01	6,00
4	3	329		825 880 311-53	7 60
ALEXSANDRO	4				-
114 VIEIRA			ALEXSANDRO RODRIGUES DE		
112 SILVA MORAES 059.044.741-64 7,80	6	414		000.459.312-08	6,40
086		112	SILVA MORAES	059.044.741-64	7,80
146	8	086		011.499.951-14	7,00
146	-	320		016.273.701-70	6,40
449		146	SANTOS	037.836.923-77	8,00
CARLOS ANDRÉ	11	449	PINTO	730.352.032-53	4,40
133		457		542.954.162-15	9,20
15	13	133		916.833.940-20	7,60
A50	14	418		038.492.501-48	7,40
338 BARBOZA DE NOVAES 057.923.081-36 7,40	15	450		055.153.611-05	AUSENTE
S37	16	338		057.923.081-36	7,40
589	17	537		063.592.431-56	7,80
587	18	589		042.104.451-93	7,80
402	19	587		061.496.241-29	8,20
MAGALHÄES DE ARRUDA 045.445.141-50 7,00	20	402		064.956.883-42	AUSENTE
030 GEHLEN 058.746.581-65 9,00	21	049	MAGALHÃES DE	045.445.141-50	7,00
HIANY APARECIDA CAMANHO DE PAULA O48.850.941-60 AUSENTE	22	030		058.746.581-65	9,00
573 DAS NEVES 034.311.622-74 5,60 25	23		HIANY APARECIDA	048.850.941-60	
045 SANTOS DOMINICES 382.569.672-34 6,40 26 007 JOAO JORGE BORGES 993.762.709-59 AUSENTE 27 JOÇARA SALETE 561 TAPARELLO 581.604.501-68 AUSENTE 28 JOSE DANILO 070.527.691-07 AUSENTE 29 JOSIEL DOS SANTOS 070.527.691-07 AUSENTE 29 JOSIEL DOS SANTOS 185.561.048-51 9,20 30 JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS 185.561.048-51 9,20 31 500 LEANDRO KAPPEL 067.554.631-16 7,20 32 LEOMAR SILVA DOS SANTOS 411.283.891-34 5,20 33 LEONICE SOARES ARAUJO 340.471.822-49 6,40 34 MARCELO ROCHA VANAZZI 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA SILVA <t< td=""><td>24</td><td>573</td><td></td><td>034.311.622-74</td><td>5,60</td></t<>	24	573		034.311.622-74	5,60
DOCARA SALETE TAPARELLO 581.604.501-68 AUSENTE	25	045		382.569.672-34	6,40
S61	26	007	JOAO JORGE BORGES	993.762.709-59	<u> </u>
070 MARQUES ANTERIO 070.527.691-07 AUSENTE 29 JOSIEL DOS SANTOS 100.681.493-98 7,60 30 JUSCELINO PEREIRA 007.681.493-98 7,60 31 500 LEANDRO KAPPEL 067.554.631-16 7,20 32 LEOMAR SILVA DOS SANTOS 411.283.891-34 5,20 33 LEONICE SOARES ARAUJO 340.471.822-49 6,40 34 MARCELO ROCHA VANAZZI 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	27	561		581.604.501-68	AUSENTE
064	28	070		070.527.691-07	AUSENTE
326	29	064		007.681.493-98	7,60
31 500 LEANDRO KAPPEL 067.554.631-16 7,20 32 LEOMAR SILVA DOS SANTOS 411.283.891-34 5,20 33 LEONICE SOARES ARAUJO 340.471.822-49 6,40 34 MARCELO ROCHA VANAZZI 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	30	326		185.561.048-51	9,20
32 LEOMAR SILVA DOS SANTOS 411.283.891-34 5,20 33 LEONICE SOARES ARAUJO 340.471.822-49 6,40 34 MARCELO ROCHA VANAZZI 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA 542 SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	31	1			
048 ARAUJO 340.471.822-49 6,40 34 MARCELO ROCHA VANAZZI 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	-	090	LEOMAR SILVA DOS		,
34 MARCELO ROCHA 991.991.571-87 6,60 35 MARCIONE BEZERRA 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA 542 SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	33	048		340.471.822-49	6,40
35 343 MARCIONE BEZERRA CARVALHO 815.683.983-87 AUSENTE 36 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60 38 NIULCIONE APARECIDA 542 SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	34		MARCELO ROCHA		
36	35		MARCIONE BEZERRA		
225 CONCEICAO 602.822.293-37 7,00 37 488 MARIA LENI OCZINSKI 966.702.661-20 7,60	36		MARIA FRANCISCA		
38 NIULCIONE APARECIDA 542 SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	L	225		602.822.293-37	7,00
542 SILVA 191.149.188-11 9,60 39 OLIVAN DELAPRIA 505 FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	_	488		966.702.661-20	7,60
505 FOSCHIERA 028.303.091-70 8,20	38	542		191.149.188-11	9,60
	39	505	1	020 202 004 70	9 20
	40				+ -

41	389	PAULA BEZERRA VIEIRA	611.552.103-36	AUSENTE
42	039	PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA	043.373.653-46	7,00
43	435	RAUFRAN JOSE DE JESUS	010.999.213-09	AUSENTE
44	290	RHUAN CHRISTIAN MACHADO SANCHES	068.634.431-63	7,00
45	122	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	059.504.271-65	AUSENTE
46	172	ROMARIO RODRIGUES FERREIRA	027.233.093-04	AUSENTE
47	358	ROSANA APARECIDA MARIANI	910.660.501-04	6,80
48	247	SIRLEI DOS SANTOS	006.776.021-03	7,20
49	229	VALDIR CARLOS ZATTERA	962.774.401-87	9,20
50	034	VERONICE AGUIAR DA SILVA	841.567.161-04	7,20
51	240	YURI VITORIO SUDERICH QUADROS	031.215.011-35	8,00

MÉDICO DO TRABALHO

N	Nº INSCRIÇÃO	NOME		PROVA ESCRITA
1		ROSA FANI ALCARA BOGADO	777.074.431-87	5,80

NUTRICIONISTA

Ν°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	524	ADEGMAR SOUZA MAGALHAES	460.642.491-53	7,20
2	563	ANA CLAUDIA CASTÃO	059.191.611-83	5,60
3	162	ANNA CLARA SOARES DE BRITO	024.025.761-89	7,00
4	576	DAIANE JOICE PIRES MULLER	067.759.479-84	7,40
5	553	JACQUELINE JARA DA SILVA	981.513.801-44	7,60
6	179	JAQUELINE DIAS CALIXTO	060.002.211-00	3,40
7	516	JOELSON FRANCISCO DA SILVA ROMAO	045.968.281-48	5,00
8	079	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	046.584.861-30	7,60
9	294	KATIA PRISCILA DA SILVA	017.076.941-09	5,80
10	257	MABILI TRESEL FREITAS	035.450.520-36	4,80
11	160	MARILEI DE FATIMA DA SILVA	083.179.539-55	6,20
12	451	SARA MILAN GOMES	054.686.411-27	3,40

PSICÓLOGO

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	-	PROVA ESCRITA
1	1	ALEXANDRO DE ALMEIDA SOBRINHO	906.558.341-68	AUSENTE
2	283	AMANDA RODIO SIMÃO	049.160.101-83	8,00
3	057	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	044.538.571-52	7,40
4	458	ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	032.592.141-51	6,80

		N 2/603		Pagina or
5	391	ANDREI RODRIGO CALDART	051.288.251-75	5,20
6	224	BRUNA DE OLIVEIRA	035.066.311-44	6,20
7	378	CINTIA BECKER	033.657.381-26	7,60
_	576	 	033.037.361-20	7,00
8		DANIELA CARLA		
	207	BRAGANHOLO FERREIRA	040.143.621-75	AUSENTE
	207		040.143.021-73	AUSENTE
9	007	DIEGO JONAS	000 700 054 04	
	397	CAETANO	033.739.351-64	7,40
10		DULCINEIA CORREIA		
	282	CAMARGO	557.082.269-00	6,40
11		FERNANDA RAFAELA		
	445	BATISTA VENTURA	040.568.851-25	7,60
12	521	FERNANDO PAVARIM	008.539.871-30	AUSENTE
13		FRANCIELI SUELI		
	398	GUARESCHI	047.984.191-84	5,00
14		JHESSICA RAISSA DE		
	281	SOUZA CARVALHO	039.103.331-09	6,20
15		JOICE LUZIA COSTA		
	386	DE BRAZIL	052.711.531-26	8,00
16		KAREN LUANA		
	126	RODRIGUES	055.704.901-67	AUSENTE
17		KARINE REICHERT		
	023	PALU	022.337.051-73	5,60
18		KELLY CRISTINA		
	285	COSTA DE ALMEIDA	001.119.472-35	8,40
19		LIDIANE PINTO		, -
	441	LUNKES	030.894.121-79	7,20
20		LORENA CANDIDA		<u> </u>
	286	MAGALHÃES	042.300.701-79	6,80
21		LUAN ANTONIELLI		-,
Γ.	114	ZANETE DE OLIVEIRA	039.391.861-04	6,40
22	129	LUANA DAL MORO	071.973.869-50	AUSENTE
23	120	LUMA FERNANDA	07 1.07 0.000 00	TOOLITIE
23	508	CARLETTO	050.862.461-48	5,80
24		MAGNA FERREIRA	000.002.101 10	0,00
	068	BACH	046.944.871-75	5,80
25	337	MAIARA QUAINI	047.578.991-14	6,60
26	007	MARCILENE ROSA	047.070.001 14	0,00
20	432	COLETTI	024.596.061-92	7,00
27	102	MARIA JOSE PEREIRA	-	7,00
21	115	DE SOUZA	957.142.511-72	5,40
20	1110	PATRICIA APARECIDA	007.142.011.72	0,40
29	365	DE OLIVEIRA	894.056.841-91	6,40
30		QUEITIANE KARINE	001.000.011 01	0,10
30	567	MACHADO	040.144.851-70	AUSENTE
31		RAIELE FREIRE DA	0.10.111.001.70	, toolitie
31	139	SILVA	038.509.701-83	7,20
32	100	ROBERTA REGINA	000.000.70700	7,20
32		FUNK ALMEIDA DAL		
	416	MOLIN	943.663.901-59	6.20
33		SHEILA ROSEMERI	0.0000.001.00	0,20
33	106	LAWRENZ	036.024.969-88	5,00
34	100	SIMONI REZENDE DA	000.021.000 00	0,00
34	116	SILVA DE OLIVEIRA	043.291.911-21	7,60
35	1110	SUEDEN FELIPE	040.201.011 21	7,00
33		SARAIVA DIAS		
	187	SANTOS	053.328.371-00	8,20
36				
	330	SUSY CANDATEN	002.762.561-31	6,20
37	324	SUZIANE FARIA	033.659.329-50	5,20
38		TAYNARA		
		COMUNELLO		
_	274	FIGUEIREDO	069.590.909-62	4,40
39		VALDINEI RAMOS	000 004 171 07	
	525	COELHO	039.881.151-26	6,00
40	400	VANESSA KARINA DE	0.40 050 051 01	
ب	428	CASTRO	046.858.351-31	6,00
TEC	NICO EM EI	NFERMAGEM		

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME		PROVA ESCRITA
1		ADANY OLIVEIRA DE ANDRADES	054.240.613-62	8,40

<u>Seg</u>	gunda-Fei	ra, 7 de Outubro de 1	<u> 2019 </u>	<u>Di</u>	<u>ai iu </u>
2	544	ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	686.292.	062-68	AUSENTE
3	446	ADRIANA DE LIMA RIBEIRO	037.608.	081-74	7,00
4	322	ADRIANA JOSE BITTENCOURT	072.963.	889-86	AUSENTE
5	119	ADRIANE DE SOUSA DA SILVA	720.400.	761-15	5,80
6	050	ALLAN SARAIVA DOS SANTOS	757.667.	012.68	7.60
7	127	ANA APARECIDA BRAGA	054.583.		5,00
8	111	ANA DA SILVA NONATO	020.168.	891-36	7,00
9	110	ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA	026.757.	961-66	6,80
10	468	ANTONIA FRANCISCA CAMPELO NASCIMENTO	030.282.		6,80
11		ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS			
12	393	SANTOS APARECIDA BORGES DA	499.552.	763-04	6,60
12	497	SILVA	470.553.	322-49	8,00
13	347	ARIELSON SANTOS PEREIRA	012.486.	663-80	7,80
14	582	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	948.205.	972-72	7,00
15	246	CARLA CONCEIÇÃO LOPES DE PAIVA	013.748.	201-99	8,20
16	212	CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES	692.302.		6,60
17	427	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	011.150.	211-09	7,20
18	028	CLEITON DE SOUZA TELES	016.740.		AUSENTE
19		CLEMILDA SOARES DA			
20	552	SILVA CLEONICE MARQUES DE	014.662.		7,40
21	067	LIMA DEYSE CHRISTINA	814.315.	032-15	7,40
22	031	PINHEIRO SANTANA DIANA JOSE DA	023.317.	431-18	6,80
	152	FONSECA	877.580.	751-34	5,00
23	255	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	020.254.	191-63	8,80
24	543	DIEISY STHEFFANY DE SOUZA ALVES	058.649.	371-93	8,20
25	252	DINA CHARLA SILVA	931.390.		7,40
26	470	DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO	006.817.		7,40
27	770	DULCILENE SANTOS	000.017.	220 04	7,40
	136	LIMA	016.168.	812-83	8,20
28	153	EDNA MARIA INACIO	007.154.	361-98	6,40
29	050	EDNA TEIXEIRA DOS	000 400	204 45	7 00
30	059	SANTOS ELAINE MARIA GOMES	962.168.		7,20
31	312	DE OLIVEIRA ELI EUSTÁQUIO DE	005.131.		8,60
_	203	SOUZA	868.257.		9,00
32	026	ELI GIOVANI ANTUNES	353.144.	510-34	7,80
33	128	ELIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA	973.745.	041-87	7,00
34	154	ELIANE APARECIDA FELINI	020.276.		6,40
35	359	ELIANE DAL MAGRO	520.471.		AUSENTE
36	270	ELIDA MAIER SOARES	032.392.		6.40
37	020	ELIZANDRA VIEIRA	949.532.		AUSENTE
38	407	ELVIRA LOPES SILVA	613.856.		5,80
39		ELZA MARIA SOUSA	1	**	,
40	214	SANTO ELZIVANY DE JESUS	770.783.	901-30	5,80
41	054	OLIVEIRA ESDRA ALVES FERREIRA	976.557.	241-72	7,00
Ľ	071	DA SILVA	991.617.	371-00	7,20
$\overline{}$	DIVO DO DOM I D	o prissimo eroggo e	1 1 0 -		

		N° 2/603		Pagina 62
42		ESTHER REGINALDO		
	248	DOS SANTOS	025.346.721-77	6,40
43	025	EVELLYN DIAS DA SILVA	024.435.331-07	8,20
44	549	FABIANA MEIRA PEREIRA	006.364.651-01	5,20
45		FABIANA TEODORO		
.0	046	TARGINO	970.316.581-87	8.60
46	196	FATIMA COMBY GOMES	426.924.310-49	8,60
47	583	FELIPE DA CRUZ GOMES		6.40
_	-	FLAVIANE LEITE ARAUJO		+ '
48	452		004.906.163-33	4,80
49	217	FRANCEANE ANDRADE SOARES	027 072 222 00	6 90
-	217		027.873.233-08	6,80
50	158	FRANCISCA ALVES CARVALHO	452 006 242 72	6 00
-	136		453.006.312-72	6,00
51	257	FRANCISCA HOLANDA DE		E 00
	357	OLIVEIRA	467.214.283-34	5,00
52	040	FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA	020 606 501 52	0 60
F2	040	,	030.000.361-32	8,60
53	317	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	002.996.163-71	8,60
F 4	517		002.990.103-71	0,00
54	409	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	879.711.513-49	7.00
-	409		079.711.313-49	7,00
55	423	FRANSKILENE SILVA SANTOS	059.906.413-70	7,60
EG	H23	GEOVALDO LOPES DE	039.900.413-70	7,00
56	311	SOUZA	924.314.701-30	7,80
E 7	511	GICÉLIA CRISTINA DOS	324.314.701-30	7,00
57	037	SANTOS	812.277.362-15	7,80
E0				<u> </u>
58	295	GILSON DA SILVA	902.048.081-20	8,80
59	138	GILVANA DELAI PEREIRA		6,60
60	412	GISLEANE SILVA FERRO	058.641.483-50	7,00
61		HELLEN BATISTA DA		
	426	SILVA	045.517.521-77	6,80
62		ILMA DE OLIVEIRA		
	107	KRAUS	018.267.661-70	AUSENTE
63		IRISLEIDE DOS SANTOS		
	515	DE FREITAS GOMES	036.860.921-90	7,40
64	545	JAMILE SILVA DE JESUS	851.691.372-49	AUSENTE
· -			001.001.072 10	710021112
65	394	JANETE PIRES	630.586.341-53	6,20
_				
65	394	JANETE PIRES	630.586.341-53 029.000.311-33	6,20
65 66 67	394 060	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS	630.586.341-53 029.000.311-33	6,20 7,60
65 66	394 060	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18	6,20 7,60
65 66 67 68	394 060 511	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA	630.586.341-53 029.000.311-33	6,20 7,60 8,80
65 66 67	394 060 511	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28	6,20 7,60 8,80
65 66 67 68	394 060 511 465	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28	6,20 7,60 8,80 6,40
65 66 67 68	394 060 511 465 586	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28	6,20 7,60 8,80 6,40
65 66 67 68	394 060 511 465 586	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05	6,20 7,60 8,80 6,40
65 66 67 68 69	394 060 511 465 586	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05	6,20 7,60 8,80 6,40
65 66 67 68 69	394 060 511 465 586 006	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80
65 66 67 68 69 70 71	394 060 511 465 586	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20
65 66 67 68 69 70	394 060 511 465 586 006 568	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80
65 66 67 68 69 70 71	394 060 511 465 586 006 568	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE
65 66 67 68 69 70 71 72	394 060 511 465 586 006 568 366	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80
65 66 67 68 69 70 71	394 060 511 465 586 006 568 366	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE
65 66 67 68 69 70 71 72 73	394 060 511 465 586 006 568 366	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE
65 66 67 68 69 70 71 72	394 060 511 465 586 006 568 366 350	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00
65 66 67 68 69 70 71 72 73	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00
65 66 67 68 69 70 71 72 73	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60 6,00 6,80
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60 6,00 6,80 6,40
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476 356	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA FIGUEIREDO	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63 352.804.761-53	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 5,20 5,60 6,00 6,80 6,40 7,60
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 7,80 5,20 5,60 6,00 6,80 6,40
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476 356 481	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA FIGUEIREDO LISETE MARIA KONRAD LUCELENA DE MARQUES	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63 352.804.761-53 702.175.999-15	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 5,20 5,60 6,40 6,40 7,60 4,80
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476 356 481	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA FIGUEIREDO LISETE MARIA KONRAD LUCELENA DE MARQUES MAIONE	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63 352.804.761-53	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 5,20 5,60 6,00 6,80 6,40 7,60
65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82	394 060 511 465 586 006 568 366 350 526 421 047 015 437 584 476 356 481	JANETE PIRES JEFFERSON CHAGAS JHELTON DE JESUS REIS JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA JOSIANE ALVES DA SILVA JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS KARINA MENDES DA SILVA KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA KATIUSKA AMANCIO DA SILVA KEILA CHAVES DA SILVA MELO LAILA KESSIA DA SILVA LEANDRO GOMES ESTUMANO LIDIANE ANTUNES MORAES LILIAN PEREIRA DOS SANTOS LINDALVA SOARES ASSUNCAO LINETE SOUZA FIGUEIREDO LISETE MARIA KONRAD LUCELENA DE MARQUES	630.586.341-53 029.000.311-33 037.327.841-18 009.167.371-28 018.878.061-05 515.114.952-00 020.588.301-05 025.051.171-10 377.128.078-84 009.945.871-39 041.691.291-56 602.163.173-04 019.862.182-52 017.346.729-60 009.340.631-25 797.732.902-63 352.804.761-53 702.175.999-15	6,20 7,60 8,80 6,40 6,20 7,80 6,20 AUSENTE 8,00 5,60 6,00 6,80 6,40 7,60 4,80

Seg	unda-F	eira, 7 de Outubro de	2019 1	<u>ario</u>
85	043	LUCINETE GOMES JACINTO	977.762.701-72	
86	140	MAGNA COSTA GOMES	437.472.052-91	7,20
87		MARA ALICE FIGUEIREDO		
88	238	LIMA DE OLIVEIRA MARCIA FERREIRA BRITO	801.379.622-15	8,80
	051	DE ASSUNÇÃO	047.878.453-81	9,00
39	477	MARCIA REGINA FRITSCH	724.768.930-72	6,20
90	085	MARCIANA DE SOUSA CARNEIRO	036.040.623-81	8,20
91	211	MARCILENE LOPES DA	016 001 311 00	2 90
92	211	SILVA MARESSA CHRYSTYNNA	016.091.311-00	3,80
93	411	FIALHO DA SILVA SOUSA MARIA ANTONIA	042.364.783-07	7,00
	581	NOGUEIRA DE ARAUJO	057.857.013-08	8,20
94	254	MARIA DE LOURDES OCZINSKI	921.506.401-04	7,80
95	041	MARIA DOS SANTOS	886.014.049-87	5.80
96	368	MARIA EDILENE MATIAS DE SOUSA	905.943.801-97	.,
97		MARIA GOMES DE	000.010.001 01	0,00
0.0	260	ARAUJO LIMA MARIA HELENA SEIXAS	523.867.243-87	4,60
98	513	BAUER	930.668.569-68	5,80
99	502	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	878.331.231-53	4,00
100	289	MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA	009.603.561-77	8,00
101	203	MARIA SANDRA SOUSA	000.000.001-11	0,00
102	175	DA SILVA MARIA TELNUSIA DA	600.260.943-12	6,00
	137	SILVA CARVALHO SILVA	013.804.893-26	7,00
103	117	MARIANA PEREIRA DE PINHO	045.244.211-73	7,80
104		MARILIA MARIA		
	070	NASCIMENTO DE	000 744 700 04	7.00
105	076	CARVALHO	869.714.762-04	+ -
105 106	354	MARILZA LEITE DA SILVA MARINALVA RODRIGUES	028.880.871-11	AUSENTE
	024	DA LUZ	002.738.861-18	6,60
	510	MARINES DELAPRIA	697.601.289-34	
108	1	MARINETI DE FATIMA		1,,.0
	585	PEREIRA DA SILVA LOPES	005.755.321-14	7,00
109	383	MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO	629.044.349-68	7,40
110	302	MARTA LUISA BENVENUTTI	807.880.760-00	6,40
111		MAURA TORQUATO	007.000.700 00	0,40
112	221	MACEDO MICHAELI CARDOSO	916.807.941-91	AUSENTE
114	228	TORRES	044.388.551-60	8,20
113	170	MIRIAN DOS SANTOS	004.561.991-36	6,40
114		NANCY DO NASCIMENTO		1
	442	ENCIZO HARTMANN	062.157.411-24	5,80
115	075	NATALIA SOUZA LIMA	068.863.403-60	6,40
116	213	NEIDE BREZOLIN CIMI	775.413.321-00	7,60
117	533	NEUSA LOPES REIS	550.100.591-34	6,60
118		NILZENELTE SILVA	111100100101	-,
119	169	ARAUJO NOEMA IZABEL	001.765.703-22	AUSENTE
113	304	FERREIRA FRANÇA	703.719.039-04	8,20
120	472	NORMA DOMBROWSKI	969.517.530-91	6,60
	178	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	+	8,40
	348	ODETE SILVINO NUNES	369.321.752-15	AUSENTE
	509	OLAIR FERREIRA	535.807.101-68	8,20
	436	PATRICIA FERRAZ	000.074.691-60	8,20
125		PRISCILA NASCIMENTO	555.57 4.551-50	5,25
	430	DA SILVA	981.202.472-72	7,20
	044	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	457.934.921-00	7,40
127	396	RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS	007.102.933-80	6,20
		-		

_		11 27000		1 40011144 01
128	061	RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA	953.374.313-15	6,60
129	319	RAIMUNDA NONATO MARTINS DA ROCHA	251.153.242-53	5,00
130			037.762.223-01	7,60
_	124	RAQUEL LIMA DA SILVA	615.776.013-35	2,80
132	124	REGIANE AZEVEDO DA	013.770.013-33	2,00
	297	SILVA	463.363.032-68	8,40
133	219	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	005.853.979-45	7,40
134	574	RISONEIDE MARIA CAMPOS PENTEADO	935.620.041-68	8,40
135	349	RITA ROCHA OLIVEIRA DA	027 114 022 04	0.60
136	549	SILVA RONEZIA MARIA DE	827.114.023-04	8,60
	036	SOUSA SILVA	721.582.121-87	8,40
137	473	ROSA DE JESUS DAVI	674.862.902-00	AUSENTE
138		ROSALINA RODRIGUES		
	360	MAIA MOREIRA	007.386.281-90	6,00
139	159	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14	6,00
140	287	ROSANE SILVA DE CAMPOS	694.644.642-91	6,60
141		ROSANE TERESINHA		
1.10	194	DOS REIS	005.889.740-21	8,40
142	250	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	045.465.139-25	8,00
143	400	ROSENILDA DOS	004 004 070 04	7.00
	108	SANTOS	024.084.879-94	7,80
144		ROSIANE ALVES DA SILVA		8,00
145	588	ROSILEIDE BARROS	962.980.061-68	AUSENTE
146	186	SANDRA CRISTINA GRANDIS	913.202.401-00	8,40
147	095	SANDRA MARA ZURAWSKI	779.953.170-34	7,80
148	251	SANDRA REGINA MARUCCI DE BRITO	988.380.401-68	8,40
149	065	SILVANA STOLFO SMANIOTTO	025.648.081-82	7,60
150		SIMEIA SALES		,,,,,
	401	FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	022.042.711-95	6,60
151		SIMONE DE OLIVEIRA		,
	434		024.915.061-14	9,00
152	021	SIRLEI ROSELI ROSO NOGUEIRA	650.357.201-87	8,00
153	0.50	SONIA APARECIDA	400 047 404 07	
_	258		486.617.161-87	7,80
154		SULMA BRITES	482.420.631-68	5,00
155		SUSI CRISTINA DE PAULA		8,80
156	569	SUZANA DA SILVA SOUSA	003.881.581-82	7,40
157	112	TEOLIDES ROSANE DA SILVA MORESCO		0.00
	113		979.373.391-87	8,00
158	171	TERESINHA MARIA DEMARCO	949.917.409-59	7,60
159	171	TERESINHA MARIA		
159		TERESINHA MARIA DEMARCO		
159 160	171	TERESINHA MARIA DEMARCO VALDIRENE OLIVEIRA DO	949.917.409-59	7,60
159 160	171 424 074	TERESINHA MARIA DEMARCO VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO VANDA APARECIDA DA SILVA VERA LUCIA VALENTIM	949.917.409-59 006.787.011-21 790.358.171-68	7,60 7,20 9,20
159 160	171 424	TERESINHA MARIA DEMARCO VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO VANDA APARECIDA DA SILVA	949.917.409-59 006.787.011-21	7,60
159 160 161 162	171 424 074 439 232	TERESINHA MARIA DEMARCO VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO VANDA APARECIDA DA SILVA VERA LUCIA VALENTIM AGUIAR	949.917.409-59 006.787.011-21 790.358.171-68	7,60 7,20 9,20

TÉC	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
N°	Nº INSCRIÇÃO		CPF	PROVA ESCRITA			
1	1	FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA		6,40			
2	256	IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI	651.810.771-53	9,20			



TÉCNICO DE LABORATÓRIO

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	-	PROVA ESCRITA
1	367	IVELYN PEREIRA ALVES	046.214.431-35	7,20
2		KEILA FERREIRA DE CARVALHO	942.370.341-00	6,60
3		LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	020.690.741-96	7,60

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

N°	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	151	ADAO SILVA DE JESUS	033.852.363-47	5,80
2	168	ALESSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	029.700.981-80	8,80
3	100	DENISE NUNES MELÔNIO	966.695.432-04	AUSENTE
4		GEOVANE DE OLIVEIRA ARAUJO		6,80
5	479	HILTON SILVA DE SALES	432.364.303-97	AUSENTE
6		JAQUELINE DO NASCIMENTO	051.162.589-80	9,20
7	131	JOANILDE MARIA AMORIM DA SILVA DUARTE	433.402.882-91	7,80

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de outubro de 2019.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018//MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Representada por: Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO.

OBJETO: "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93". O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 112/2018/SES-MT.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2019 e término em 29/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2451, Elemento: 33.90.39; Fonte: 192 e 195.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.282.262,86 (doze milhões, duzentos e oitenta dois mil, duzentos e sessentadois reais e oitenta seis centavos)

EMPENHO: 21601.0001.19.01849-6 **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE CONVÊNIO Nº **002/2015** - Processo: 190894/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2019, página 17;

Onde se lê:

Cláusula Quarta - Do Valor

... será pago em 05 (cinco) parcelas, no período de setembro/2019 a janeiro/2019, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Leia-se:

Cláusula Quarta - Do Valor

... será pago em 05 (cinco) parcelas, no período de setembro/2019 a janeiro/2020, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Saúde/MT CPF n.º174.824.451-53

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 2823/SGAC/PGE/2019 as fls. 173-185 e Homologação as fls. 186, consubstanciado no **art. 25, inciso II da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 117952/2019.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais no elevador instalado nas dependências do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

INTERESSADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0015-13.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.098,08 (Trinta e cinco mil, noventa e oito reais e oito centavos).

DESPESA: 33.90.39 **FONTE**: 192 e 195

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 25, inciso II da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 339/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Gresso: e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que "estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI", e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de SETEMBRO/2019, no valor de R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos), conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 192 e/ou 196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Segunda-Feira, 7	ac Saturit	1	., 1	<u>ário</u>
ANEXO ÚNICO PAICI - SETEMBRO/2019 MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2015	COTA PER CAPITA (POP 2015)	COTA MUNICÍPIO (2012)	50% COTA SES/MÊS
CIS ALTO TAPAJÓS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
		-		
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
TOTAL	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
CIS ARAGUAIA				1
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
TOTAL	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ				
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Cruz do Aingu Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
	5.375	 	† 	+
São Jose do Xingu		0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
TOTAL	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
CIS CENTRO NORTE MT				
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
TOTAL	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
CIS GARÇAS- ARAGUAIA				
Araguaiana	3.083	0.89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
		-	 	
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
TOTAL CIS MÉDIO ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
		1	 	1
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
TOTAL	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
CIS MÉDIO NORTE			1	1
CIS MÉDIO NORTE	0.600	0.76	7 404 75	2 700 00
CIS MÉDIO NORTE Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
CIS MÉDIO NORTE Arenápolis Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
CIS MÉDIO NORTE Arenápolis		 	+ -	

		T		
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
TOTAL	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
CIS NORTE MT				
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	· ·	3.771,46
	 	 	7.542,92	· ·
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1.0	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
TOTAL	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
CIS OESTE MT				
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,07	3.125,00	1.562,50
Indiavaí		+	· ·	<u> </u>
	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D´Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D´Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro				
Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
TOTAL	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
CIS TELES PIRES				
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
	t	+	· ·	6.220,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	· · ·
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
TOTAL	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
CIS VALE DO	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1.,	1	2.200,01
ARINOS				
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do				
Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
TOTAL	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
CIS VALE DO GUAPORE				
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
	-	 	· ·	· ·
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
Santíssima Trindado	10.217	-,	1 '	
Santíssima Trindade TOTAL	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45

Segunda-Feira, ´	7 de Outu	bro de 2	2019 Di	ário	Oficial
CIS VALE DO JURUENA					Unidade Orça Programa: 07
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00	e Sistema de Vigilân Função: 10 - S
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00	Subfunção: 30
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00	Fonte de Recu
Cotriguaçú	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00	Natureza de D
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00	Ação: 2451 - A
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00	Subação: 3 - municipais de saúde
TOTAL	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00	Art. 3º Esta P
CIS VALE DO PEIXOTO					revogando-se as dispo
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90	Registrada, Pu
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32	
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01	
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30	
TOTAL	66.782	0.80	36.687,06	18.343,53	GILI
CORESS MT					
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	6.656,84	
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	9.807,38	
Alto Taquari	9.674	1,73	166.960,00	1.831,13	
Araguainha	976	2,2	2.152,00	706,83	LUCAS
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	20.897,29	TELES PIRES VERD
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	5.105,64	TELES PIRES TOTAL
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	9.971,50	
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	2.689,54	
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	6.593,83	
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.227,33	O CONSELHO E
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.782,39	legais que lhe confere
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	10.134,15	1992, que institui o Có
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	8.382,94	
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	27.895,65	Considerando o a
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	82.949,49	que prevê a participa
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	4.157,61	de Saúde - SUS; Considerando o a
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	3.179,99	a saúde é direito de to
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.347,31	sociais e econômicas
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.451,94	agravos e ao acesso
TOTAL	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78	promoção, proteção e
	1				

PORTARIA Nº 340/2019/GBSES

0.78

1.621.701,36 811.529,07

2.100.140

TOTAL MATO

GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência JUNHO/2019, para o município de Lucas do Rio Verde que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 588.900,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orcamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192 e/ ou 196 Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado) **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 588.900,00
TELES PIRES		R\$ 588.900,00	

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 07 de março de 2018;

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar o Relatório de Visita In Loco ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, de 05 de março de 2018, conforme Anexo Único da presente Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Carlos Antônio Pereira

Presidente AD-HOC do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 06 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relatório da I Conferência Estadual de Saúde da Mulher de Mato Grosso, conforme anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Mázena Salah El-Din Farah Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 06 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do



SUS. o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 04 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a MESA DIRETORA do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto; Carlos Antônio Pereira; Edna Marlene da Cunha Carvalho: Francisca Cortuna de Almeida; Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira; Leila Correia de Melo: Maria Elizabete da Silva; Maria Glauciane Santos Araújo; José Alves Martins.

Art. 3º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira; Cassia Maria Carraco Palos; Juirson da Costa Monteiro; Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 4º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira; Dejamir Souza Soares; Orlando Francisco.

Art. 5° - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos: Edna Marlene da Cunha Carvalho; Edevande Pinto de França; Francisca Cortuna de Almeida; Maria Elizabete da Silva.

Art. 6º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira; Edevande Pinto de França; Edna Marlene da Cunha Carvalho; Luceni Grassi de Oliveira; Orlando Francisco.

Art. 7º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto; Carlos Antônio Pereira; Daniella da Costa Amaral; Francisca Cortuna de Almeida; Morgana Moreira Moura.

Art. 8º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto; Leila Correia de Melo:

Morgana Moreira Moura.

Art. 9º - Nomear para compor a Grupo de trabalho da política de cofinanciamento fundo a fundo da assistência à saúde de média e alta complexidade, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira: Dejamir Souza Soares; Elda Mariza Valim Fim.

Art. 10 - Nomear para compor a Comissão Intersetorial da saúde da mulher, os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto; Cassia Maria Carraco Palos; Edna Marlene da Cunha Carvalho; Francisca Cortuna de Almeida: Maria Elizabete da Silva.

Art. 11 - Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação das Metas Pactuadas nos Contratos de Gestão, os seguintes membros:

Dejamir Souza Soares; Edevande Pinto de França; Elda Mariza Valim Fim.

Art. 12 - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES SOCIAIS DO SUS, os seguintes Conselheiros Estaduais de

Cassia Maria Carraco Palos; Carlos Antônio Pereira; Edna Marlene da Cunha Carvalho.

Art. 13 - Nomear para compor a Comissão Organizadora Conferência Estadual de Saúde Mental, os seguintes membros:

Cassia Maria Carraco Palos; Carlos Antônio Pereira: Edna Marlene da Cunha Carvalho; Leila Correia de Melo; Morgana Moreira Moura.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião extraordinária de 19 de julho de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Posicionar-se pela suspensão dos pagamentos da SES/MT à Empresa Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S EPP (20/20 Serviços Médicos), referente aos procedimentos realizados na Caravana da Transformação, até que as Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC's estejam devidamente lancadas no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS e que a respectiva prestação dos serviços cobrados seja comprovada por técnica de circularização mediante amostra dos procedimentos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de setembro de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar a data de realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental para o ano de 2019.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

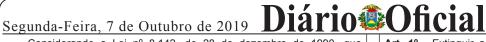
O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de setembro de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Que seja estabelecido fluxo de prazos para pagamento de incentivo referente a serviços de cardiologia, ototerapia e honorários de obstetrícia;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República. que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Extinguir a Comissão de Análise de Contas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, criada em maio de 2018, tendo em vista a duplicidade de ações da referida Comissão com a Comissão de Planejamento e Orçamento do CES.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)

Mario Lucio Guimarães de Jesus Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República. que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT nas reunião ordinária de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a MESA DIRETORA do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto; Carlos Antônio Pereira: Márcio Antônio Rios Ribeiro; Francisca Cortuna de Almeida; Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde,



os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira;

Leila Correia de Melo:

Maria Elizabete da Silva:

Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 3º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;

Juirson da Costa Monteiro;

Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 4º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edevande Pinto de França;

Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;

Maria Elizabete da Silva;

Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 5° - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira:

Dejamir Souza Soares;

Luceni Grassi de Oliveira;

Maria Glauciane Santos Araújo;

Orlando Francisco.

Art. 6º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de

Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos; Edevande Pinto de França;

Márcio Antônio Rios Ribeiro:

Francisca Cortuna de Almeida:

Maria Elizabete da Silva.

Art. 7º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira:

Edevande Pinto de França;

Luceni Grassi de Oliveira;

Orlando Francisco.

Art. 8º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;

Carlos Antônio Pereira:

Daniella da Costa Amaral;

Francisca Cortuna de Almeida;

Zeni Luersen.

Art. 9º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE **SAÚDE INDÍGENA,** conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;

Elda Mariza Valim Fim;

Leila Correia de Melo;

Luceni Grassi de Oliveira;

Zeni Luersen.

Art. 10 - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de

Maria Elizabete da Silva;

Otair Rodrigues Rondon Filho;

Zeni Luersen.

Art. 11 - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO E NORMATIZAÇÃO, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;

Emanoel Tibaldi de Almeida;

Leila Correia de Melo;

Márcio Antônio Rios Ribeiro;

Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 12 - Nomear para compor a Grupo de trabalho da politica de cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde de média e alta complexidade, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;

Dejamir Souza Soares;

Elda Mariza Valim Fim;

Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 13 - Nomear para compor a Comissão Intersetorial da saúde da mulher, os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;

Cassia Maria Carraco Palos;

Francisca Cortuna de Almeida;

Maria Elizabete da Silva.

Art. 14 - Nomear para compor a Comissão de Contratualização (Comissão da SES), os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;

Dejamir Souza Soares;

Elda Mariza Valim Fim.

Art. 15 - Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação das Metas Pactuadas nos Contratos de Gestão, os seguintes membros:

Deiamir Souza Soares:

Edevande Pinto de França;

Elda Mariza Valim Fim.

Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 16 - Nomear para compor a Comissão Especial e Temporária de Regulação, os seguintes membros:

Elda Mariza Valim Fim;

Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;

Luceni Grassi de Oliveira;

Maria Glauciane Santos Araújo.

Zeni Luersen.

Art. 17 - Nomear para compor a Comissão Organizadora Conferência Estadual de Saúde Mental, os seguintes membros:

Cassia Maria Carraco Palos;

Carlos Antônio Pereira;

Leila Correia de Melo.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferréira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o teor do artigo 15 caput e §1º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que estabelece que a Conferência Estadual de Saúde poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Conselho Estadual de Saúde:

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso -CES/MT na reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no ano de 2019.

Art. 2º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, com os seguintes membros:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira; Carlos Antônio Pereira; Edevande Pinto de França; Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues.

Art. 4º O regimento interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes, e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3o do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 07 de março de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Saúde Pública -ESP os seguintes membros:

José Alves Martins; Leila Correa de Melo: Edvande Pinto de França; Edna Marlene da Cunha Carvalho.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência de Saúde Mental os seguintes membros:



Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto: Carlos Antônio Pereira; Edna Marlene da Cunha Carvalho: Leila Correa de Melo: Marcos Antônio Julkovski.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Carlos Antônio Pereira Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico pela Portaria nº 40/2014/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de maio de 2014, que utiliza mecanismo eletrônico e biométrico de identificação por meio de reconhecimento da impressão digital do servidor, configurando um sistema mais eficiente e confiável de controle de assiduidade e pontualidade:

Considerando o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que conferiu autoridade aos dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Estadual;

Considerado a Portaria nº 012/2018/GBSES, de 29 de janeiro de 2018, que trata do controle de frequência e assiduidade dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Portaria nº 017/2019/GBSES, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria de Estado - SES/MT;

Considerando o que dispõe o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar Nº 22, que a Secretaria de Estado de Saúde proporcionará ao Conselho as condições para seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico, administrativo e financeiro, recursos humanos e matérias, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeio necessário ao seu funcionamento, que deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Considerando o que dispõe o inciso I da guarta diretriz da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Que o controle de frequência e assiduidade dos servidores lotados no Conselho Estadual de Saúde de MT deverá ficar sob a responsabilidade deste, a quem caberá enviar mensalmente os relatórios de frequências ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde com as devidas justificativas quando houver, tendo em vista as especificidades dos trabalhos realizados pelo setor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Mário Lúcio Guimarães de Jesus Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 570, de 31 de janeiro de 2018, com redação dada pela Resolução CNS nº 602, de 8 de novembro de 2018, que aprova a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) no mês de agosto de 2019;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso e o período de realização das Conferencias Municipais de Saúde, a ocorrem, respectivamente, nos dias 03,04 e 05 de julho de 2019 e entre 02 de Janeiro a 15 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado do Estado de Mato Grosso



RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental:

Considerando o teor da Resolução nº 14/2011/CES/MT, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2011, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental:

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do tema Saúde Mental como primeiro eixo da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Conferências Municipais de Saúde de Mato Grosso:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o teor do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que determina que a Conferência Estadual de Saúde terá norma e regimento publicado no Diário Oficial do Estado, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competência, aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a se realizar no período de 3 a 5 de julho de 2019, em Cuiabá-Mato Grosso, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado) Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado) Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

ANFXO I REGIMENTO INTERNO DA 9º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I **DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 9ª Conferência Estadual de Saúde tem por objetivos:

- I Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142, de 28 de

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

dezembro de 1990:

- IV Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Mato Grossense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V Garantir a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade nas etapas das Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Saúde;
- VI Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA, Plano de Trabalho Anual -PTA, Relatório Quadrimestral de Gestão e Relatório Anual de Gestão -RAG, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

- Art. 2º A 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
- § 1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde são:
- I Saúde como Direito;
- II Saúde Mental;
- III Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
- § 2º Cada eixo temático será discutido em uma mesa-redonda específica, que contará com a participação de 01 Coordenador, 01(um) expositor e 01(um) debatedor.
- § 3º As apresentações dos (as) expositores (as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por ementas.
- Art. 3º Cada mesa-redonda observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:
- I posições dos diferentes segmentos sociais consolidadas nos relatórios das conferências municipais;
- II proposições das Conferências Estaduais anteriores;
- III atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Estadual;
- IV apresentação de propostas de diretrizes;
- V -participação e controle social.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

- Art. 4º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 9ª Conferência Estadual de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de
- §1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO IV DAS FASES E ETAPAS

- Art. 5º A 9ª Conferência Estadual de Mato Grosso estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referente ao tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", de acordo com o seguinte calendário:
- Etapa Municipal: 02 de janeiro a 15 de junho de 2019;
- Etapa Estadual: 03 a 05 de julho de 2019; II-
- § 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.
- § 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, Estadual e do Distrito Federal e na etapa Nacional, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e Documento Orientador referente ao eixo Saúde Mental elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde.
- § 3º As deliberações da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social com vistas a acompanhar

- § 4º A 9ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá ainda que não sejam realizadas as Conferências Municipais de Saúde, o que não exime os Conselhos Municipais de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde de suas respectivas responsabilidades quanto à obrigatoriedade de realização.
- § 5º Na 9ª Conferência Estadual de Saúde, será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do CNS, e na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.
- § 6º A eleição será regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, na Etapa Municipal se elege a delegação do respectivo Município para participação na Etapa Estadual, sendo na Etapa Estadual que se elege a delegação do respectivo Estado para a Etapa Nacional.
- § 7º Na 9ª Conferência Estadual de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- Art. 6º A responsabilidade pela realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com apoio solidário de Movimentos Sociais, Entidades e Instituições.

Seção I **DA ETAPA MUNICIPAL**

- Art. 7º A Etapa Municipal, com base no Documento Orientador editado pelo Conselho Nacional de Saúde e no Documento Orientador editado pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.
- §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.
- §2º O Documento Orientador do Conselho Estadual de Saúde a que se refere o caput deste artigo, que versará sobre o eixo Saúde Mental, será editado após a publicação deste Regimento.
- §3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.
- §4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 9º Conferência Estadual de Saúde até o dia 20 de junho
- §5º O registro dos dados sobre as Conferências Municipais no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de junho de 2019.
- Art. 8º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.
- §1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da 9º Conferência Estadual de Saúde até no máximo 02 (dois) após a realização da eleição.
- §2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de junho de 2019.
- §3º As Plenárias das Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a Conferência, bem como com os debates em torno do tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".



Estadual de Saúde de MT todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para os quais não será assegurada hospedagem.

Secão II **DA ETAPA ESTADUAL**

- Art. 9º A 9ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá em Cuiabá/MT, de 03 a 05 de julho de 2019, e tem por objetivo analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais; formular diretrizes para a saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional; e elaborar Relatório final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento.
- Art. 10 Participam da Etapa Estadual as Delegadas e os Delegados eleitos nas Conferências Municipais, as Delegadas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como Convidadas e Convidados e outros participantes, nos termos deste Regimento.
- § 1º Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde as Conselheiras e os Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, num total de 60 (sessenta), assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do respectivo Conselho Estadual de Saúde, num total de 20 (vinte).
- §2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.
- §3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Estadual de Saúde, até o dia 05 de julho de 2019.
- Art. 11 Na 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, atendendo de igual maneira ao que está previsto neste artigo.
- §1º As Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional serão eleitos na Plenária Final da Etapa Estadual pelo processo eleitoral tradicional, ou seja, entre todos os participantes, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das Delegadas e Delegados eleitos.
- §2º Caso o total de vagas reservadas às Delegadas e aos Delegados Estaduais não sejam preenchidas na sua totalidade, ou na ausência ou impedimento de algum desses, a Plenária Final da Etapa Estadual indicará suplente nos termos do §1º, seguindo a proporcionalidade populacional de cada regional.
- §3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Estadual.
- §4º O Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde será de responsabilidade do respectivo Conselho de Saúde e da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 12 de julho de 2019, contendo:
- I 01 (uma) Diretriz referente ao tema central;
- II 01 (uma) Diretriz para cada um dos quatro 04 (quatro) eixos temáticos; III - Até 05 (cinco) propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- § 5º As despesas com o deslocamento das Delegadas e dos Delegados eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, e as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Ministério da Saúde.
- § 6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da Delegação Estadual, dentre as Delegadas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.
- § 7ª O Conselho Estadual de Saúde enviará 04 (quatro) representantes advindos da Comissão Organizadora para acompanhar as Delegadas e os Delegados do Estado de Mato Grosso na Etapa Nacional.

- § 8º As inscrições das Delegadas e Delegados eleitos, titulares e suplentes, para 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, através do Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), até 12 de julho de 2019.
- Art. 12 As atividades preparatórias da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão aquelas organizadas, em articulação regional ou com municípios específicos do estado, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.
- §1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

- Art. 13 Os relatórios das Conferências Municipais de Saúde deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual até o dia 20 de junho de 2019, observando critérios pré-estabelecidos pela Comissão.
- Art. 14 A Comissão Organizadora procederá à consolidação do Relatório Final da Etapa Municipal, que será apresentado para a Plenária Final da 9ª Conferência Estadual Saúde, objetivando fundamentar o debate e orientar o conjunto de propostas para as esferas Estadual e Federal do SUS.

Parágrafo único. Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final, das moções apresentadas pelas Delegadas e/ou Delegados, e a eleição das Delegadas e Delegados para Etapa Nacional, de acordo com o que prescreve este Regimento.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

- Art. 15 Serão consideradas como instâncias de decisão da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- I Plenária de Abertura;
- II Grupos Temáticos:
- III Plenária Final.
- Art. 16 A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o presente Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- Art. 17 Os Grupos Temáticos, num número total de 4 (quatro), deliberarão sobre os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde da seguinte forma:
- I Os Grupos Temáticos serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, com participação de convidadas e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;
- II Os Grupos Temáticos serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos:
- III Os Grupos Temáticos serão compostos por mesas-redondas, onde as expositoras e os expositores terão 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, para apresentar a síntese do tema referente ao eixo temático pertinente;
- IV Os debates serão iniciados imediatamente após a exposição do tema e abertos ao Plenário da Conferência por 50 (cinquenta) minutos
- V Será facultado a qualquer Delegada e Delegado, Convidada e Convidado, e observadores manifestar-se durante os debates, acerca de questões pertinentes ao tema, cujo tempo máximo de intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;
- VI Os Grupos Temáticos serão compostos por Delegadas e Delegados, Convidadas e Convidados, que irão eleger sua Coordenadora ou Coordenador e Relator ou Relatora, com a atribuição de coordenar as discussões, controlar o tempo, estimular a participação e relatar as proposições, seguindo roteiro elaborado pela Comissão Organizadora;
- VII Os Grupos Temáticos contarão, ainda, com facilitadores designados pela Comissão Organizadora, encarregados de mediar e assessorar o processo de relatoria das proposições e sínteses conclusivas dos Grupos Temáticos:



VIII - O Relatório consolidado nos Grupos Temáticos será lido e votado por eixos temáticos:

a) as propostas que forem aprovadas por 70% (setenta por cento) dos votos dos integrantes, em cada Grupo Temático, deverão constar do Relatório Final para homologação;

b) as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos, não atingirão a aprovação nos Grupos Temáticos e irão para votação na Plenária Final.

Art. 18 A Plenária Final terá como objetivo:

- I deliberar sobre o Relatório Consolidado dos Grupos Temáticos, da sequinte forma:
- a) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e Delegados da Etapa Estadual, não destacadas nos Grupos Temáticos, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- b) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e aos Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde e destacadas nos Grupos Temáticos, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o Relatório Final;
- c) as propositoras e os propositores dos destaques terão 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa dos respectivos destaques;
- d) a Mesa Diretora concederá palavra, por igual tempo, a Delegada ou ao Delegado que se apresentar para fazer a defesa contrária, não sendo permitida a réplica;
- e) os destaques apenas da redação, que não alterem o sentido da proposta, deverão ser encaminhados a Mesa Diretora para agregar ao Relatório Final. II - apreciar e aprovar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:
- a) o Relatório Final deve expressar o resultado dos debates das Conferências Municipais de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e conter as diretrizes estaduais para formulação de políticas de Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS;
- b) o Relatório aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente divulgado por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para o início dos processos de Planejamento e Monitoramento.
- III apreciar e aprovar as moções, da seguinte forma:
- a) as moções, que deverão ser assinadas por no mínimo 80 (oitenta) Delegadas e Delegados, identificados pelo nome, cédula de identidade e número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/ MF, deverão ser redigidas em no máximo 20 (vinte) linhas, e encaminhadas à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde até 2 (duas) horas antes do início da Plenária Final;
- b) encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a Coordenadora Geral ou Coordenador Geral convocará, um a um, os propositores das moções, que deverão proceder a simples leitura do texto apresentado à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- c) cada propositor terá o tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a leitura do texto;
- d) a Mesa Diretora dos trabalhos concederá a qualquer Delegada e Delegado defender, pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário ao propositor da moção;
- e) a aprovação das moções será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final e constará dos anexos do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- IV eleger 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8a+8), considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, da seguinte forma:
- a) a eleição das Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final;
- b) concluída a eleição das Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- c) Poderá ocorrer a substituição das Delegadas e Delegados eleitos para a 16^a Conferência Nacional de Saúde (=8^a+8) até o dia 19 de julho de 2019.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19 A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde será composta por 5 (cinco) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá um Coordenador(a) Geral eleito dentre seus membros.

Art. 20 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I Coordenador(a) Geral;
- II Secretário(a) Geral;
- III- Comitê Executivo;
- IV Comissão Temática e Relatoria;
- V- Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VI- Comissão Eleitoral e Ética:
- § 1º Os membros da Secretaria Geral; Comitê Executivo, Comissão Temática e Relatoria, Comissão de Comunicação e Mobilização e Comissão Eleitoral e Ética, serão indicados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- Art. 21 A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais órgãos, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 22 A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem as seguintes atribuições:
- I Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde e propor:
- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e observadores das demais atividades;
- c) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
- d) A elaboração de ementas para as expositoras e os expositores das mesas;
- e) As Delegadas e Delegados indicados ou eleitos por entidades, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.
- II Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade:
- III Acompanhar a execução orçamentária da 9ª Conferência Estadual de
- IV Analisar e aprovar a prestação de contas da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- V Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, com prazo de edição previsto para o primeiro trimestre de 2020, para ampla divulgação e monitoramento;
- VI Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 9ª Conferência Estadual de Saúde, submetendo-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde
- VII Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 23 Ao (à) Coordenador (a) Geral cabe:

- I Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III -Submeter à aprovação do CES\MT as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 24 Ao (à) Secretário(a) Geral cabe:

- I Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II Participar das reuniões do Comitê Executivo;

- III Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde para providências;
- Art. 25 Ao Comitê Executivo da 9ª Conferência Estadual de Saúde cabe:
- I Garantir o cumprimento do Termo de Referência TR, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução;
- II Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- III Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado de Saúde;
- IV Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- V Apoiar as Conferências Municipais de Saúde na condução dos atos preparatórios para a 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- VI Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;
- VII Acompanhar a disponibilidade orçamentária para a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- VIII Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- IX Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- X Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- XI Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- XII Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- XIII Providenciar a divulgação do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- XIV Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- XV Formular a sistemática de credenciamento e votação da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- XVI Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados;
- XVII Propor e organizar a Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde; XVIII - Promover, em articulação com a Comissão de Comunicação e Mobilização, a divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade;
- XIX- Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.
- XX participar diretamente da organização da Programação Cultural da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- XXI Contribuir com a construção metodológica da 9ª Conferência Estadual de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
- XXII Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
- XXIII Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- XXIV Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais, cerimonial, dentre outros;

Art. 26 À Comissão Temática e Relatoria cabe:

- I Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 9ª
 Conferência Estadual de Saúde à Comissão Organizadora da 16ª
 Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
- II Definir a metodologia a ser empregada nos trabalhos da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- III Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV Fornecer apoio aos expositores;
- V Elaborar e selecionar textos de subsídios para o debate dos Grupos Temáticos;

- VI Elaborar as normas para a apresentação dos trabalhos dos Grupos Temáticos:
- VII Avaliar e controlar as solicitações de apresentação de trabalhos:
- VIII Consolidar o Relatório da 9ª Conferência Estadual de Saúde e preparálo para distribuição às Delegadas e Delegados da Conferência Nacional de Saúde:
- IX Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- X Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- XI Estruturar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde.
- XII- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.
- XIII Apoiar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde na definição das Convidadas e Convidados, incluindo os palestrantes;

Art. 27 À Comissão de Comunicação e Mobilização cabe:

- I Propor a política de divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- II Promover a divulgação do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- III Orientar as atividades de Comunicação Social da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- IV Promover ampla divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde nos meios de comunicação, inclusive o virtual;
- V Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação da Conferência.
- VI Estimular a organização e a realização das Conferências Municipais de Saúde no Estado de Mato Grosso e a 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- VII Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e Delegados de todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- VIII Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IX Fortalecer e articular o intercâmbio entre os entes e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- X Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- **Art. 28** À Comissão Eleitoral e Ética cabe organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde e os seus controles necessários.

CAPÍTULO IX DOS PARTICIPANTES

- **Art. 29** A 9ª Conferência Estadual de Saúde contará com 1.144 (mil cento e quarenta e quatro) participantes, sendo 880 (oitocentos e oitenta) Delegadas e Delegados, 240 (duzentos e quarenta) convidadas e convidados, e 24 (vinte e quatro) observadores, nos termos deste Regimento.
- **Art. 30** Serão Delegadas e Delegados na 9ª Conferência Estadual de Saúde os representantes eleitos nas etapas municipais, de acordo com o quantitativo estimado da população, conforme anexo único deste regimento, da seguinte forma:
- I- Municípios com até 30.000 habitantes 4 delegados;
- II- Municípios de 30.001 a 100.000 habitantes 12 delegados;
- III- Municípios de 100.001 a 300.000 habitantes 20 delegados;
- V- Municípios acima de 300.000 habitantes 24 delegados.
- §1º A definição dos participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:
- I Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

- §2º A composição do conjunto total de Delegados e Delegadas da 9ª Conferência Estadual de Saúde deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.
- §3° Nos termos do § 4°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012 do CNS e do artigo 15, §3º da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, a representação das usuárias e dos usuários 9ª Conferência Estadual de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
- I 50% dos participantes serão representantes dos usuários, e de suas entidades e movimentos:
- II 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores da saúde: e
- III 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
- §4º O número de Convidadas e Convidados previsto no caput deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de Delegadas e Delegados, ajustado para múltiplo de quatro, e o número de observadores equivale a 10% (dez por cento) do número de Convidadas e Convidados. ajustado para múltiplo de quatro.
- Art. 31 Os participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde distribuir-seão em três categorias:
- I Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalhos e Atividades não deliberativas:
- III Observadores, com direito a voz nas atividades não deliberativas.
- Art. 32 As Delegadas e os Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos nas etapas municipais e pelo Conselho Estadual de Saúde, obedecendo às seguintes regras:
- Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde as Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, constituindo em seu conjunto 10% (dez por cento) do número total das Delegadas e Delegados Municipais eleitos nas Conferências Municipais.
- II O número final de Delegadas e Delegados será ajustado para o múltiplo de 4 (quatro);
- § 1º As Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:
- a) gestores e prestadores de serviço em saúde;
- b) entidades de trabalhadores de saúde;
- c) entidades e movimentos de usuários.
- § 2º Entre as Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, não deverá constar instituição e entidade que tenha assento no Conselho Estadual de Saúde, uma vez que elas já possuem representação nata na 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- Art. 33 Serão eleitas e eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.
- Art. 34 As Convidadas e os Convidados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde poderão ser escolhidas entre:
- I participantes das Plenárias Populares Regionais;
- II participantes das Conferências Livres;
- III participantes de Debates, Encontros e Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas;
- IV representantes de entidades e instituições de âmbito nacional ou estadual, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
- V entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e

- da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.
- § 1º Para que façam jus à condição de Convidadas e Convidados, os representantes destacados nos incisos deste artigo devem ter participado das Plenárias Populares Regionais, das Conferências Livres e Movimentos Sociais ou de pelo menos uma Conferência Municipal de Saúde realizada no ano de 2019.
- § 2º As Conselheiras e os Conselheiros nacionais poderão participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde como Convidados.
- § 3º Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições internacionais, dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à Administração Pública Estadual, membros dos órgãos de controle; integrantes da Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores do Estado, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, do Conselho Estadual do Ministério Público, vinculados à saúde, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.
- Art. 35 O Conselho Estadual de Saúde ou a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde comunicarão, pelo Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8a+8), a presença de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.
- Art. 36 A 9ª Conferência Estadual de Saúde estará aberta ao credenciamento livre de observadores, no limite de 20(vinte).

Parágrafo único. Os observadores terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo a Secretaria de Estado de Saúde ou ao Conselho Estadual de Saúde qualquer responsabilidade por seus gastos com hospedagem, transporte e traslado.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 37 As despesas com a preparação e realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, sendo que:
- I As Delegadas e Delegados terão suas despesas com alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT;
- II As Delegadas e os Delegados eleitos pelas Conferências Municipais terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pelo Órgão de origem;
- III As despesas de hospedagem e alimentação dos 68 (sessenta e oito) Delegados e Delegadas Estaduais na 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8a+8), em Brasília, serão custeadas pelo Ministério da Saúde;
- IV As despesas com alimentação, hospedagem e passagem para os palestrantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde:
- V Convidadas e Convidados e observadores terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde

CAPÍTULO XI DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

- Art. 38 Caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- Art. 39 O Monitoramento da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Eleitoral e Ética da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Cuiabá, DATA

ESCRITÓRIOS REGIONAIS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA	NÚMERO D DELEGADA	
		IBGE 2018	9ª Conferência Estadual de Saúde	1
	Água Boa	25.229	4	
ÁGUA BOA	Bom Jesus do Araguaia	6.452	4	2
	Canarana	21.311	4	
	Cocalinho	5.691	4	
	Gaucha do Norte	7.513	4	
	Nova Nazaré	3.765	4	
	Querência	17.014	4	
	Ribeirão Cascalheira	10.081	4	
	Alta Floresta	51.615	12	
ALTA FLORESTA	Apiacás	9.979	4	2
	Carlinda	10.413	4	
	Nova Bandeirantes	14.909	4	
	Nova Monte Verde	9.078	4	
	Paranaíba	11.193	4	
	Acorizal	5.424	4	
BAIXADA CUIABANA	Barão de Melgaço	8.563	4	19
	Chapa dos Guimarães	19.588	4	
	Cuiabá	607.153	24	
	Jangada	8.366	4	
	N. Sra. Do Livramento	13.231	4	
	Nova Brasilândia	3.928	4	
	Planalto da Serra	2.676	4	
	Planalto da Serra Poconé	32.768	12	
	Santo Antônio do Leverger	16.433	4	
	Várzea Gande	282.009	20	
	Araguaiana	3.199	4	
BARRA DO GARÇAS	Barra do Garças	60.661	12	3
	Campinápolis	15.830	4]
	General Carneiro	5.487	4	
	Nova Xavantina	21.231	4	
	Novo São Joaquim	5.199	4	
	Pontal do Araguaia	6.578	4	
	Ponte Branca	1.602	4]
	Ribeirãozinho	2.388	4]
	Torixoréu	3.672	4	1

					Oficia	al	N° 27605		Página
Anexo Único d		Interno da 9ª Co de Mato Grosso		stadual de		Araputanga	16.690	4	
					CÁCERES	Cáceres	93.882	12	4
	MUNICÍPIOS		NÚMERO D			Cuverlândia	5.192	4	
REGIONAIS		ESTIMADA IBGE 2018	DELEGADA 9ª	16ª		Glória D'Oeste	3.045	4	
			Estadual de	Conferência Nacional		Indiavaí	2.725	4	
			Saúde	de Saúde (=8ª+8)		Lambarí D'Oeste	6.059	4	
AGUA BOA	3	25.229 6.452	4			Mirassol D'Oeste	27.536	4	
NOOA BOA	do Araguaia Canarana	21.311	4			Porto Esperidião	11.935	4	
	Cocalinho	5.691	4	1		Reserva do	2.721	4	
	Gaucha do Norte	7.513	4			Cabaçal Rio Branco	5.159	4	
	Nova Nazaré	3.765	4	-		Salto do Céu		4	
	Querência	17.014	4			São José	18.967	4	\dashv
	Ribeirão Cascalheira	10.081	4			dos Quatro Marcos	10.007		
	Alta Floresta	51.615	12			Colíder	33.224	12	
ALTA FLORESTA	Apiacás	9.979	4	2	COLÍDER	Itaúba	3.901	4	1
LINTI LONGO IN	Carlinda	10.413	4			Marcelândia	10.700	4	
	Nova Bandeirantes	14.909	4			Nova Canaã do Norte	12.739	4	
	Nova Monte Verde	9.078	4			Nova Guarita Nova Santa	4.578 3.699	4	
	Paranaíba	11.193	4]		Helena	3.099	4	
	Acorizal	5.424	4			Alto Paraguai	11.238	4	
BAIXADA CUIABANA		8.563	4	19	DIAMANTINO	Diamantino	21.904	4	2
	Melgaço Chapa dos	19.588	4			Nobres	15.338	4	
	Guimarães	19.500				Nortelândia	6.056	4	
	Cuiabá	607.153	24			Nova Maringá	8.428	4	
	Jangada N. Sra. Do	8.366 13.231	4	-		Rosário Oeste	17.237	4	
	Livramento	3.928	4			São Joseé do Rio Claro	20.312	4	
	Brasilândia	0.020				Juara	34.815	12	
	Planalto da Serra	2.676	4		JUARA	Novo H. do Norte	3.985	4	1
	Planalto da Serra Poconé	32.768	12			Porto dos Gaúchos	5.429	4	
	Santo Antônio do Leverger	16.433	4			Tabaporã	9.565	4	
		282.009	20			Aripuanã	19.248	4	_
	Gande Araguaiana	3.199	4		JUÍNA	Brasnorte	21.987	4	3
BARRA DO	Barra do	60.661	12	3		Castanheira	8.695	4	
GARÇAS	Garças Campinápolis	15 830	4			Cotrigue	37.280	12	\dashv
		5.487	4	-		Cotriguaçu	19.254	12	\dashv
	Carneiro	U.TU!]		Juína	40.905	12	\dashv
	Nova Xavantina	21.231	4			Juruena Guarantã do	15.370 35.497	12	
	Novo São Joaquim	5.199	4		PEIXOTO DE AZEVEDO	Norte Matupá	16.334	4	2
	Pontal do Araguaia	6.578	4			Novo Mundo Peixoto de	8.990 34.607	4 12	
	Ponte Branca	1.602	4] [Azevedo	J00 <i>1</i>	12	
	Ribeirãozinho	2 200	4	1 11	11	Terra Nova	9.862	4	7

Segunda-Feira	Campos de	6.710	4			Alt
PONTES E LACERDA	Júlio			2		Vis
		20.513	4		ARAGUAIA	Lu
	Conquista D'Oeste	3.973	4			No An
	Figueirópolis D'Oeste	3.537	4			Sã Ara
	Jauru	9.006	4			Se
	Nova Lacerda	6.526	4			Do
	Pontes e Lacerda	45.093	12			Clá Fel
	Rondolândia	3.966	4		SINOP	Itai
	Vale de São Domingos	3.128	4			lpir No
	Vila Bela da Santíssima Trindade	15.983	4			Luc Vei No
	Canabrava do Norte	4.761	4	2		No Sai
PORTO ALEGRE	Confresa	30.347	12	2		Ca Sa
NORTE	Porto Alegre do Norte	12.347	4			Triv
	Santa Cruz do Xingu	2.495	4			So Tap
	Santa Terezinha	8.281	4			Un Vei
	São José do Xingu	5.569	4			Are
	Vila Rica	25.570	4			Bu
	Alto Araguaia	18.703	4		JUSERRA	Ca
RONDONÓPOLIS	Alto Garças	11.868	4	10		do De
CONDONO! OLIC	Alto Taquari	10.557	4			No
	Araguainha	956	4			Ма
	Campo Verde	42.871	12			No
	Dom Aquino	8.199	4			Po
	Guiratinga	15.035	4			Sa Sa
	Itiquira	13.163	4			Tar
	Jacirara	27.628	4			Se
	Juscimeira	11.275	4		TOTAL	
		22.246	4		TOTAL DE DEI	LEGAL
	Pedra Preta	17.456	4		TOTAL DE DEI ESTADUAL DE	
	Poxoréo	16.421	4		TOTAL DE CO	NVIDA
	Primavera do Leste		12		TOTAL DE OB	
	Rondonópolis	228.857	20		CONFERÊNCI	
	Santo Antônio do Leste	5.023	4		Nota* Serão I Saúde os 60 (s	
	0~ 1 / :	1.004	I	1	II aumientes soc	\ (\ \dots\ \dots \ -

	Alto Boa Vista	6.659	4	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Luciara	2.099	4	1
AIVAOOAIA	Novo Santo Antônio	2.574	4	
	São Feliz do Araguaia	11.615	4	
	Serra Nova Dourada	1.622	4	
	Cláudia	12.052	4	
SINOP	Feliz Natal	13.857	4	9
SINOP	Itanhangá	6.587	4	9
	lpiranga do Norte	7.395	4	
	Lucas do Rio Verde		12	
	Nova Mutum		12	
	Nova Ubiratã		4	
	Santa Carmem	4.486		
	Santa Rita do Trivelato	3.330	4	
	Sinop	139.936	20	
	Sorriso	87.815	12	
	Tapurah	13.359	4	
	União do Sul	3.562	4	
	Vera	11.216	4	
	Arenápolis	9.714	4	
TANGARÁ DA SERRA	Barra do Bugres	34.619	12	5
JENIO (Campo Novo do Parecis		12	
	Denise	9.377	4	
	Nova Marilândia	3.249	4	
	Nova Olímpia		4	
	Porto Estrela		4	
	Santo Afonso		4	
	-	25.054	4	
	Tangará da Serra	101.764	20	
ΓΟΤΑL	1	I	800	68
TOTAL DE DELE	GADOS ESTAL	JDUAIS	80	
TOTAL DE DELE ESTADUAL DE S	GADOS NA 9ª SAÚDE	CONFERÊNCIA	880	
TOTAL DE CON\	240			
TOTAL DE OBSE	24			
TOTAL DE PART CONFERÊNCIA			1.144	

Nota* Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde os 60 (sessenta) Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, e 20 (vinte) Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do CES, equivalente a 10% do número total de Delegadas e Delegados eleitos nas Conferências Municipais.

Nota ** A eleição dos (as) 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), observará o critério de proporcionalidade populacional de cada regional, conforme tabela abaixo:

REGIONAIS DE MATO GROSSO	População	% Pop.	% Del.	Nº Del.
1 Regional de Saúde de Água Boa	97.056	2,82%	1,92	2
2 Regional de Saúde de Alta Floresta	107.187	3,11%	2,12	2
Regional de Saúde da Baixada Cuiabana -	1.000.139	29,06%	19,76	19
4 Regional de Saúde de Barra do Garças	131.334	3,82%	2,59	3
5 Regional de Saúde de Cáceres	197.348	5,73%	3,90	4
6 Regional de Saúde de Colíder	68.841	2,00%	1,36	1
7 Regional de Saúde de Diamantino	100.513	2,92%	1,99	2

São José do 4.021 Povo

São Pedro da 4.674

3.786

Cipa

Tesouro

Segui	nda-Feira, 7 de Outubro de 2019 DIAI IU	<u>iiciai</u>	N° 2760	5	Página 82
8	Regional de Saúde de Juara	53.794	1,56%	1,06	1
9	Regional de Saúde de Juína	162.739	4,73%	3,22	3
10	Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	105.290	3,06%	2,08	2
11	Regional de Saúde de Pontes e Lacerda	118.435	3,44%	2,34	2
12	Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte	89.370	2,60%	1,77	2
13	Regional de Saúde de Rondonópolis	523.777	15,22%	10,35	10
14	Regional de Saúde de São Félix do Araguaia	24.569	0,71%	0,49	1
15	Regional de Saúde de Sinop	438.799	12,75%	8,67	9
16	Regional de Saúde de Tangará da Serra	244.555	7,11%	4,83	5
TOTAL	_	3.441.998	100,00%	68	68

Diário

Nota *** O ajuste considera definição de múltiplo de quatro para os Estados.

Fonte da População: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, censo estimado de 2018.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2019 - (PROC. 359439/2019 - SEAF-MT)

OBJETO: CAMINHÃO SEM CARROCERIA, CHASSI 9BFXEACBXKBS70644, RENAVAM 1148377597, PLACA QCT-8642, RP 771797 E TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO 9 MIL LITROS, SÉRIE 0023, RP771782 ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL 842255/2016/SUDECO:

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF. CNPJ SOB N° 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CNPJ SOB N $^{\circ}$ 01.375.138/0001-38.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: PELA **SEAF** O SECRETÁRIO: SILVANO FERREIRA DO AMARAL E PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**: PREFEITO MAURO RUI HEISLER.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 DE AGOSTO DE 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 013/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITECI/MT

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Termo de Cooperação n° 013/2014, celebrado entre a UNEMAT e a SECITECI/MT a fim de prorrogar a vigência até 30/06/2020.

DA ASSINATURA: 01/10/2019.

ASSINAM: Sr. Nilton Borges Borgato - Secretário da SECITECI/MT; Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

Diretora Administrativa de Convênios: Láiza Benta Almeida Lledo

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2014/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de no valor de R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos), referente ao aumento de 4,65% na tarifa e que corresponde ao acúmulo dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e

disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - VALERIA CHRISTINE LEAL CABRAL PRATA, ERNESTO FARIA DE FIGUEIREDO JUNIOR/Uniodonto de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Odontológico LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 0019/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Rerratificação do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0019/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LABORATORIO SANTA ROSA S.A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo rerratificar a informações abaixo:

ONDE SE LE:

12/06/2019 a 11/06/2019

LEIA SE:

12/06/2019 a 11/06/2020

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/Laboratório Santa Rosa S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 0020/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Rerratificação do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0020/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S.A - SANTA ROSA ONCO

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rerratificar as informações abaixo:

ONDE SE LE:

12/06/2019 a 11/06/2019

LEIA SE:

12/06/2019 a 11/06/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/Instituto Cuiabano de Radioterapia S.A - Santa Rosa ONCO/CONTRATADA.

EXTRATO DO RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0021/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0021/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM S.A -



SANTA ROSA IMAGEM.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto rerratificar as informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

12/06/2019 a 11/06/2019.

I FIA-SF:

12/06/2019 a 11/06/2020

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/CEDIMAGEM - Centro de Diagnóstico Médico por Imagem S.A - Santa Rosa Imagem/ CONTRATADA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 349/2019

(Processo n. º 368876/2019)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

ASSINATURA: 04/10/2019

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses contados a partir da data da assinatura. PARTICÍPE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO- PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT - NOBORU TOMIYOSHI.

PORTARIA N° 720/2019/GP/DETRAN-MT

Estabelece procedimentos para credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, pessoas jurídicas destinadas ao pagamento e parcelamento de taxa de licenciamento, multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com a finalidade de viabilizar o licenciamento, com o uso de cartões de débito ou crédito.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso -DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de oferecer aos cidadãos alternativa de quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, por meio de pagamento em cartões de débito e crédito e parcelamento em cartões de crédito;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento das multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, adequando-a a métodos de pagamento mais modernos utilizados pela sociedade;

Considerando a necessidade de assegurar a agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização dos processos administrativos do DETRAN/ MT, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos:

Considerando o disposto na Resolução 619/2019 do CONTRAN, e suas respectivas alterações, e Portaria nº 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.; Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta portaria estabelece normas para o credenciamento de pessoas jurídicas para implantar sistema informático de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxa de licenciamento, multas de trânsito e demais débitos relativos aos veículos automotores registrados no Estado de Mato Grosso, com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

Parágrafo único. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, porém mantendo o recolhimento e o repasse ao Estado de Mato Grosso na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Art. 2º O DETRAN/MT, permitirá a título precário e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas da Autarquia e da empresa credenciada, de forma a permitir o livre acesso aos valores devidos pelos proprietários de veículos, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º O canal de informação (webservice) permitirá à credenciada a

coleta, em tempo real, dos valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar seus débitos de forma parcelada.

- § 2º A aprovação da transação deverá ser validada pelo emissor do cartão, que concluirá a operação com o pagamento integral, no mesmo dia, no banco (s) autorizado (s) a arrecadar tais tributos para o Estado, havendo, portanto, a quitação completa do(s) débito(s) mediante o competente DAR Documento de Arrecadação e Pagamento Estadual.
- § 3º A empresa credenciada poderá instalar nas localidades indicadas pelo DETRAN/MT, equipamentos que permitam a realização das transações através de operadores contratados pela credenciada ou em totem de autoatendimento, mediante prévia convocação e permissão do DETRAN-MT.
- § 4º Os equipamentos estarão interligados com o sistema do DETRAN/ MT por meio do webservice já mencionado, devendo o operador ou o próprio usuário digitar a placa e/ou RENAVAM do veículo para obter a discriminação dos débitos e o total a ser pago conforme a quantidade de parcelas mensais disponibilizadas pela permissionária (de 2 a 12), podendo em seguida:
- I Escolher e indicar qual número e valor de parcela que melhor se enquadre em seu orçamento mensal;
- II Demonstrar, detalhadamente, a formação dos custos do valor da dívida parcelada, identificando cada débito parcelado, taxa de juros aplicada e o número de parcelas escolhidas.
- III Informar o número de seu celular para posteriormente receber, via SMS ou via aplicativo de mensagem instantânea, os comprovantes definitivos do pagamento;
- IV Concretizar o pagamento, inserindo o cartão e digitando a respectiva senha no leitor de cartão:
- V Poderão ser utilizados até 3 (três) cartões de crédito diferentes para a concretização da operação, independentemente de ser da titularidade ou não do proprietário do veículo, garantindo-se a integridade da operação mediante senha pessoal e intransferível do titular do cartão;
- VI A alternativa do inciso anterior deverá estar disponível tanto para as pessoas físicas quanto para as pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha pessoal e intransferível, sendo vedado o uso de cartões de crédito sem essas funcionalidades:
- VII Aprovada a transação (ou transações) com cartão de crédito, a credenciada disponibilizará ao usuário um comprovante provisório de quitação, listando individualmente os débitos pagos, o qual poderá ser impresso em equipamento conectado no computador local ou no totem de autoatendimento:
- VIII Ato continuo, a Credenciada pagará integralmente os débitos devidos mediante recolhimento de DAR - Documento de Arrecadação e Pagamento Estadual.
- IX Em um tempo estimado entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos. os comprovantes definitivos de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no aparelho celular ou smartphone indicado pelo pagador, através de mensagens via SMS ou via aplicativo de mensagem instantânea;
- X O serviço deverá estar disponível durante o horário de funcionamento dos postos de atendimento onde estiver instalado ou a qualquer hora nos totens de autoatendimento
- XI Os prazos citados no inciso anterior, compreenderão apenas os dias em que houver expediente bancário, no período de 10 às 16 horas. A quitação definitiva das transações realizadas após este horário deverá ser concretizada até a manhã do dia útil imediatamente posterior.
- XII Após a seleção dos débitos que o usuário requereu para pagamento, deverá aparecer a mensagem para o mesmo, que a emissão do documento de licenciamento somente se concretizará se a transação de pagamento e emissão do documento for realizada no mesmo dia de quitação dos débitos.
- § 5º Até o desenvolvimento completo do webservice de integração entre as empresas credenciadas e o DETRAN/MT, os débitos deverão ser gerados em guias individualizadas (DAR), mantendo o recolhimento e o repasse ao Estado de Mato Grosso na forma habitual
- Art. 3º Os serviços consistirão nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:
- I Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;
- II Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on line se necessário;
- III Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos participes:

IV - Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da ferramenta, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes;

Art.4°. O DETRAN/MT poderá indicar locais dentro do ambiente do órgão para as empresas se instalarem e fornecerem o serviço de parcelamento via cartão de crédito por meio de postos presenciais de atendimento.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do DETRAN/MT regulamentar como será feito o disposto no caput do artigo 4º.

Página 84

Capítulo II Do Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento Não Oneroso

Art. 5°. Será firmado entre o DETRAN/MT e a empresa credenciada Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento Não Oneroso, para permitir, a título precário e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas do DETRAN-MT e da Credenciada, através do qual este último acessará todos valores devidos pelos proprietários de veículos, pessoas físicas e/ou jurídicas.

Parágrafo único. A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

- I Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;
- II Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on line se necessário;
- III Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;
- IV Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes, desmonstrando detalhadamente, a formação dos custos do valor da dívida parcelada, identificando cada débito parcelado, taxa de juros aplicada e o número de parcelas escolhidas

Capítulo III Das Atribuições dos Partícipes

- Art. 6°. Constituem atribuições da credenciada:
- I Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;
- II Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;
- III Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;
- IV Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;
- V Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis:
- VI Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos servicos.
- VII Responsabilizar-se por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

Parágrafo único. A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do DETRAN/MT mediante

- Art. 7°. O serviço será prestado sem ônus para o DETRAN/MT e para o Estado de Mato Grosso, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.
 - Art. 8°. São contrapartidas obrigatórias da Credenciada:
- I Divulgação dos serviços na internet ou através de outras ferramentas disponíveis, às suas expensas;
- II Divulgação das marcas do DETRAN/MT e do serviço proposto, no local em que houver atendimento do público usuário;
- III Citação do apoio do DETRAN/MT em entrevistas e releases a serem encaminhados aos órgãos de imprensa guando da divulgação do serviço.
- Art. 9°. Será de responsabilidade da Credenciada a elaboração de arte relativa a todas as peças de comunicação visual referentes ao serviço proposto. A partir da arte apresentada, o DETRAN/MT poderá, ao seu critério, produzir parte do material gráfico de divulgação do serviço, bem como alterá-lo caso entenda necessário e conveniente.

Capitulo IV Do Credenciamento

- Art. 10. Caberá à pessoa jurídica credenciada, implementar ferramenta opcional de facilitação à quitação de débitos de qualquer natureza, incidentes sobre veículos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, mantendo o recolhimento e o repasse aos órgãos credores na forma legal e integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.
- Art. 11. O Credenciamento se dará a título gratuito até que seja prevista em Lei o custeio da despesa deste serviço, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.
- Art. 12. O credenciamento, de natureza jurídica precária, será conferido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo

legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Art. 13. Compete ao DETRAN/MT o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.
- Art. 14. Para os fins previstos nesta Portaria, a credenciada não poderá possuir vínculo direto com servidor do quadro permanente do DETRAN/MT, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito.
- Art. 15. O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária para a implantação de sistema que permita aos proprietários de veículos a contratação de parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos, com o uso de cartão de débito ou crédito no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O credenciamento é ato intransferível, e as atividades dele decorrentes deverão ser realizadas exclusiva e diretamente pela empresa credenciada, sendo vedada qualquer forma de terceirização ou subcontratação da atividade.

Art. 16. Caberá ao DETRAN/MT a supervisão e o controle de todo o processo forma privativa e intransferível.

Parágrafo único. O DETRAN/MT fiscalizará a empresa credenciada para análise de documentos, procedimento e apuração de irregularidades ou denúncias.

- Art. 17. A empresa credenciada deverá manter, durante o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta portaria e em outras normativas subsequentes.
- Art. 18. Como condição prévia ao exame da documentação de credenciamento, a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia. gov.br/ceis);
- II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/ improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU e pelos órgãos congêneres estaduais;
 - VI Dos impedimentos para credenciamento
- Art. 19. É vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:
- I Cujo sócio ou proprietário exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade regulamentada pelo Contran ou Denatran;
- II Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;
- III que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;
- IV Quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, participar ou tiver participado de empresa punida com o descredenciamento, antes de transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos;
- V Quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, possuir condenação penal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e", do artigo 1º, da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990;
- VI Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos da decisão que declarar a empresa inidônea.
- § 1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada no credenciamento e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- § 2º Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Credenciamento reputará a interessada como inabilitada, por falta de condições estabelecidas nesta portaria.
- § 3º Os documentos apresentados deverão ser apresentados em cópia autêntica ou, na impossibilidade, mediante apresentação do original para validação.
- § 4º As certidões emitidas em sítios de internet deverão possuir data inferior a 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo de entrega da documentação.

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial Art. 20. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo disponibilizado no site do DETRAN/MT, na área CREDENCIADOS, firmado pelo representante legal da interessada, dirigido a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/

I - Documentação de habilitação jurídica:

MT, instruído com a seguinte documentação:

a) Contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

II - Documentação de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- c) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS):
- d) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazendas Estadual
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso a interessada seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto do credenciamento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Comprovação:

- a) Declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria;
- b) Termo de compromisso de que num tempo máximo estimado entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos, os comprovantes definitivos (em formato PDF) de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no celular ou smartphone indicado pelo pagador, através de mensagem via SMS ou via WhatsApp;
- c) Comprovação, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a empresa interessada executa ou executou serviços objeto deste credenciamento.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional ou cópia autenticada da ficha de registro de empregados ou ainda contrato de prestação de serviços, na data prevista para entrega do requerimento de credenciamento, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que atuará como preposto da credenciada;
- e) O profissional de nível superior, citado acima, não poderá ser apresentado como responsável técnico de 2 (duas) ou mais empresas
- f) Ocorrendo a hipótese prevista na alínea anterior será considerado para fins de cumprimento da exigência o protocolo mais antigo;
- g) Publicação que demonstre estar a empresa devidamente credenciada junto ao DENATRAN, em atendimento a Portaria nº 149 de 12 de julho de 2018, apresentando seu credenciamento regular publicado pelo (D.O.U) Diário Oficial da União;
- h) Termo do ministério das cidades referente ao cumprimento da qualificação técnica exigida na Portaria nº 149, com aprovação do sistema da empresa assinado por responsável deste ministério;
- i) Contrato de adesão junto as 3 (três) principais bandeiras de cartão de crédito que representam a maior parte de negócios de arranjo de pagamentos no país;
 - j) Comprovar que possui certificação PCI-DSS FULL AOC (Payment

Card Industry Data Security Srandards), Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento, devendo possuir Certificação válida e assinada, emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-

IV - Demonstração de qualificação econômico-financeira:

- a) comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) declaração do interessado, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da interessada que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c", observados os seguintes requisitos:
- b.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, relativa ao último exercício social; e
- b.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o interessado deverá apresentar justificativas; e
- c) certidão negativa judicial de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada:

V - Das declarações subscritas pelo representante legal da interessada mencionando que:

- a) Aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes desta Portaria;
- b) Não incide nas restrições previstas nos Parágrafos do artigo anterior, bem como noutras previstas pela lei ou regulamento;
- c) Dispõe de infraestrutura física adequada, de recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, conforme as exigências desta Portaria e legislações pertinentes.
- d) Não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- § 1º A Coordenadoria de Credenciamento poderá, a qualquer momento, exigir, da Empresa interessada a demonstração do seu sistema de parcelamento de pagamentos com uso de cartão débito ou crédito, a fim de comprovar o cumprimento das funcionalidades descritas na línea anterior;
- § 2º Caso a Coordenadoria de Credenciamento não encontre os elementos comprobatórios do efetivo cumprimento dos serviços propostos poderá desclassificar a empresa interessada no credenciamento.
- Art. 21. A documentação do profissional preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento das interessadas, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.
- § 1° O DETRAN/MT poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) contida(s) nesta portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou Ordem de Serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.
- § 2° No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
- § 3° Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens
- Art. 22. O DETRAN/MT, após análise da documentação apresentada pela interessada de que trata o artigo 20 desta portaria, declarará a empresa apta para operar o sistema de pagamentos parcelados via cartões de crédito de valores devidos, e de qualquer natureza, incidentes sobre veículos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com a garantia do recolhimento e o repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo único. À Coordenadoria de Credenciamento compete:

- I Elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;
- II Solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares as pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;
 - III Emitir o "relatório de conclusão da avaliação técnica";

- IV Emitir o termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, para fins de conclusão do procedimento de credenciamento.
- V Analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no art. 30
- VI Processar pedidos de suspenção ou cancelamento do credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis.
- Art. 23. Somente será considerada credenciada e apta a executar os serviços de que trata esta Portaria a interessada que atender a todos os requisitos nela estabelecidos, sendo homologada mediante documento final emitido pelo DETRAN/MT, comprovando que a interessada entregou documentação obrigatória, em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Preenchidos todos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, o credenciamento será formalizado por meio de Termo de Credenciamento entre a empresa interessada e o DETRAN/MT e, após, o sistema de transmissão será homologado, respeitado o disposto no § 5º do artigo 2º dessa Portaria.

Capitulo V Da Homologação

- Art. 24. A homologação prévia do sistema, com emissão do documento final, obedecerá ao seguinte procedimento:
 - I Comunicação do interessado do resultado da análise:
 - II Abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;
 - III Emissão do Certificado de Homologação da Solução.
- § 1° O certificado de homologação da solução será válido por 60 (sessenta) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN/ MT sofra alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas ou outra necessidade técnica superveniente, a critério da direção do DETRAN/MT.
- § 2° Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão desenvolvidos às expensas e sob exclusiva responsabilidade dos interessados no credenciamento, os quais deverão ser compatíveis com aqueles utilizados pelo DETRAN/MT.
- Art. 25. Após análise e aprovação da documentação e homologação do sistema, com base nas exigências desta Portaria e demais diplomas legais, será emitido o respectivo parecer técnico.
- § 1° Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado à Presidência do DETRAN/MT, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição do termo de credenciamento, com respectiva Publicação no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Caso seja apresentada documentação incompleta será procedida a sua devolução ao interessado, com a indicação do requisito não atendido.
- Art. 26. A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, acompanhado da documentação comprobatória do evento descrito no pedido da pessoa jurídica, bem como nova comprovação de todos os requisitos estabelecidos nesta portaria, sob pena de descredenciamento ou inabilitação do interessado caso ocorra no curso do certame.
- § 1° O representante legal da pessoa jurídica comunicará à autoridade competente todas as alterações ocorridas ou os eventos declinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de registro da modificação no instrumento social.
- § 2° As situações previstas no caput do artigo deverão obedecer às restrições, requisitos e vedações estabelecidas nesta Portaria.
- Art. 27. A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, todas as condições exigidas nesta portaria.
- Art. 28. A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da homologação final do credenciamento, para assinar o termo de credenciamento e de cooperação técnica e permissionamento não oneroso, dentro das condições estabelecidas na legislação e nesta portaria, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação.

Parágrafo Único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto que será responsável por efetuar todas as tratativas operacionais, técnicas e administrativas com o DETRAN/MT.

- Art. 29. O termo de credenciamento deverá ser assinado pelo Presidente do DETRAN/MT e pelo representante legal da credenciada.
- Art. 30. As disposições e prazos constantes referente ao processo de homologação do sistema de integração (webservice), somente iniciarão após a notificação do DETRAN-MT para início dos trabalhos, respeitado o disposto no § 5º do artigo 2º dessa Portaria.

Capítulo VI

Das Obrigações da Credenciada e Penalidades

- Art. 31. São obrigações das empresas credenciadas:
- I Franquear ao DETRAN/MT o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada,

durante a vigência do credenciamento:

- II Dar pronto atendimento às requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
- III Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
- IV Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/ MT, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;
- V Não terceirizar ou subcontratar de qualquer forma a atividade objetofim do credenciamento;
- VI Utilizar o sistema informatizado do DETRAN/MT apenas para fins previstos nesta Portaria;
- VII Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem quaisquer atos de improbidade administrativa ou que contrariem os deveres funcionais da Administração Pública, notadamente em prejuízo da fé pública, da moralidade administrativa, do patrimônio ou que ofenda, de qualquer forma princípios da Administração Pública ou Privada, notadamente os atos previstos na Lei Federal nº 8.429/92;
- VIII Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;
- IX Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/MT;
- X Comunicar ao DETRAN/MT, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;
- XI Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada

Art. 32. A empresa será descredenciada:

- I Se deixar de cumprir reiteradamente, ainda que de forma parcial, alguma das obrigações fixadas nesta portaria;
- II Por ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça;
- III For reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;
 - IV Recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;
- V Interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada, cujos motivos sejam aceitos pela direção do DETRAN/MT;
 - VI Incorrer em violação às vedações previstas nesta Portaria;
- VII não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento:
- VIII designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.
- Art. 33. Aempresa será advertida, por escrito, no caso de descumprimento, ainda que parcial, de alguma das obrigações desta portaria.
- Art. 34. É de competência do Presidente do DETRAN-MT a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.
- Art. 35. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, por meio das atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Credenciados do DETRAN-MT, designado pelo Presidente da Autarquia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 36. O prazo para apuração do processo administrativo em até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do DETRAN/MT.
- § 1° Na instauração de processo administrativo para apuração de falta que possa resultar na aplicação de penalidade, que poderá ser de ofício, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção das provas admitidas em direito.
- § 2° Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
- § 3° Concluída a instrução processual, a pessoa jurídica credenciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Art. 37. A pessoa jurídica credenciada responsável pela infração da qual decorrer e seu descredenciamento poderá requerer reabilitação após decorridos 2 (dois) anos da data do início de cumprimento da penalidade, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.
- Art. 38. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no mesmo prazo recursal, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.
- § 1 ° O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, fundamentado em fato novo que não tenha



sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

§ 2° A autoridade que aplicou a penalidade deverá manifestar-se sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Capítulo VII

Dos Requisitos para Renovação do Credenciamento

Art. 39. Poderá pleitear a renovação do credenciamento a empresa que não tiver sido descredenciada por descumprimento a normas desta portaria.

Art. 40. A renovação do credenciamento sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

- Art. 41. A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser destinada à Presidência do DETRAN/MT, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do Departamento, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, atualizados, de acordo com a presente portaria.
- § 1º Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta portaria, por ordem de data e hora de protocolo, com emissão de relatório técnico pelo DETRAN/MT.
- § 2° Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data do término do prazo do credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente descredenciada, devendo aguardar abertura de novo chamamento para pleitear o credenciamento.
- § 3º Após início da vigência dessa portaria, a empresa credenciada, bem como aquela que renovou o credenciamento dentro do prazo estabelecido, poderá requerer a renovação através de requerimento apresentado com antecedência de até 60 dias da data de vencimento do credenciamento ou da última renovação, acompanhado dos documentos exigidos para o primeiro credenciamento.
- § 4° Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado à Diretoria do DETRAN/MT, com relatório técnico para fins de lavratura do termo de credenciamento, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado

Capítulo VIII

Das Fiscalizações e Extinção do Credenciamento

- Art. 42. A fiscalização da serviços execução dos exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/MT, a fim de ser verificado, se no desenvolvimento das atividades, as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes da Lei, desta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.
- Art. 43. O DETRAN/MT acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os cadastrados e credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.
 - Art. 44. Extingue-se o credenciamento por:
- I Expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica, sem que tenha havido renovação na forma desta Portaria;
- II Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente, após regular processo administrativo;
- III Anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação:
- IV Cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;
 - V Falência ou extinção da pessoa jurídica;
- VI Fatos supervenientes que importem na inconveniência ou inoportunidade do exercício da atividade pelo credenciado, de maneira escrita e fundamentada por ato do Diretor do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput deste artigo, o acesso ao sistema do DETRAN/MT será bloqueado.

- Art. 45. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - I inabilitação ou não obtenção da certificação de capacidade técnica;
 - II Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
 - III aplicação de penalidade.
- § 1 ° A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III dar-se-á mediante intimação pessoal do
- § 2° Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse púbico, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido por decisão fundamentada.
- Art. 46. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo do art. 38, § 2º, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informados.

- Art. 47. A autoridade competente apreciará e julgará o recurso em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver o recebido na forma do artigo anterior.
- Art. 48. A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 49. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I Fora do prazo;
- II Perante órgão/autoridade incompetente;
- III por quem não seja legitimado;
- IV Depois de exaurida a esfera administrativa.
- § 1° O não conhecimento do recurso não impedirá o DETRAN/MT de rever de ofício o ato ilegal, inconveniente ou inoportuno em razão da autotutela administrativa.
- § 2° A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular, revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
- Art. 50. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Art. 51. A autoridade final do processo é o Presidente do DETRAN/MT, a quem caberá exercer o papel de última instância recursal.
- Art. 52. Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Capítulo IX Das Disposições Gerais

- Art. 53. Compete ao Presidente do DETRAN/MT o controle e a gestão dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo editar para tanto, normas complementares à sua operacionalização.
- Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do DETRAN/MT.
 - Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 0154/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Fernando Vieira Duarte para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Infraestrutura de TIC - UGITI, em substituição ao titular Julio Gabriel Otterback, em razão de gozo de férias no período de 07/10/2019 a 20/10/2019.
- Art. 2º Está portaria tem efeitos a contar de 07/10/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, 04 de outubro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 008/2015

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2018 à 01/04/2020 (180 dias)". Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2018 à 02/04/2020 (180 dias).

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 68/2019) **EMPAER - MT**

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA METAMAT

De acordo com a Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ N. 03.020.401/0001-00, CONVOCA os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019 às 08h 00min, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros N. 2.970 - Bairro Novo Matogrosso em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Reforma do Estatuto Social;
- Artigo 3º e incisos que definem os objetivos da Cia.
- Supressão ou alteração de artigos correlatos ao objetivo.
- 2. Assuntos de Interesse da Cia.

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 178/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n°. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve retificar em parte o EXTRATO DA PORTARIA N. 178/2019/METAMAT, publicada no DOE-MT N. 27601 de Terça-Feira, 1 de Outubro de 2019, Página N. 91, com a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Nomear, a Senhora MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS no cargo, Assessora Especial - AST - Nível 05, desta Companhia.

LEIA-SE:

Nomear, a Senhora MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS no cargo, Assessora Especial - AST - Nível 05, desta Companhia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI **Diretor Presidente** METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA Diretor Administrativo e Financeiro METAMAT

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2019 CASA CIVIL/SEFAZ/SEPLAG/ DETRAN-MT/MT PAR

Institui grupo de trabalho para compor o grupo de trabalho, para fins de elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO. o PRESIDENTE DO DETRAN-MT e o DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A - MT PAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que trata dos estudos referente a projetos de concessão;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração da MT PAR, em convocação de reunião extraordinária realizada em 21 de agosto de 2019 que autoriza estudos , para fins de elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT;

RESOLVEM:

corridos à reunião.

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT;

Art. 2°. O Grupo de Trabalho será composto conforme quadro abaixo:

ORGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
CASA CIVIL	Carlos Correa Ribeiro Neto
SEFAZ	Fernanda Andrade Vieira
DETRAN-MT	Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro
DETRAN-MT	Max de Moraes Lucidos
DETRAN-MT	Ademir Soares de Amorim Silva
SEPLAG	Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
MTPAR	Ana Paula Pucineli
MTPAR	Antonio Carlos Trita

- § 1º. Após a indicação e em sendo necessária a substituição de membro caberá ao órgão de lotação do integrante informar formalmente à MT PAR com a maior celeridade possível.
- § 2º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva. § 3º. A convocação do grupo de trabalho poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail) observando a antecedência mínima de 02 (dois) dias
- Art. 3º São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:
 - Participar de reuniões técnicas e gerenciais; 1
 - Elaborar o Edital de PMI referente a Concessão elaboração de II. edital de PMI para concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT.
- Art. 4°. Compete a MT Parcerias S/A (MT PAR):
 - Coordenar os trabalhos promovendo a articulação entre os seus 1 membros:
 - Convocar e coordenar reuniões do grupo de trabalho e reuniões Ш técnicas temáticas com membros dos grupos; e
 - Coordenar o gerenciamento do projeto, monitorando prazos, promovendo a integração, comunicação e articulação entre as partes interessadas.

Art. 5°. O prazo para conclusão dos trabalhos deste grupo é de 60(sessenta) dias a partir da publicação desta resolução.

Parágrafo único: Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, com a concordância de todos os membros.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 20 de setembro de 2019.

MAURO CARVALHO JÚNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil ROGÉRIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão WENER SANTOS Diretor Presidente da MT PAR

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Presidente do **DETRAN-MT**

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO





EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00361/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Processo N.

Nome: (103757/2) JONILZA DUARTE DE FREITAS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (199176) COORD. DE APLIC., DESENVOLVIMENTO A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00362/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (58313/5) MARILENE LUIZ DE CARVALHO

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 25/09/2019 Até09/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00363/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (139050) GAB.DO SECRET. ADJ. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 16/09/2019 Até14/11/2019

Processo N.

Nome: (244846/2) REJANE CRISTINA BARROS GELINSKI Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA A Partir de: 26/09/2019 Até25/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01411/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº22.753/2018, publicado no DOE de 24/01/2018

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento Processo N.: 40859/2019, 60027/2019, 57017/2019 Nome: (74797/1) ALESSANDRO SOUZA SOARES

Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014 Órgão cedente: POLICIA MILITAR

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Em: 12/08/2019

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/00765/2019, publicado no DOE de 20/05/2019

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento Processo N.: 363011/2019

(265926/1) OLANDIR RODRIGUES RONDON JUNIOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão cedente: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO

Em: 06/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01412/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: 173246/2019

Nome: (58512/7) MANOEL JOAO DE JESUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Biologia

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT -

Campus de Tangaráda Serra - MT.

A Partir de: 01/10/2019 Até30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00085/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244184/1) ROSANE ROSA E SILVA Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (196339) COORD. AP.ATIV.CONT.PREVENTIVO

A Partir de: 26/08/2019 Até14/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00080/2019

DE: 04/10/2019

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL A Partir de: 16/09/2019 Até15/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Francisco de Assis da Silva Lopes Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00503/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: REMOCAO

DE: 04/10/2019

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial Processo N.: 478771/2019

Nome: (250749/1) FABIANNE GESSIKA DOS SANTOS SALDANHA DIAS Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (184748) COORD. DE GESTAO FINANCEIRA DE OBRAS A Partir de: 01/09/2019

Processo N.: 476748/2019

Nome: (137393/1) MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (184721) COORD. DE GESTAO DOS CONV. DE INGRESSO A Partir de: 02/09/2019

Processo N.: 476162/2019

Nome: (206629/1) RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Para Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO A Partir de: 01/10/2019

Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO

A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00504/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 464153/2019

Nome: (115984/2) FABIO DE CASTRO GOMIDE

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Qüinqüênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019

A Partir de: 01/10/2019 Ate 29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00061/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 459343/2019

Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI A Partir de: 01/10/2019 Até30/10/2019 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (227301/1) CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO Un. Adm: (147192) COORD. DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00279/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 482840/2019

Nome: (241057/1) VALERIA AUTO BOTELHO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Para Un. Adm: (178870) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 479070/2019

Nome: (208733/2) OZANA ROSALIA DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 Qüinquênio de Referência: 06/05/2014 Ate 05/05/2019

A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00032/2019

DE: 04/10/2019

Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Nome: (85327/2) JOSE ABADE DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Dinalva Oriede da Silva Souza Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00944/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (291101/1) ANGELA MARIA DE ARAUJO COSTA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

Processo N.: Regularização

Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (111661/2) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CULTARA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 424524/2019

Nome: (233573/1) DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS

A Partir de: 02/09/2019

Nome: (232420/1) EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA JUVENAL

DE: 04/10/2019

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA

A Partir de: 15/08/2019

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 477182/2019

Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA

A Partir de: 09/09/2019

Nome: (249934/1) GIOVANI ROSA MASIERO Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232427/1) HELENA LEANDRO FERREIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CIITABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (205305/2) JORGE GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233339/1) LAURA CRISTINA DE SOUZA ORMOND

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (100642/7) LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (219991/2) LUCIANA CRYSTINA DE SENA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Regularização

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (101828/3) RAFAEL EDUARDO MACHADO

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 481348/2019

Nome: (232071/1) REVETRIO FRANCISCO DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA

A Partir de: 29/08/2019

Processo N.:

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00945/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (290939/1) BRUNO DAMACENO LOBO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: SET

Nome: (85400/1) EDINEY ALVES FOLHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DE AVILA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGC

Nome: (251872/1) JEIMY CRISTINA RODRIGUES FRANCO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO OUATRO

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (233318/1) JOSEMARCIO LORENO DE MORAES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (109043/7) MARCO CESAR VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO OUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGC

Nome: (248770/1) SEBASTIAO JERONIMO BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 30/08/2019 Até 30/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00946/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR Evento: ADICIONAL NOTURNO

Nome: (232271/1) FABIO JUNIOR KUBLIK

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00947/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (204277) COORD. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA

A Partir de: 15/09/2019 Até29/09/2019

Processo N.:

Nome: (251148/1) EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 02/09/2019 Até13/09/2019

Nome: (129695/4) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA

(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Cargo/Função: Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/09/2019 Até29/02/2020

Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 16/09/2019 Até14/11/2019

Processo N.:

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 04/09/2019 Até02/12/2019

Processo N.:

Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162582) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC. DE AGUA

A Partir de: 18/09/2019 Até16/11/2019

Processo N.:

Nome: (248576/1) MARIA SUZANA PANSANI MINTO TENORIO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP

A Partir de: 29/09/2019 Até27/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00948/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Sequrança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILTA

Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (202037) GER. DE SEG., ESCOLTAS E OPER. SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 29/07/2019 Até30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00949/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Protocolo 168472/2012

Nome: (114871/1) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Qüinqüênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009 A Partir de: 18/04/2012 Até17/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00950/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: OF. 282/GRC/CPM/SGP/SEPLAG

Nome: (244043/1) CELIA REGINA SILVA PAIXAO Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 20/08/2019

Processo N.: OF. 280/GRC/CPM/SGP/SEPLAG

Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 09/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00605/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (86783/21) ABRAAO MENDES DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLTS

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234306/1) ALESSANDRO LUIZ DE ARAUJO Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLOGICO A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Nome: (71766/2) ARNON OSNY MENDES LUCAS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Nome: (268228/1) BENEDITO CESAR ALVES BORGES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/09/2019 Até 05/09/2019

Processo N.: d

Nome: (25214/2) DAVILSON CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N : ds

Nome: (242450/1) DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: dsd

Nome: (86336/6) DILMAR PEREIRA MONTALVAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (98997/2) DIVINO ALEXANDRE GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N : DS

Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP

A Partir de: 12/08/2019 Até 12/08/2019

Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 12/09/2019 Até 12/09/2019

Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Nome: (259711/1) EMMANUELE GIOVANNINI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 10/09/2019 Até 10/09/2019

Processo N.: D

Nome: (259740/1) FABIO CLEYTON SILVA SOUSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (184292) DELEG. ESP. DEFESA A MULHER, CRIANCA, ADOLESC, IDOSO

A Partir de: 21/09/2019 Até 21/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (228115/24) FERNANDA DA SILVA ALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (267957/1) FERNANDA SIRILO DE REZENDE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.:

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (203530/1) FREDESON WELLITON SERVIO RONDON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (259759/1) GERSON LUIZ MOREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP

A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N : ds

Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.:

Nome: (259770/1) JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: dsd

Nome: (58122/12) JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Nome: (234385/1) JOELMA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/ RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: dsd

Nome: (268122/1) JOLSIONE CARDOSO RODRIGUES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (208201/2) JOSIESSE D APARECIDA SILVA DA ROSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.:

Nome: (75182/3) JULIANA DE MELO FERREIRA BOLOGNEZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (165395) NUCLEO DE INTELIGENCIA A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (259766/1) JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

AUTOM

Nome: (109025/3) LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Nome: (259818/1) LEANDRO GOMES DE LIMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234252/1) LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/ RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234308/1) LEONEL VIRGOLINO PACHECO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Nome: (259776/1) LINCOLN BERTOLINE TEODORO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (44025/1) LUIS JOSE JAC DE JESUS NETO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 10/09/2019 Até 10/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 14/09/2019 Até 14/09/2019

Processo N.: ds Nome: (76365/3) MARCELO SEBASTIAO PEDROSO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Nome: (134734/2) MARCIA APARECIDA BORIM Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA A Partir de: 07/09/2019 Até 07/09/2019

Nome: (252048/1) MARCO BORTOLOTTO REMUZZI Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA A Partir de: 06/09/2019 Até 06/09/2019

Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS A Partir de: 07/09/2019 Até 07/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (267991/1) NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS A Partir de: 22/09/2019 Até 22/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO MOTITA

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N : d

Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (259903/1) RENAN MOIA MORETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM A Partir de: 06/09/2019 Até 06/09/2019

Processo N.: d

Nome: (232255/3) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193461) DEL. REGIONAL DE GUARANTÃDO NORTE A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 05/09/2019 Até 05/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (259899/1) RONALDO RODRIGUES LIMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS A Partir de: 09/09/2019 Até 09/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (259896/1) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/ RONDONÓPOL

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Nome: (268263/1) WALSON LEAL MARINHO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POL. DE GUARANTA DO NORTE A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N : ds

Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193461) DEL. REGIONAL DE GUARANTÃDO NORTE A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Mario Dermeval Aravechia de Resende Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00606/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 02/09/2019 Até30/11/2019

Processo N.:

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 27/07/2019 Até24/09/2019

Processo N.:

Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (193623) DEL. REGIONAL DE VILA RICA A Partir de: 27/08/2019 Até25/10/2019

Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HENRIQUE CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 09/09/2019 Até07/11/2019

Nome: (234916/1) NATALY DOS SANTOS WECKI

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS

A Partir de: 10/09/2019 Até08/12/2019

Processo N.:

Nome: (234304/1) SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS

A Partir de: 05/09/2019 Até14/09/2019

Nome: (125732/3) VALDIMARA BRITO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA

A Partir de: 05/09/2019 Até04/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00607/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (53697/14) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 21/09/2019 Até19/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00608/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: oficio 2290-08

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Qüingüênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007

A Partir de: 01/10/2008 Até29/11/2008

Processo N.: requerimento

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Qüingüênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007

A Partir de: 06/02/2008 Até06/03/2008

Processo N.: oficio 1189-08

Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Qüingüênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006

A Partir de: 15/07/2008 Até13/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil **PMMT**

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00357/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Nome: (90833/1) GEOVANEY DIAS DOS PASSOS

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167843) 2°BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/07/2019 Até27/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00358/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (112030/1) ANDERSON PEREIRA COSTA Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (168351) NPM DE LAMBARI D'OESTE

A Partir de: 14/09/2019 Até12/11/2019

Processo N.:

Nome: (266494/1) DOUGLAS SAN LIMA DAMASCENO Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (167770) 7°CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA

A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Nome: (266585/1) EZIO SOUSA DIAS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (167380) 12°BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO

A Partir de: 02/10/2019 Até30/12/2019

Processo N.:

Nome: (120141/1) LUCELIO GOMES JACINTO Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (166774) 1°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO

A Partir de: 17/09/2019 Até15/11/2019

Processo N.:

Nome: (111475/1) RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (166901) 9°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO

A Partir de: 19/08/2019 Até22/09/2019

Processo N.:

Nome: (258720/1) UEDERSON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 30/08/2019 Até28/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. CEL. PM Jonildo Jose de Assis Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00359/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N :

Nome: (258720/1) UEDERSON PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 29/09/2019 Até12/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. CEL. PM Jonildo Jose de Assis Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00196/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.

Nome: (264755/1) LUCAS PAULO MITTMANN Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII A Partir de: 02/09/2019 Até21/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00197/2019

DE: 04/10/2019 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264778/1) ALEXANDRO DE AMORIM SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII

A Partir de: 11/09/2019 Até25/09/2019

Nome: (116715/1) FLAVIA APARECIDA RODRIGUES LIMA

(2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 Cargo/Função: Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10 A Partir de: 05/09/2019 Até11/09/2019

Processo N.

Nome: (52288/1) GIULIANO ALMEIDA FERRAZ

Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII A Partir de: 09/09/2019 Até15/09/2019

Processo N :

Nome: (237443/1) ISIS ARMOA NAGATA

Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014 Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CREM III

A Partir de: 16/09/2019 Até09/12/2019

Nome: (264781/1) JAIRO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CREM VII A Partir de: 06/09/2019 Até09/09/2019

Nome: (71525/1) OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10

A Partir de: 10/09/2019 Até19/09/2019

Nome: (73057/1) PEDRO PAULO DOS SANTOS

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10

A Partir de: 11/09/2019 Até20/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00423/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEICAO DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL

A Partir de: 20/09/2019 Até09/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Rubens Sadao Okada Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00424/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF

Qüinqüênio: 22/06/2006 Até 21/06/2011

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00207/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.

Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA

Qüinqüênio: 14/08/2014 Até 13/08/2019 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53522/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003244438

Contratado: (144408/31) ARLETE MARTINS DORVANI.CPF: 866.997.681-15;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:; Un. Adm: (011690) E.E. FREI

AMBROSIO;De: 25/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (48581/55) JOAO RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/53523/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243754 Contratado: (221439/20) ROSIMERI DA SILVA DIAS STOLARSKI,CPF:

555.804.081-53; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:; Un. Adm:(049646) E.E. PAULO FREIRE; De: 20/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (139384/66) DANIELE DO AMARAL

CONTRATO/SEDUC/53524/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243653

Contratado: (228218/25) FABIANA CARNEIRO SANDRI, CPF: 922.282.590-04; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H Hab::LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:; Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA; De: 01/10/2019 a 23/10/2019

Substituído: (246580/19) RENATA SBARAINE MANCINI

CONTRATO/SEDUC/53525/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243145

Contratado: (240939/14) JACSONIA PEREIRA SILVA.CPF: 890.881.151-68; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 13H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS; Motivo:; Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA; De: 01/10/2019 a 07/12/2019

Substituído: (215308/19) ROSANA MENDES LUZ

CONTRATO/SEDUC/53526/2019

Processo N°: 1000003243830

(272133/12) TARCILA CORTEZ BAZAN, CPF: 013.975.611-65; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ;Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO; De: 23/09/2019 a

19/10/2019 Substituído: (61221/31) EMILIA FURTADO ROMANZINI CONTRATO/SEDUC/53527/2019 Processo N°: 1000003243159

(275030/8) JOAO BATISTA PEREIRA, CPF: 452.185.871-68; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA; De: 26/09/2019 a 09/10/2019

Substituído: (291681/1) ANGELA MARTINS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53528/2019 04/10/2019 Processo N°: 1000003245171

Contratado: (282864/5) VITOR FRANCELINO HENICKA, CPF: 052.495.631-63; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:; Un. Adm: (064149) E.E.

PAULO FREIRE; De: 23/09/2019 a 07/10/2019

Substituído: (291883/1) CAROLINE NEVEZ ZEVIANI SILVA

CONTRATO/SEDUC/53529/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003244532 Contratado: (295225/4) LIDIANE VERA DE LOYOLA RODRIGUES,CPF: 026.140.081-92;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 01/10/2019 a 17/11/2019

Substituído: (209781/21) REGEANE LUCIMARA GELINSKI

CONTRATO/SEDUC/53530/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003239110 Contratado: (32676/7) CLEUZA LAUTON DE BRITO ALMEIDA,CPF: 256.238.181-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:; Un. Adm: (013137) E.E. Dep.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA: De: 24/09/2019 a 31/10/2019 Substituído: (134239/30) CLAUDEVAL MANOEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53531/2019

Processo N°: 1000003238833 Contratado: (113804/73) ROSELI APARECIDA DA SILVA,CPF: 626.788.171-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:; Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE

DE ANCHIETA; De: 23/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53532/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003239843

Contratado: (121956/26) CRISTINA DE CAMPOS,CPF: 830.536.621-91;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; De: 20/09/2019 a 18/12/2019

Substituído: (37260/2) SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA

CONTRATO/SEDUC/53533/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003240388 Contratado: (130128/66) EDINEIA RAQUIEL DE MELO,CPF: 990.584.721-91;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:; Un. Adm: (016578) E.E. JOAOUIM AUGUSTO C. MAROUES: De: 25/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDUC/53534/2019 Processo N°: 1000003242563 04/10/2019

Contratado: (130524/23) DANIEL SIMOES PATO, CPF: 361.334.269-34; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE; De: 23/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (34084/4) ADEMAR BOING

CONTRATO/SEDIIC/53535/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243698

Contratado: (138705/40) ALEXANDRA BOTELHO ALVES, CPF: 008.704.601-61; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (009890) CEJA PROF^a. ALMIRA DE AMORIM SILVA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019 Substituído: (34627/1) ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS

CONTRATO/SEDUC/53536/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003241353 Contratado: (139065/33) SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA,CPF: 534.911.141-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo:;Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53537/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003238831 Contratado: (203308/78) SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA,CPF:

930.515.811-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo:; Un. Adm: (016225)

E.E. IRENE ORTEGA; De: 23/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53538/2019 Processo N°: 1000003221628

04/10/2019

Contratado: (205650/59) LIZANDRA DE FRANCA NASCIMENTO,CPF: 958.957.281-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo:; Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 17/08/2019 a 17/09/2019 Substituído: (54481/13) NEIDE ELIAS GOULART LIMA

CONTRATO/SEDUC/53539/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243732 Contratado: (207958/37) ROSANI GONCALVES DA ROSA,CPF:

767.452.529-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HARTITTADO:Ref:B-001:CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo:; Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE; De: 01/10/2019 a 20/12/2019

Substituído: (65096/2) SILVANA PAULO SOCORRO MARTINS

CONTRATO/SEDUC/53540/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003240392

Contratado: (212572/67) KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI,CPF: 881.353.731-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES:Motivo::Un. Adm: (016578) E.E.

JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES; De: 25/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDIIC/53541/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003239171

Contratado: (220884/25) SOLETE PEREIRA DA SILVA,CPF: 840.086.791-20;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:; Un. Adm: (154016) E.E.

PROF^aALZIRA MARIA DA SILVA;De: 20/09/2019 a 19/10/2019 Substituído: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO

CONTRATO/SEDUC/53542/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003245291 Contratado: (221134/10) FABIO MAIA DE SOUZA JUNIOR,CPF:

046.029.731-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(049689) E.E.

SANTA TERESINHA; De: 24/09/2019 a 07/10/2019 Substituído: (84010/3) MAURA MARIA DALLABRIDA

CONTRATO/SEDUC/53543/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003241495 Contratado: (226236/25) WALDIR MARCOS DE SOUZA, CPF: 651.047.301-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS;De: 01/10/2019 a 30/10/2019

Substituído: (134322/17) LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/53544/2019 04/10/2019

 $\label{eq:processon} $N^\circ: 1000003235842$$ Contratado: (232989/15) ROGERIO DA SILVA MELO,CPF: 915.974.391-34;Cargo/$ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo:; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; De: 20/09/2019 a 18/12/2019

Substituído: (37260/2) SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA

CONTRATO/SEDUC/53545/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243169 Contratado: (238590/18) LUCIANA MATSUMOTO.CPF: 836.046.181-34:Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO;De: 23/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (37644/1) JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ

04/10/2019

Processo No: 1000003243268 Contratado: (245822/12) MARCIA BATISTA SALES,CPF: 888.920.501-68;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO: Ref: B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:; Un. Adm: (011657) E.E. SAO

LUIZ;De: 20/09/2019 a 18/11/2019 Substituído: (74908/12) HELENA MARIA DA SILVA LEMES

CONTRATO/SEDUC/53547/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003243739 Contratado: (247195/48) SIDNEIA GOMES DA SILVA, CPF: 038.681.521-64; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:;Un. Adm:(013560) E.E. JOAO PAULO II;De: 01/10/2019 a 30/10/2019

Substituído: (122768/9) LUCIVANI CERVIERI

CONTRATO/SEDUC/53548/2019

Processo N°: 1000003243734 Contratado: (254386/35) LOURDES FERREIRA MOURAO DOS SANTOS,CPF:

040.212.261-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; De: 01/10/2019 a 30/10/2019

Substituído: (122768/9) LUCIVANI CERVIERI

CONTRATO/SEDUC/53549/2019

Processo N°: 1000003244654 Contratado: (256514/7) THAIS LUANA FRANCO MACARIO,CPF: 011.407.301-50; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO: Ref: B-001: CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:; Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA; De: 21/09/2019 a 28/09/2019 Substituído: (221645/2) ROGERIO MARIANO DE MIRANDA

CONTRATO/SEDUC/53550/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003238855 Contratado: (257523/11) MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES,CPF:

469.222.611-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO; De: 23/09/2019 a

Substituído: (75444/7) ANGELITA PEREIRA DE FARIAS

CONTRATO/SEDUC/53551/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243744 Contratado: (258663/16) EDINEI STETISKI,CPF: 034.790.171-93;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS; Motivo:; Un. Adm: (012343) E.E.

MANOEL CORREA DE ALMEIDA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019 Substituído: (252886/1) GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

CONTRATO/SEDUC/53552/2019

Processo N°: 1000003243823

Contratado: (260750/27) ALEX DA COSTA FORTUNATO, CPF: 028.633.726-61; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:; Un. Adm: (010693) E.M.

TIRADENTES (CONV.):De: 02/10/2019 a 31/10/2019 Substituído: (108452/9) ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE

CONTRATO/SEDUC/53553/2019

Processo N°: 1000003238832 Contratado: (263089/23) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS,CPF: 651.088.761-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(016284) E.E. BOA

VISTA;De: 23/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53554/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003240712

Contratado: (264912/6) JAQUELINE DOS SANTOS RIFFEL,CPF: 049.658.611-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:; Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/10/2019 a 30/10/2019 Substituído: (106190/17) LUCIA SILVERIO

04/10/2019

CONTRATO/SEDUC/53555/2019

Processo N°: 1000003241356

Contratado: (265989/22) GILMAR VEBLER, CPF: 857.056.241-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo:; Un. Adm: (013412)

E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53556/2019

Processo N°: 1000003243731 Contratado: (268928/12) LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA,CPF: 039.496.491-82;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA; Motivo:;Un

Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019 Substituído: (252886/1) GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES

CONTRATO/SEDUC/53557/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003240357

Contratado: (269444/6) DANIELE DE AQUINO SILVA,CPF: 036.439.231-20;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo::Un.

Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES;De: 25/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDUC/53558/2019

04/10/2019 Processo N°: 1000003243471

Contratado: (273975/4) FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS, CPF:

018.053.881-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:; Un. Adm: (011657) E.E. SAO

LUIZ;De: 01/10/2019 a 10/10/2019

Substituído: (44780/1) GELSON CANDEIAS MARIA

CONTRATO/SEDUC/53559/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003239019
Contratado: (275072/16) MAXWEL DE SOUZA ALVES, CPF: 031.348.951-37; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un.

Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA; De: 12/08/2019 a 21/10/2019 Substituído: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO

CONTRATO/SEDUC/53560/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003241344

Contratado: (275698/18) ANTONIO MARLON DE LIMA FERREIRA.CPF:

046.705.111-90; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un.

Adm:(013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS;De: 01/10/2019 a 25/11/2019 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53561/2019

04/10/2019 Processo N°: 1000003241369

Contratado: (279878/7) FLAVIA RAMOS DOS SANTOS.CPF: 023.086.020-66;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS;De: 01/10/2019 a 25/11/2019

Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53562/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003243347 Contratado: (282895/4) GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO,CPF: 032.733.717-65;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:; Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA

HUBNER; De: 22/09/2019 a 21/10/2019 Substituído: (85308/1) ALICE APARECIDA IAREMA

CONTRATO/SEDUC/53563/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003241488

Contratado: (283866/9) LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO,CPF: 043.437.341-96;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ;Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS;De: 01/10/2019 a 30/10/2019

Substituído: (134322/17) LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/53564/2019

Processo N°: 1000003114698
Contratado: (291879/4) ELSON MARQUES DE MORAES,CPF: 047.871.561-79;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

04/10/2019

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:; Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO; De: 01/05/2019 a 29/09/2019

Substituído: (217672/20) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA

CONTRATO/SEDUC/53565/2019

Processo N°: 1000003241166 Contratado: (292424/6) CELICE MARIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO,CPF: 475.707.921-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO: Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo:; Un. Adm:(140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI; De: 01/10/2019 a 21/10/2019 Substituído: (73285/3) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS

CONTRATO/SEDUC/53566/2019

Processo N°: 1000003244195 Contratado: (293461/3) MARIANA BENEDITA BORGES,CPF: 459.962.451-91;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:; Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO; De: 03/09/2019 a 09/09/2019

Substituído: (36347/30) GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO

CONTRATO/SEDUC/53567/2019

04/10/2019

Processo N°: 1000003240549
Contratado: (294190/3) BRENDO HENQUE OTTONI,CPF: 046.182.611-96;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo:; Un.

Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO: De: 01/10/2019 a

Substituído: (106190/17) LUCIA SILVERIO

CONTRATO/SEDUC/53568/2019 04/10/2019

Processo N $^{\circ}$: 1000003239022 Contratado: (296188/1) FERNANDA DA SILVA CARLINI,CPF: 056.469.381-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:; Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC; De: 20/09/2019 a 27/09/2019

Substituído: (86869/3) MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53569/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003221608 Contratado: (65493/44) NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO,CPF:

496.580.341-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:; Un. Adm: (014893) E.E. MILTON

DA COSTA FERREIRA;De: 17/08/2019 a 17/09/2019 Substituído: (54481/13) NEIDE ELIAS GOULART LIMA

CONTRATO/SEDUC/53570/2019

Processo N°: 1000003243820 Contratado: (85594/38) ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS,CPF:

361.589.681-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:; Un. Adm: (010693) E.M.

TIRADENTES (CONV.); De: 02/10/2019 a 31/10/2019 Substituído: (108452/9) ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE

CONTRATO/SEDUC/53571/2019

Processo N°: 1000003240639 Contratado: (87538/41) TELMA MARIA ALVES,CPF: 813.569.861-53;Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo:;Un. Adm: (013781)

E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 30/09/2019 a 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

Substituído: (33065/1) CLAUDINETE BOTELHO KLEIN

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53572/2019

Processo N°: 1000003225869 Contratado:(132673/63) JOSELAINE OLIVEIRA SANTOS;CPF:011.540.721-93;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: REMOÇÃO; Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/53573/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003077418 Contratado: (271194/12) RENAN RIBEIRO LEITE; CPF: 032.451.381-05; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA; Em: 20/12/2019

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 04/10/2019

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

Processo N.: 1000003245227

Nome: (284073/2) DANIELLE PIMENTEL SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (194310) SUP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 1000003093658

Nome: (227515/1) REGINALDO CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 19/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003243068

Nome: (284442/2) HOZANILDES PEREIRA ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS A Partir de: 11/09/2019 Até 30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003244181

Nome: (228792/25) IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI

A Partir de: 30/09/2019 Até20/12/2019

Nome: (228792/24) IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI A Partir de: 30/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003245702

Nome: (268868/5) JULIANA DE JESUS SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA

A Partir de: 03/10/2019 Até01/12/2019

Processo N.: 1000003245798

Nome: (268868/6) JULIANA DE JESUS SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA A Partir de: 03/10/2019 Até01/12/2019

Processo N.: 1000003244896

Nome: (272886/5) ROSILENE KOGE Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KORGGEDO PARU A Partir de: 30/09/2019 Até28/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003244656

Nome: (249817/21) DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA

A Partir de: 23/09/2019 Até27/11/2019

Processo N.: 1000003244514

Nome: (73441/5) DENILCE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO A Partir de: 23/09/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003245136 Nome: (276770/9) ELIANE RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA A Partir de: 24/09/2019 Até22/11/2019

Processo N.: 1000003245141

Nome: (276770/11) ELIANE RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 24/09/2019 Até22/11/2019

Processo N.: 1000003245420

Nome: (276770/8) ELIANE RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA A Partir de: 24/09/2019 Até30/09/2019

Processo N.: 1000003244971

Nome: (100614/36) GEUSA MARIA PEIXOTO DE MIRANDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003240584

Nome: (276215/20) JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (176656) CEJA ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

A Partir de: 27/09/2019 Até06/10/2019

Processo N.: 1000003240521

Nome: (62554/58) LUCILENE MOREIRA MATOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA

A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245266 Nome: (62554/59) LUCILENE MOREIRA MATOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA

A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245268 Nome: (62554/57) LUCILENE MOREIRA MATOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245273

Nome: (62554/56) LUCILENE MOREIRA MATOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003240708

Nome: (221293/19) MARIANE PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 30/09/2019 Até14/10/2019

Nome: (110281/91) PATRICIA DIAS FERREIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 25/09/2019 Até24/10/2019

Processo N.: 1000003245776

Nome: (260764/18) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003245848

Nome: (260764/16) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003245852

Nome: (260764/19) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO A Partir de: 02/10/2019 Até23/10/2019

Processo N.: 1000003245226

Nome: (283065/3) SANTA CATARINA ANTUNES LOPES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 27/09/2019 Até11/10/2019

Nome: (283065/2) SANTA CATARINA ANTUNES LOPES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 27/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003245234

Nome: (263088/11) THAISE CARDOSO XIMENES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 02/10/2019 Até08/10/2019

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

Processo N.: 1000003245239

Nome: (263088/12) THAISE CARDOSO XIMENES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA A Partir de: 02/10/2019 Até08/10/2019

Processo N.: 1000003245238

Nome: (247146/9) VANESSA SULIGO ARAUJO LIMA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER A Partir de: 30/09/2019 Até05/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01584/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003189372

Nome: (13802/24) ANTONINA REGIS DE ARRUDA BISPO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA A Partir de: 01/08/2019 Até30/10/2019

Processo N.: 1000003239232

Nome: (270040/9) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003239235

Nome: (270040/8) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003239265

Nome: (270040/10) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003201985

Nome: (78891/9) DEBORA RIBEIRO MARQUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 19/08/2019 Até30/11/2019

Processo N.: 1000003201988 Nome: (78891/7) DEBORA RIBEIRO MARQUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 19/08/2019 Até30/11/2019

Processo N.: 1000003224204

Nome: (124459/17) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003224598

Nome: (124459/18) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003233111

Nome: (124459/16) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003196125

Nome: (55378/7) KATIA TEIXEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS A Partir de: 13/08/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003135166

Nome: (294388/1) LUCEIA COSTODIO MONELLI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES A Partir de: 06/06/2019 Até29/11/2019

Processo N.: 1000003228953

Processo N.: 1000003239457

Nome: (250987/19) LUCIANA FATIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 12/09/2019 Até24/09/2019

Nome: (276858/3) MARISA MORETTO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013951) E.E. SENADOR FILINTO MULLER

A Partir de: 23/09/2019 Até06/10/2019

Processo N.: 1000003125212

Nome: (282413/6) NILCEIA RODRIGUES LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156680) E.E. Mal. CÂNDIDO RONDON A Partir de: 02/05/2019 Até29/11/2019

Processo N.: 1000003228114

Nome: (254581/18) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 04/09/2019 Até30/09/2019

Processo N.: 1000003228117

Nome: (254581/17) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003228122

Nome: (254581/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003228125

Nome: (254581/15) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225888/1) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 01/10/2019 Até07/10/2019

Processo N.

Nome: (227787/1) ANTONIA FERNANDES SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 20/09/2019 Até18/12/2019

Processo N.:

Nome: (227424/1) CAMILA GOMES DIAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES

A Partir de: 05/09/2019 Até03/11/2019

Processo N.:

Nome: (136748/13) CARLOS ALBERTO DA COSTA ZANAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 26/09/2019 Até25/10/2019

Processo N.:

Nome: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO GADEIA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO

A Partir de: 20/09/2019 Até18/11/2019

Processo N.:

Nome: (66289/3) ELENIR SEMIN

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA

A Partir de: 17/09/2019 Até16/10/2019

Nome: (64260/5) ELIANE DE OLIVEIRA DIEL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS A Partir de: 02/09/2019 Até15/10/2019

Processo N.:

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 29/08/2019 Até27/09/2019

Nome: (122001/8) EUCLIDES SANCHES GARCIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES

A Partir de: 20/09/2019 Até18/12/2019

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER A Partir de: 12/09/2019 Até26/09/2019

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

```
Processo N.:
```

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO

A Partir de: 10/09/2019 Até07/01/2020

Processo N.:

Nome: (35903/1) GILMAR VILLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA A Partir de: 18/09/2019 Até17/10/2019

Processo N.:

Nome: (87609/2) IRACYLDA FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS A Partir de: 23/09/2019 Até20/01/2020

Nome: (236113/1) ISABEL DA CONSOLAÇÃO PERPETUO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA A Partir de: 11/09/2019 Até09/11/2019

Processo N.:

Nome: (105093/13) JANAINA GOMES DE BRITO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 10/09/2019 Até09/10/2019

Nome: (287293/1) JOYCEANE LIMA LUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 17/09/2019 Até13/02/2020

Processo N.:

Nome: (222377/4) JULIANA MARIA DOS SANTOS VARGAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Nome: (264686/3) JULIANA TOAZZA GROSSI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA A Partir de: 17/09/2019 Até24/09/2019

Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA A Partir de: 25/09/2019 Até15/10/2019

Processo N.:

Nome: (212128/8) LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA A Partir de: 24/09/2019 Até08/10/2019

Nome: (70869/13) LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Processo N.:

Nome: (44840/13) LIDIA MARIA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL A Partir de: 16/09/2019 Até05/10/2019

Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 03/08/2019 Até17/08/2019

Nome: (238938/1) LUCINEIDE MARTINS SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA A Partir de: 29/09/2019 Até22/12/2019

Processo N.:

Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO A Partir de: 22/08/2019 Até04/11/2019

Nome: (99810/17) LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. "CB ANTONIO DILCEU DA SILVA

A Partir de: 27/09/2019 Até25/12/2019

Processo N.:

Nome: (132610/13) LUZIA CAETANA LOPES TERRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA A Partir de: 28/09/2019 Até21/12/2019

Nome: (241692/2) MARIO OLIVEIRA SOUZA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA A Partir de: 02/09/2019 Até13/09/2019

Processo N.:

Nome: (220381/2) MILDRE PAULO PELIZER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS

A Partir de: 26/09/2019 Até05/10/2019

Processo N.: 453165/2019

Nome: (285241/2) OSCAR ZEFERINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 24/08/2019 Até28/08/2019

Processo N.:

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

A Partir de: 15/09/2019 Até21/09/2019

Processo N.:

Nome: (87736/1) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS

Processo N.

Nome: (227730/1) SILENE DA SILVA SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO A Partir de: 17/09/2019 Até15/11/2019

Nome: (116472/31) SIMONE CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO A Partir de: 24/09/2019 Até23/10/2019

Nome: (117197/16) VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (158615) E.E. CINCO DE ABRIL A Partir de: 05/09/2019 Até02/01/2020

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140627/1) GENI HIROKO HARA MIYASHITA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Processo N.:

Nome: (140627/2) GENI HIROKO HARA MIYASHITA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (146099) COORD. DE DESENV. DO ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Nome: (242014/1) JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA A Partir de: 26/11/2018 Até25/12/2018

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019 Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.

Nome: (242014/1) JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA A Partir de: 26/11/2019 Até26/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01588/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

vento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003245972

Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 A Partir de: 21/10/2019 Até19/12/2019

Processo N.: 1000003245427

Nome: (40738/1) ALDENIZIA GOMES DE RESENDE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018 A Partir de: 03/10/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 1000003246277

Nome: (208524/8) ALENIR MIRANDA FRAY
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 16/09/2013 Ate 15/09/2018
A Partir de: 15/10/2019 Até13/12/2019

Processo N.: 1000003245771

Nome: (31449/1) ANA LUCIA ANDRUCHAK

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 22/02/2013 Ate 21/02/2018 A Partir de: 17/10/2019 Até14/01/2020

Processo N.: 1000003246071

Nome: (242075/1) ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 10/07/2012 Ate 09/07/2017 A Partir de: 21/10/2019 Até19/12/2019

Processo N.: 1000003245845

Nome: (28352/9) JUNIO COELHO MELO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 05/11/2012 Ate 04/11/2017 A Partir de: 15/10/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003246618

Nome: (77487/2) MARIA APARECIDA MACEDO LOPES DA SILVA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015 A Partir de: 16/10/2019 Até14/11/2019

Processo N.: 1000003245439

Nome: (38294/1) SONIA MARIA GOMES BIDO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018 A Partir de: 03/10/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 1000003245872

Nome: (85150/1) VANESSA GONCALVES LOPES COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015 A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Processo N.: 1000003246256

Nome: (38241/1) VANIA MARILDA SCARDINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018 A Partir de: 29/08/2019 Até26/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01589/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (236144/11) ALINE APARECIDA ROCHA Qüinqüênio: 28/08/2014 Até 27/08/2019 Otde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (96382/17) AUREA PEREIRA DE SOUZA Qüinqüênio: 21/08/2014 Até 20/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (46812/64) CARMEN FIALHO BLESSMANN Qüinqüênio: 27/08/2014 Até 26/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA Oüingüênio: 26/08/2014 Até 25/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (84975/1) CASSIO ARAUJO DO NASCIMENTO Qüingüênio: 09/09/2014 Até 08/09/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (68175/6) CESAR AMIL DE AMORIM Qüinqüênio: 13/02/2014 Até 12/03/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (257656/1) CLAYRE BANDEIRA TAQUES Qüinqüênio: 04/08/2014 Até 03/08/2019 Otde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (48148/10) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA Qüinqüênio: 30/07/2012 Até 29/08/2017 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (97167/4) DENISE DA SILVA CASTRO Qüinqüênio: 30/08/2014 Até 29/08/2019 Otde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (45599/40) DEVANIZE XAVIER BOTELHO Qüinqüênio: 25/09/2014 Até 24/09/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (209339/15) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA Qüinqüênio: 26/08/2014 Até 25/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (56306/39) EDILSON DA SILVA Qüinqüênio: 27/08/2014 Até 26/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (89765/9) EDINA PERTELI Qüinqüênio: 02/09/2014 Até 01/09/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019Nome: (113415/21) EDNEIA DA SILVA FONTES ORMOND Qüinqüênio: 21/08/2014 Até 20/08/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (76104/4) ELAINE CRISTINA DA SILVA Qüinqüênio: 16/09/2014 Até 15/09/2019 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (84361/1) ELIETE DA SILVA DIAS Qüinqüênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019 Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS Quinquênio: 02/05/2014 Até 01/05/2019 Qtde Dias: 90

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01590/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNCÃO

Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA A Partir de: 24/09/2019 Até21/03/2020

Processo N.:

Nome: (54607/2) APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES LARANJEIRA Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA A Partir de: 06/08/2019 Até01/02/2020

Processo N.:

Nome: (88834/1) ERONDINA CAMPOS DA SILVA Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO A Partir de: 17/09/2019 Até14/03/2020

Processo N.:

Nome: (90247/23) EVANICE GONCALVES COELHO Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI A Partir de: 27/09/2019 Até20/12/2019

Nome: (122135/7) JUCELIA PAULA DA COSTA Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA A Partir de: 13/09/2019 Até21/12/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

Nome: (88360/4) NECY CRISOSTOMO DA COSTA Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 31/08/2019 Até26/02/2020

Processo N.

Nome: (33200/2) OSVALDO DIAS DE MORAES Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO A Partir de: 17/09/2019 Até14/03/2020

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIOUE DE OLIVEIRA Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA A Partir de: 02/10/2019 Até30/12/2019

Nome: (35997/22) PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES A Partir de: 24/09/2019 Até22/12/2019

Processo N.

Nome: (67147/1) RAIMUNDA VIEIRA RABELO Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO A Partir de: 07/09/2019 Até04/03/2020

Processo N.:

Nome: (70369/9) SIMONE SANCHES VICENTE MORAIS Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB A Partir de: 01/09/2019 Até27/02/2020

Processo N.:

Nome: (70369/5) SIMONE SANCHES VICENTE MORAIS Un. Adm: (012122) E.E. PROF^a. JERCY JACOB A Partir de: 01/09/2019 Até27/02/2020

Processo N.:

Nome: (226926/1) VANIA ALVES DOS SANTOS Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES A Partir de: 20/09/2019 Até17/03/2020

Nome: (45140/47) VERA LUCIA DO NASCIMENTO Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 17/08/2019 Até12/02/2020

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Marioneide Angelica Kliemaschewsk Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00063/2019

DE: 04/10/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N :

Nome: (253869/1) LENYZE GRECCO GOMES A Partir de: 30/08/2019 Até30/09/2019 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR Substituído: (103599/6) LEICY LUCAS DE MIRANDA VITORIO

Un. Adm: (200816) SUPER. DE GESTAO DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Rosamaria Ferreira de Carvalho Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00306/2019

DE: 04/10/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Nome: (82679/2) ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (202150) CONS. EST. DE DEF. DIR. PESSOA HUMANA -

A Partir de: 10/09/2019

Nome: (138320/2) MARIA INES DA SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (202258) COM. EST. POVOS COM. TRADICIONAIS - CEPCT A Partir de: 10/09/2019

Processo N.:

Nome: (140710/6) NILZA FELIX DA SILVA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (203904) NUCL. EST. DE ENFREN. AO TRAF. DE PESSOAS - NETRAP

A Partir de: 18/09/2019

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00307/2019 O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR

Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 21/09/2019 Até19/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho Sec de Assistencia Social e Cidadania

Nome: (256070/1) ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES SILVA Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (196150) COORD. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES A Partir de: 30/09/2019 Até29/10/2019

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Rosamaria Ferreira de Carvalho Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00070/2019

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (192066) COOR. DE DESENV. EDUC. DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/10/2019 Até29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Nilton Borges Borgato Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00078/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: Dec n 243

Nome: (74023/1) FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 Para Un. Adm: (192384) GER. DE TRANSPORTES

A Partir de: 30/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00098/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (187194) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS A Partir de: 20/09/2019 Até19/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00212/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 301509/2019

Nome: (90135/1) GONCALO GOMES SOUZA A Partir de: 16/05/2019 Até16/07/2019 Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (249689/1) MARIA LINA FERREIRA MARINHO

Un. Adm: (151645) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE PORTO A.DO

NORTE

Processo N.: 445229/2019

Nome: (58240/1) JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS A Partir de: 04/11/2019 Até03/12/2019 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Substituído: (89526/2) JANAINA PAULI

Un. Adm: (197106) COORD. DE PROC. DE INFOR. DE SERV. DE SAUDE

Processo N.: 401299/2019

Nome: (113074/1) LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA

A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR Substituído: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL

Processo N.: 464327/2019

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Substituído: (94347/5) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES Un. Adm: (179159) GER. DE APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00879/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 389552/2019

Nome: (79034/2) ADEMAR SALES MACAUBAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Para Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAUDE A Partir de: 01/09/2019

Processo N.: 436829/2019

Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE A Partir de: 19/08/2019

Processo N.: 447057/2019

Nome: (103017/2) JAIR DE SOUZA MOREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Para Un. Adm: (021989) CONS. ESTADUAL DE SAÚDE

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 424461/2019

Nome: (95167/1) JIN HYUN KIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Para Un. Adm: (197165) COORDENADORIA DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 484006/2019

Nome: (120054/1) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 483352/2019

Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A Partir de: 05/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00880/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 455229/2019

Nome: (294736/1) JACQUELINE KAUANE PLACIDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER A Partir de: 13/09/2019 Até10/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00881/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (51468/1) ARNALDO BORGES FILHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 25/09/2019 Até25/10/2019

Processo N.

Nome: (71298/3) CARLOS URBINE SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 29/09/2019 Até26/01/2020

Processo N.:

Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEX. A Partir de: 21/08/2019 Até19/09/2019

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00882/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (59742/8) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 16/09/2019 Até14/11/2019

Processo N.:

Nome: (99361/1) SILVIA MISSORA KARAKAWA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS A Partir de: 16/08/2019 Até25/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00883/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 462072/2019

Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA

Diário Oficial Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 30/03/2000 Ate 29/06/2005 A Partir de: 01/10/2019 Ate 29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00884/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Nome: (96681/2) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEX.

A Partir de: 10/09/2019

Nome: (120058/1) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL A Partir de: 01/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00885/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Nome: (77920/2) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO Un. Adm: (196592) NUCLEO GESTOR DO TELESSAUDE A Partir de: 10/09/2019 Até07/03/2020

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00333/2019

DE: 04/10/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (73926/1) MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO E CASTRO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058068) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 01/10/2019 Até29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Rodrigo Bruno Zanin Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00039/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Nome: (264079/1) JEOVAH FELICIANO DE SOUSA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042

Para Un. Adm: (157880) DIR. AGRARIA, ASSENTAMENTO E REG. FUND.RURAL A Partir de: 01/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Francisco Serafim de Barros Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00040/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 414384/2019

Nome: (79848/1) JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 Qüinqüênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012 A Partir de: 21/08/2019 Até19/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Francisco Serafim de Barros Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00041/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Qüinqüênio de Referência: 12/06/2008 Ate 11/06/2013

A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Francisco Serafim de Barros Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00369/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226685/1) ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 03/09/2019 Até02/10/2019

Processo N.:

Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE STO.ANTONIO DE LEVERGER

A Partir de: 13/04/2019 Até28/04/2019

Processo N.:

Nome: (79576/1) PATRICIA PORTO SENNA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP

A Partir de: 30/09/2019 Até28/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Tadeu Aurimar Mocelin Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00370/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Proceso N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Oüingüênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010

A Partir de: 01/08/2012 Até30/08/2012

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Qüinqüênio de Referência: 19/04/2005 Ate 18/04/2010

A Partir de: 01/09/2010 Até30/09/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR Cargo/Função: (370) MEDICO VETERINARIO Qüinqüênio de Referência: 19/04/1995 Ate 18/04/2000

A Partir de: 31/12/2000 Até28/02/2001

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR Cargo/Função: (370) MEDICO VETERINARIO

Qüinqüênio de Referência: 19/04/1995 Ate 18/04/2000

A Partir de: 01/12/2003 Até30/12/2003

Processo N.: PASTA FUNCIONAL Nome: (80233/2) GELSON BURNIER

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Qüinqüênio de Referência: 01/07/1997 Ate 30/06/2002

A Partir de: 01/03/2012 Até30/03/2012

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (1023) TECNICO EM AGROPECUARIA Qüinqüênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003 A Partir de: 01/04/2006 Até30/04/2006

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (1023) TECNICO EM AGROPECUARIA Qüinqüênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003 A Partir de: 25/04/2008 Até24/05/2008

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80232/2) VALDETE DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Qüingüênio de Referência: 01/06/1996 Ate 31/05/2001 A Partir de: 03/01/2009 Até01/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Tadeu Aurimar Mocelin Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00371/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (79730/2) HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Oüingüênio de Referência: 13/06/1999 Ate 12/06/2004

A Partir de: 04/01/2010 Até02/02/2010

Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Qüinqüênio de Referência: 24/10/2000 Ate 23/10/2005

A Partir de: 01/08/2010 Até30/08/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (79625/3) MESSIAS GONSALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Qüinqüênio de Referência: 03/07/1999 Ate 02/07/2004 A Partir de: 01/02/2010 Até01/04/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (65256/4) ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Oüingüênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008 A Partir de: 03/02/2010 Até03/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Tadeu Aurimar Mocelin Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00129/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

(138508/1) MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO Nome: Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

Un Adm: (183920) COORD DE APOTO LOGISTICO

A Partir de: 01/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: CF CI 041/2019/DETRAN/MT (139866/1) WAGNER DA LUZ MOREIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

Un. Adm: (155810) 11°GUIRATINGA A Partir de: 05/10/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00130/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE PRISAO PREVENTIVA OU FLAGRANTE

Nome: (126593/1) MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183938) GER. DE SERVIÇOS GERAIS A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00376/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (256551/1) VINICIUS BATISTELA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Adm: (155560) 31°CANARANA A Partir de: 26/09/2019 Até15/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00075/2019

DE: 04/10/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (185604) COORD. DE MANUTENÇAO

A Partir de: 02/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00076/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO IJCENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 477469/2019

Nome: (250637/1) LUCAS DOS ANJOS TOYODA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Qüinqüênio de Referência: 08/10/2013 Ate 07/10/2018

A Partir de: 16/10/2019 Ate 14/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019. Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente MT PREV



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT

Processo nº 464604/2019

OBJETO: "Compra de 01 (uma) vaga no Seminário Nacional '60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos - como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU', a ser realizado no período de 07 a 09/10/2019, na cidade de Brasília-DF"

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 104/2019 e o Parecer Jurídico nº 3118/ SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária (Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

nº 004/2019/SAAF/SEFAZ-MT

Processo nº 312890/2019

OBJETO: "Aquisição de 02 (duas) vagas no curso 'Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras', a ser realizado no período de 26 a 29/11/2019, em Foz do Iguaçu - PR."

CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 057/2019 e o Parecer Jurídico nº 3050/ SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária (Original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019/SESP, protocolo nº 117914/2019, cujo objeto foi a Aquisição de suprimentos de TI (alicate de crimpagem, caixa de cabo de rede, conectores Rj45 cat5 e cat6, rotulador eletrônico, entre outros) para atender as necessidades da Gerência de Rede Lógica da SESP e unidades, realizado no dia 01/10/2019, sendo que seu lote único foi declarado FRACASSADO.

> (Original Assinado) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO Nº 157/2017

Origem: Tomada de Preços nº 014/2017- Processo nº 234653/2017 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC Contratada: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Objeto: A Secretaria de Estado de Educação/ Α

Seduc, por sua Sepurintendencia de Infraestrutrura Escolar, DETERMINA que a contratada **REINICIE** os serviços referentes ao contrato supracitado.

Data de Paralisação: 13/02/2019 Data de Reinício: 04/10/2019

Após 233 (duzentos e trinta e três) dias de paralisação (13 de fevereiro de 2019 a 04 de outubro de 2019), considerando o término da execução em 23/04/2019 a retomada do prazo de execução da obra finaliza-se em 12 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso V e Art. 65, inciso I da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.



SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SETAS

PROCESSO Nº 1947210/2019

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos



LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 09/10/2019 a 21/10/2019, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no gual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/10/2019 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico http:// aquisicoes.gestao.mt.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 09/10/2019 no endereço:

http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÂO: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019, processo nº 398856/2019, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8 666/1993

OBJETO: Aquisição de vagas para participação no "Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida 2019" para qualificação de servidores do Detran/MT.

CONTRATADO: FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN - CNPJ 03.849.959/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT. 04 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN-MT

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-**MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista as tratativas com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT para destinação de recursos de interesse da coletividade para a execução de obras de revitalização da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, na ordem de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as disposições da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos. Os atos motivadores podem ser consultados através do Portal Transparência. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993, ficam os interessados a partir desta publicação, caso queiram, intimados a interpor recurso contra a decisão proferida.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN/MT



Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial N° 27605 Pá PROCURADORIA GERAL DE JUSTIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019 e a Portaria nº 965/2019-PGJ/MP-MT, de 28 de Agosto de 2019, publicado no DOE/MT de 29 de Agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0005711/2019-74				
Edital	060/2019				
Modalidade	Pregão Eletrônico				
Data da abertura e julgamento	01/10/2019 às 09h30min				
Objeto: ACHIRICÃO DE MÓVEIS INCLHINDO MONTACEM E INSTALAÇÃO DADA ATENDED AS NECESSIDADES DA DOCUDADODIA CEDAL DE					

JUSTIÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CÓNSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

GRUDO	ITEN4	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA			VALOR (R\$)		
GRUFU	I I EIVI	DISCRIMINAÇÃO	VENCEDORA	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	
G1	1	Cadeira de madeira torneada Modelo em madeira maciça torneada, com encosto anatômica, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz alto sólidos sob dupla camada de selador, estrutura colada e parafusada. Medidas aproximadas: encosto: Modelo em concha com 41x37 (LxA), espessura de 16 mm em madeira maciça multilaminada. Assento: Aredondado, 36x43 cm (LXP), com espessura de 32 mm em madeira maciça multilaminada. Base do assento com 47 cm de altura e altura total de 86 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Arke Ind. e Com. de Móveis Ltda - Me CNPJ: 22.158.245/0001-	Unid	40	R\$ 212,5000	R\$ 8.500,0000	
	2	Banqueta de madeira torneada; Modelo em madeira maciça torneada, com encosto anatômica, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz alto sólidos sob dupla camada de selador, estrutura colada e parafusada. encosto: concha com 41x37 (LxA), com espessura de 16 mm, madeira maciça multilaminada. Assento: Aredondado, 36x43 cm (LXP), com espessura de 32 mm. Base do assento com 76 cm de altura e altura total de 1M. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	
	3	Mesa redonda. Mesinha tipo bistrô, aredondada, de madeira, na cor preta, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com diâmetro mínimo de 60 cm e 108 cm de altura. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	
	4	Mesa quadrada. Mesinha tipo bistrô quadrada, de madeira, na cor preta, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com largura mínima de 60 cm e 73 cm de altura. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	15	R\$ 400,0000	R\$ 6.000,0000	
G2	5	Balcão de cozinha Balcão de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 (duas) portas de giro, puxadores metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	9	R\$ 555,00	R\$ 4.995,00	
	6	Balcão de cozinha Balcão de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 (duas) portas de giro, puxadores metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	

egunu	u-1 C	ira, / de Oditubio de 2019 Didi io
	7	Balcão de cozinha de canto reto Balcão de madeira de canto reto esquerdo,(MDP/MDF) com dimensões de 120x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	8	Balcão de cozinha de canto reto Balcão de madeira de canto reto esquerdo,(MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%.
	9	Garantia mínima de 1 (um) ano. Balcão de cozinha com gaveta Balcão de cozinha tipo gaveteiro, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 80x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, mínimo de 02 (duas) gavetas, corrediça metálica, puxadores metálico, corpo da gaveta em aço galvanizado, peso mínimo por prateleira 12kg, com abertura total com trava de segurança. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	10	Balcão de cozinha com gaveta Balcão de cozinha tipo gaveteiro, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, mínimo de 03 (três) gavetas, corrediça metálica, puxadores metálico, corpo da gaveta em aço galvanizado, peso mínimo por prateleira 12kg, com abertura total com trava de segurança. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	11	Balcão de cozinha de canto mágico Balcão de madeira de canto mágico esquerdo, (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, com cesto aramado metálico, com capacidade total 30 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	12	Armário de cozinha Armário de cozinha aéreo, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x30x70 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 ou 3 portas de giro, puxador metálico, com capacidade de aproximadamente 70 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano. Unid
	13	Armário de cozinha Armário de cozinha aéreo tipo cristaleira, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x30x70 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 ou 3 portas de giro, em vidro temperado, puxador metálico, com capacidade de aproximadamente 70 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	14	Nicho retangular nicho retangular para cozinha, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 60x40x40 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, com capacidade de aproximadamente 20 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.
	15	Tampo de madeira Tampo de madeira, nas cores preta e cinza escuro, foscas, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com largura mínima de 100 cm e 50 cm de profundidade. Espessura de 3 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia de fábrica.

Unid	1	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
Unid	1	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
Unid	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Unid	1	R\$ 620,0000	R\$ 620,0000
Unid	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Unid	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Unid	3	R\$ 500,0000	R\$ 1.500,0000
Unid	12	R\$ 241,6000	R\$ 2.899,2000
Unid	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00

Segund	la-F	eira, 7 de Outubro de 2019 Diário	<u>Oficial</u>	N	r° 276	505	Página 112
G3	16	Sofá de canto modular, Estrutura em madeira maciça, torneada, modelo L, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz altos sólidos sob dupla camada de selador estrutura colada e parafusada, com tratamento anti-mofo e anticupim. Encosto e assento, almofadados, com ziper, com camada de espuma de poliuretano indeformável com densidade de 33, com revestimento na cor cinza médio, em courino ou couríssimo, com espessura de 15 cm. Dimensões: Largura de um lado 4,78 m (esquerdo) e outro de 3,40 m (direito); Assento Aredondado, com 50 cm de profundidade; Encosto com 50 cm de altura e espessura de 15 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	17	Sofá circular Sofá circular "modular", modelo em madeira maciça, na cor cinza médio, patas cromadas (metálico), almofadas D33, em courino. Medidas aproximadas: Assento: Profundidade de 50cm, base do assento de 46cm; Encosto: Aredondado, 54 cm de altura, com espessura de 15 cm. Diâmetro total do sofá 2,20 m, com nicho central de 90cm, com Altura total de 1M. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia de fábrica.		Unid	1	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000

Valor Total Registrado: R\$ 63.704,20 (Sessenta e três mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

R\$ 63.704,20

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

*Republicado por não conter a unidade de medida dos itens 09 ao 17, no Resultado de Licitação publicado no dia 04/10/2019, pág. 119.

AVISO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL REGISTRADO

Edital nº: 066/2019-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA. Data e horário da Sessão: 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 18h, mediante a apresentação de mídia digital para cópia.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 067/2019-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 17 de OUTUBRO de 2019, às 15h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX DE ISOPOR), PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.mpmt.mp.br</u> (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail <u>licitacoes@mpmt.mp.br</u>. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004840/2019-20. Espécie: Contrato nº 88/2019. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 07.648.642/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de áudio, vídeo e multimídia da sala do colegiado no anexo 1 da Procuradoria-Geral de Justiça. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900; 3549.0600, Natureza de Despesa: 4490.5200; 3390.3000; 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. Valor: R\$ 599.227,32 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Forma de pagamento: Ordem bancária. Vigência: 11 (onze) meses da data de assinatura. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros

- Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Bárbara Maia Mundim
- Representante da empresa contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial N° 27605 DEFENSORIA PÚBLICA

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO														
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF														
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
					ORÇAME	NTOS FISCAL E DA	A SEGURIDADE S								
									cutada com Pes						
Despesa com Pessoal								DESPESAS EXECU	TADAS (Últimos	12 Meses)					
Despesa com Pessoal							LIQUIDADAS	3						INSCRITAS EM RESTOS A	
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.054.250,88	7.171.249,76	7.236.722,41	12.030.044,13	8.154.397,86	8.202.770,64	8.202.770,63	8.557.142,56	8.966.910,94	8.667.910,20	8.591.660,10	8.808.838,18	101.644.668,29	0,00	101.644.668,29
Pessoal Ativo	6.826.308,36	6.942.716,51	7.008.189,16	11.572.977,63	7.888.431,20	7.936.803,98	7.936.803,97	8.255.175,90		8.401.943,54	8.325.693,44	8.542.871,52	98.338.859,49	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.555.081,79	6.672.585,67	6.729.001,92	11.032.390,65	7.621.566,85	7.787.468,45	7.787.468,44	7.954.591,76		8.088.706,27	8.013.587,10	8.227.707,42	94.549.155,60	0,00	
Obrigações Patronais	271.226,57	270.130,84	279.187,24	540.586,98	266.864,35	149.335,53	149.335,53	300.584,14	621.945,00	313.237,27	312.106,34	315.164,10	3.789.703,89	0,00	
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.986,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	227.942,52	228.533,25	228.533,25	460.209,58	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.308.951,88	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		3.143,08	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,08	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.986,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.826.308,36	6.942.716,51	7.008.189,16	11.569.834,55	7.888.431,20	7.936.803,98	7.936.803,97	8.255.175,90	8.700.944,28	8.401.943,54	8.325.693,44	8.542.871,52	98.335.716,41	0,00	98.335.716,41



EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-DP/MT

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2006 por 06 (seis)

meses e Reajuste do Valor mensal do contrato.

Vigência: 03/10/2019 a 03/04/2020.

Do valor mensal do contrato R\$ 17.498,60 (Dezessete mil quatrocentos e

noventa e outo reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991,

Processo n° 3205/2019.

Data de Assinatura: 25/09/2019.

Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz,

Primeiro Subdefensor Público - Rogério Borges Freitas, Locador - Eliane

Leão Ormond De Campos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015-DP/MT

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: EDUARDO PIRES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2015 por 06 (seis)

meses e Reajuste do Valor mensal do contrato.

Vigência: 19/10/2019 a 19/04/2020.

Do valor mensal do contrato R\$ 1.224,85 (mil duzentos e vinte e quatro

reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991,

Processo n° 4885/2019.

Data de Assinatura: 18/09/2019.

Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público - Rogério Borges Freitas, Locador - Eduardo

Pires

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 259041/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA					
	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	R\$ 449.249,75		NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75					
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO II	R\$ 241.666,67		STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67					
ECONO	CONOMIA: R\$ 203.616,42									

Cuiabá. 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 259041/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOT	E ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA				
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	, , , ,	R\$ 307.500,00	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75				
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I		1 '	STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67				
ECC	ECONOMIA:								

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL Ordenador de Despesas

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/DPMT - Processo n. 259041/2018, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de scanners para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA				
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	R\$ 449.249,75	R\$ 307.500,00	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75				
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO II	R\$ 241.666,67		STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67				
ECON	ECONOMIA:								

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Ordenador de Despesas

D (*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n°27604.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O primeiro Subdefensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 65291/2019, o resultado do convite nº 002/2019, da seguinte forma:

ESDECTEIC ACAC	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R \$ 413 024 78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá. 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O primeiro Subdefensor Público- Geral, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 65291/2019, o resultado do convite nº 002/2019, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R\$ 413.024,78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL Ordenador de Despesas

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA **MODALIDADE CARTA CONVITE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Primeiro Subdefensor- Geral, vem a público, DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019/DPMT - Processo n. 65297/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Núcleo de Execução Penal, na capital, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas na Carta Convite e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R\$ 413.024,78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº.01076/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata Natalie Navarro da Almeida no V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2016, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia à nomeação e o deslocamento para o último lugar da lista de classificados, solicitados pela

candidata no dia 26 de setembro de 2019, por meio do procedimento nº 7611/2019;

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a renúncia à nomeação da candidata Natalie Navarro da Almeida, aprovada no V Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, e o deslocamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)



ATO Nº.0281/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar $n^{\circ}146$, de 29 de dezembro de 2003; resolve NOMEAR a candidata abaixo relacionada em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação nº035/2016/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe - Ampla Concorrência

The state of the s	40	Ma	ia Oliveira Martins
--	----	----	---------------------

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº. 01084/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº7598/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERANDO a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 02.10.2019 a 09.10.2019	Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.10.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº. 01085/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Décima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n°27575 no dia 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n°300424/2019:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as atribuições dos Defensores Públicos em atuação na Comarca de Nova Xavantina/MT, conforme abaixo:

1ª Defensoria	1ª e 2ª Varas em matéria Cível (inclusive Infância e Juventude), Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, Diretoria do Foro, Atendimento ao Público e Propositura de Ações Iniciais na área Cível.
2ª Defensoria	1ª e 2ª Varas em matérias criminal (inclusive Infância e Juventude infracional), Juizado Especial Criminal, Audiências de Custódia, Atendimento à Cadeia Pública local, Atendimento ao Público afeto à área Criminal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº.01086/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER a Defensora Pública Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, matricula 100178, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.10.2019 a 25.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7545/2019.
- Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matricula 100447, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2019 e 30.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7663/2019.
- Art. 3° CONCEDER ao Servidor Público Fernando Antônio de Souza e Silva Costa, matricula 100470, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.10.2019 a 01.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7660/2019.
- Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público Alysson Costa Ourives, matricula 100181, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.11.2019 a 08.11.2019 e 18.11.2019 a 20.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7472/2019.
- Art. 5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Reinaldo Maciel Junior dos Santos, matricula 100877, programadas para o período de Dezembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 22.06.2020 a 06.07.2020, 15(quinze) dias e 11.11.2020 a 25.11.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7590/2019.
- Art. 6° CONCEDER ao Servidor Público Aaron Vicentin, matricula 100549, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7606/2019.
- Art. 7º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Maria Luiza Borella, matricula 101128, programadas para o período de Novembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 25.11.2019 a 09.12.2019, 15(quinze) dias e 07.02.2020 a 21.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7602/2019.
 - Art. 8° CONCEDER a Servidora Pública Paula Larissa Camargo,



matricula 100953, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.11.2019 a 05.12.2019, referente ao período aguisitivo, conforme procedimento n°7579/2019.

Art. 9º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matricula 100811, programadas para o período de Julho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 05.12.2019 a 19.12.2019, 15(quinze) dias e 04.05.2020 a 18.05.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7354/2019.

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Ediuilson Leite de Almeida, matricula 100891, programadas para o período de 25.11.2019 a 09.12.2019, para serem usufruídas no período de 21.11.2019 a 05.12.2019, referente ao período aguisitivo 2017/2018, conforme procedimento n°7597/2019.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Adriana Ribeiro de Arruda, matricula 101061, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.11.2019 e 26.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7432/2019.

Art. 12 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Amanda Fontenelli Costa, matricula 101119, programadas para o período de Outubro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 06.01.2020 a 20.01.2020, 15(quinze) dias e 06.02.2020 a 20.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7542/2019.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matricula 100688, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.10.2019 e 09.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°7461/2019.

Art. 14 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Vanessa Tokie K. Ishiki, matricula 100543, programadas para o período de 05.12.2019 a 19.12.2019, para serem usufruídas no período de 12.12.2019 a 30.12.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7483/2019.

Art. 15 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jéssica Duarte Maffini, matricula 101012, programadas para os períodos de 04.11.2019 a 18.11.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 a 20.01.2020, 15(quinze) dias, para serem usufruídas nos períodos de 16.03.2020 a 30.03.2020, 15(quinze) dias e 13.10.2020 a 27.10.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7607/2019.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01059/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº01059/2019/SDPG de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº27601.

ONDE SE LÊ:

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Sueli Sampaio da Silveira, matricula 100874, programadas para o período de 01.10.2019 a 15.10.2019, para serem usufruídas no período de 01.07.2020 a 15.07.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°7123/2019.

LEIA-SE:

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Sueli Sampaio da Silveira, matricula 100874, programadas para o período de 01.10.2019 a 15.10.2019, para serem usufruídas no período de 01.07.2020 a 15.07.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento n°7123/2019.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO **INSTRUCÃO NORMATIVA SCI-02/2019**

Versão: 01

Publicação: D.O.E nº27605 em 07.10.2019.

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno (UCI)

I - FINALIDADE

Dispor sobre regras e procedimentos para a definição, estruturação, operacionalização e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Executoras do SCI que atuam como órgãos centrais de sistemas administrativos, a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE) quanto às adequações que se fizerem necessárias nos processos de trabalho, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) no que tange ao suporte técnico e no compartilhamento de recursos de T.I. e a Secretaria Executiva de Administração quanto ao apoio na utilização do sistema informatizado COPLAN.

III - CONCEITOS

1. Indicadores de Controle Interno ou Indicadores de C.I.

Informações geradas a partir de registro de dados atinentes à execução de procedimentos de controle ou obtidos de outras fontes, destinadas ao monitoramento, por parte dos órgãos centrais de sistemas administrativos e análise da Unidade de Controle Interno, da efetividade e eficácia desses procedimentos.

Incluem-se neste conceito os indicadores criados para aferir se os objetivos dos processos de trabalho de determinado sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2. Monitoramento dos Indicadores de C.I.

Processo de acompanhamento sistemático da evolução dos Indicadores de Controle Interno, realizada pelo órgão Central do Sistema Administrativo, para identificar oscilações que possam indicar:

	Redução do grau de adesão a regras gerais ou a procedimento	S
de contro	e, por consequência, aumento da vulnerabilidade ao risco;	

Possibilidade de os objetivos de um processo de trabalho não serem atingidos com eficiência e eficácia;

Necessidade de ações administrativas para a correção de metas e direcionamento.

3. Órgão Central do SCI



Unidade formalmente constituída na legislação da instituição, detentora da competência para coordenação, supervisão e orientação técnica relacionada ao SCI. No caso da DPEMT é a Unidade de Controle Interno - UCI

4. Unidades Executoras do SCI

São todas as unidades componentes da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quando da observância das regras gerais e da execução dos procedimentos de controle, especificados nas instruções normativas do SCI a que estão sujeitas.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades e processos de trabalho afins, relacionados às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um resultado de interesse público, distribuídas em diversas unidades da estrutura organizacional e executadas sob a orientação técnica da unidade que lhe for responsável. Os sistemas administrativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e respectivos órgãos centrais estão definidos no Anexo Único da Portaria nº 0718/2019/DPG.

6. Órgão Central de Sistema Administrativo

Unidade que responde pelo gerenciamento e supervisão das atividades afetas a determinado sistema administrativo, na qual se concentra o maior volume de atividades atinentes à função. É a unidade que, de acordo com a terminologia adotada no gerenciamento por processos, é identificada como Gestora do Processo.

7. Processos de trabalho

Também identificado como processos organizacionais, compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e espaço, com início e fim, além de entradas e saídas bem definidas. Têm como objetivo gerar resultados para a organização, abrangendo as áreas finalísticas e de suporte, podendo ser retratados em diferentes níveis de detalhamento.

8. Pontos de Controle

Aspectos relevantes ou etapas de um processo de trabalho sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos, deva haver algum procedimento de controle.

9. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nos processos de trabalho, com objetivo prédeterminado, para mitigar riscos associados às operações inerentes a cada ponto de controle, visando:

- a) restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades (compliance);
- preservar o patrimônio público; b)
- assegurar a fidedignidade e qualidade da informação; c)
- d) avaliar a obtenção de resultados; ou
- e) outros objetivos específicos.

O estabelecimento de um procedimento de controle somente se justifica quando, através do processo de gerenciamento de riscos, constatou-se um risco com nível de gravidade que, em função da probabilidade de ocorrência e de suas consequências, enseja a adoção de procedimentos para mitigálo.

10. Riscos

São eventos inesperados, ocorridos na prática da operação das organizações e que impactam seus objetivos ou a expõe a situações indesejadas. São

eventos incertos, porém mensuráveis, que merecem tratamento.

Segundo a Instrução Normativa nº 63/2010, do TCU: "Risco é a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades". Já a Instrução Normativa Conjunta MP/ CGU nº 01/2016 conceitua risco como "possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos".

11. Mitigar Riscos

Medida adotada na fase de tratamento de riscos, do processo de gerenciamento de riscos, como resposta a um risco identificado e avaliado, tendo por finalidade reduzir a possibilidade da ocorrência de eventos potencialmente danosos. As demais medidas que podem ser adotadas são: evitar, aceitar, transferir ou compartilhar o risco.

No âmbito do Sistema de Controle Interno as medidas adotadas para mitigar riscos são representadas pelo estabelecimento de regras gerais e/ ou de procedimentos de controle.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal/88 em seus artigos 70 e 74; Constituição do Estado de Mato Grosso nos artigos 46 e 52; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59; Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT); Regimento Interno da DPEMT; Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT); Lei Complementar Estadual nº 295/2007; Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10); Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE; Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13); Norma ISO 31000, como base de orientação.
- V RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle, aplicáveis a esta instrução normativa do SCI, são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCI-01/2019.

VI - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

- 1 O objetivo principal dos Indicadores de Controle Interno é, a partir da formação de uma série histórica, identificar aspectos destoantes em sua evolução, permitindo ao Órgão Central do respectivo sistema administrativo e à Unidade de Controle Interno avaliar o grau de adesão às regras gerais e aos procedimentos de controle que foram estabelecidos e, com isso, diagnosticar a possibilidade de aumento da vulnerabilidade ao risco que se pretende mitigar.
- 1.1 Também se destinam a possibilitar aferir se os objetivos dos processos de trabalho de determinado sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.
- 2 Para medir o grau de adesão a procedimentos de controle, os Indicadores de C.I. deverão estar atrelados a algum ponto de controle em determinado processo de trabalho, com identificação do item que especifica o respectivo procedimento de controle na instrução normativa que trata do assunto, de forma a permitir a identificação da etapa do processo e da unidade responsável pelo registro dos dados necessários à sua geração e/ ou obtenção de outras fontes.
- 2.1 As rotinas e procedimentos para cadastramento de dados necessários à formação do Indicador de C.I., bem como para o seu monitoramento,



deverão ser detalhadas no item ou capítulo da instrução normativa do SCI que especifica os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador.

- 2.2 Constatada a necessidade da geração de um Indicador de Controle Interno para algum procedimento de controle não contemplado em instrução normativa do SCI, este deverá ser inserido na instrução normativa vigente que trata do assunto ou, não existindo, deverá ser providenciada sua elaboração.
- 3 No processo de atualização ou de elaboração de novas instruções normativas do SCI, sempre deverá estar presente uma avaliação quanto à necessidade/conveniência de criação ou adequações de Indicadores de
- 4 As rotinas e procedimentos para cadastramento de dados necessários à geração dos indicadores referidos no item 1.1 acima, bem como para o seu monitoramento, poderão ser especificados em capítulo próprio da instrução normativa a que se refere o processo de trabalho ao qual o indicador esta vinculado, ou de uma instrução normativa do SCI específica que abranja todos os indicadores desta natureza para determinado sistema
- 5 Ficam definidas as seguintes principais responsabilidades em relação aos Indicadores de Controle Interno:
- 5.1 Dos órgãos centrais de sistemas administrativos:
- Quando da elaboração ou atualização de instrução normativa do SCI, avaliar, para cada processo de trabalho, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de C.I., identificando os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para os quais deverão ser operacionalizados.
- b) Periodicamente avaliar, em nível do sistema administrativo, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de C.I. para aferir se os objetivos dos processos de trabalho estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.
- Definir claramente cada indicador e o que se pretende medir (objetivo), além de detalhar, dentre outros requisitos:
- Os dados que deverão ser registrados para a geração do Indicador:
- A rotina para o registro e/ou obtenção dos dados, com indicação de prazos e frequência;
- A periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- Os critérios e/ou parâmetros para sua avaliação.
- d) Exercer o monitoramento sistemático dos indicadores.
- Desencadear as devidas providências, inclusive junto às unidades executoras do sistema administrativo e promover o aprimoramento dos procedimentos de controle nas situações em que o monitoramento dos Indicadores de C.I. demandar esta necessidade.
- 5.2 Da Unidade de Controle Interno:
- Apresentar recomendações e orientação técnica a respeito desta matéria aos órgãos centrais de sistemas administrativos.
- Interagir com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação visando à criação e manutenção do Cadastro de Indicadores de Controle Interno.
- Exercer o acompanhamento e analisar periodicamente a evolução dos Indicadores, para fins de ações junto aos órgãos centrais de sistema administrativos, visando o fortalecimento dos procedimentos de controle,

bem como, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

- Gerar relatórios periódicos ao Defensor Público-Geral com a análise da evolução dos Indicadores de C.I. e apresentação de eventuais recomendações.
- Zelar para que o cadastro de Indicadores de C.I. se mantenha ativo.
- 5.3 Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:
- Disponibilizar à Unidade de Controle Interno e aos órgãos centrais de sistemas administrativos, os recursos de tecnologia da informação, bem como a orientação técnica necessária para a criação e manutenção do Cadastro de Indicadores de Controle Interno e para acesso ao seu conteúdo.
- Prover meios para o cadastramento dos usuários dos Indicadores b) de C.I.
- 5.4 Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE):
- Disponibilizar à Unidade de Controle Interno acesso ao sistema informatizado de apoio ao gerenciamento por processos, para possíveis cadastramentos e operacionalização dos Indicadores de C.I.
- Informar à UCI sempre que houver alterações nos indicadores dos gerenciamentos por processos.
- 5.5 Da Secretaria Executiva de Administração:
- Promover o cadastramento de servidores da Defensoria Pública a) no sistema informatizado COPLAN para atuarem como usuários do sistema, definindo os respectivos perfis e níveis de acesso: somente visualização ou com possibilidade de edição, inclusive para efetuar manutenções (inclusões, alterações e exclusões de dados). Criar usuários para os servidores da Defensoria Pública que operacionalizam o sistema informatizado COPLAN.
- Auxiliar a Coordenadoria de Tecnologia da Informação nos assuntos atinentes ao sistema COPLAN, intermediando, caso necessário, tratativas diretamente com a empresa fornecedora do software.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

- A QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRAMENTO DE INDICADORES DE C.I.
- 1 No processo de estabelecimento de procedimentos de controle ou revisão, com base na metodologia constante da Instrução Normativa SCI-01/2019, avaliar a necessidade ou conveniência do estabelecimento de Indicadores de C.I. para medir o nível de adesão a tais procedimentos, identificando os respectivos pontos de controle e iniciando o cadastramento provisório dos dados no Cadastro de Indicadores de C.I., conforme Anexo 1 desta Instrução Normativa.
- 2 O cadastramento provisório se aplica também na criação de Indicadores de C.I. destinados a aferir se os objetivos dos processos de trabalho do sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.
- 3 Em ambas as situações, definir claramente o indicador e especificar o objetivo, ou seja, o que exatamente se pretende medir, levando em consideração, para o caso do item 01, os riscos a serem mitigados através dos procedimentos de controle que serão monitorados.

- Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial
- 4 Deverão ser inseridos no cadastro provisório:
- A indicação dos dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou registrados para a geração do Indicador;
- A rotina para a obtenção e/ou registro dos dados, com indicação de prazos e frequência;
- A periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado; c)
- Os critérios e/ou parâmetros para sua avaliação; d)
- e) O agente público responsável pela coleta de dados.
- 5 Uma vez consolidada a definição do indicador, encaminhar o formulário virtual de Cadastro de Indicadores de C.I. (Anexo 01) à Unidade de Controle Interno para verificação do atendimento às disposições desta Instrução Normativa, apresentação de sugestões ou outras manifestações que julgar pertinentes e oportunas.
- 5.1 O encaminhamento do cadastro provisório à UCI deverá ser efetuado via e-mail, com confirmação de recebimento.
- 6 Recebido o e-mail com as manifestações da UCI, proceder às adequações eventualmente necessárias no cadastro provisório e na especificação das rotinas que constam da instrução normativa do SCI que está sendo elaborada ou revisada, onde serão detalhados os procedimentos para a geração e monitoramento do indicador.
- 7 Na sequência, encaminhar novamente o cadastro à Unidade de Controle Interno via sistema de protocolo COPLAN para as suas providências.
- 8 Se em decorrência da comunicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação sobre a análise efetuada no cadastro, houver necessidade de alteração de requisitos ou procedimentos para a geração do indicador, providenciar as adequações, tanto no cadastro como na instrução normativa em fase de revisão ou elaboração, de forma que a especificação reflita exatamente o que será operacionalizado.
- 8.1 As adequações que forem efetuadas igualmente deverão ser comunicadas à UCL
- B QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE C.I.
- 1 O prazo máximo para o início da obtenção e do cadastramento dos dados necessários à geração do indicador será de 30, dias contados a partir da data da liberação do acesso ao usuário.
- 1.1 Nas situações que demandam providências de maior complexidade por parte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, este prazo será definido por aquela unidade.
- 2 A transcrição dos dados destinados à geração dos indicadores deverá ser efetuada com a estrita observância dos critérios, procedimentos, frequência e prazos estipulados no cadastro de cada indicador.
- 2.1 Para os indicadores cuja operacionalização é contemplada pelo sistema COPLAN, os usuários deverão acessar a plataforma web com seu usuário e senha pessoal, alimentar os campos específicos e emitir relatório na periodicidade anteriormente definida.
- 2.1.1 Os links para acesso ao sistema informatizado COPLAN são os seguintes:
- a) Sistema de Protocolo: https://www.gp.srv.br/protocolo_dpemt/ servlet/inicio
- Sistema de Planejamento https://www.gp.srv.br/planejamento b) dpemt/servlet/login_planejamento
- Sistema Administrativo: https://www.gp.srv.br/adm_dpemt/servlet/ c) <u>login</u>
- d) Sistema Contábil: https://www.gp.srv.br/contabil_dpemt/servlet/

- Sistema Portal da Transparência: https://www.gp.srv.br/ transparencia dpemt/servlet/home portal v2
- f) Sistema Aplic: https://www.gp.srv.br/aplic_dpemt/servlet/login
- g) Sistema de Recursos Humanos: https://www.gp.srv.br/rh_dpemt/ servlet/login
- 2.2 Para os demais casos em que o sistema COPLAN não contemple a instrumentalização dos indicadores, será elaborado um formulário Google , com auxílio da Coordenadoria da Tecnologia da Informação e o usuário responsável pelo seu preenchimento receberá orientações da UCI quanto sua operacionalização.
- 3 Esta tarefa será de responsabilidade exclusiva do servidor para este fim designado.
- 4 É da responsabilidade do servidor designado para a obtenção e registro dos dados para a geração do indicador, comunicar ao titular do órgão central do sistema administrativo qualquer situação que impeça suas ações nas condições e prazo estipulados no cadastro do indicador.
- 5 O monitoramento dos indicadores deve ocorrer segundo a periodicidade de sua atualização, considerando os critérios e parâmetros para a avaliação, conforme informações constantes do Cadastro do Indicador.
- 6 Cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis junto à sua unidade e/ou às unidades executoras, decorrentes do monitoramento dos Indicadores de C.I., com a comunicação às respectivas instâncias superiores quando assim entender necessário.
- C QUANDO DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.
- 1 Havendo a necessidade de qualquer alteração ou complementação nos requisitos de determinado indicador já implantado, estas motivarão atualização do Cadastro de Indicadores, devendo ser adotado o mesmo procedimento utilizado para a criação de novos indicadores, que constam especificados na Seção A deste Capítulo.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE CONTROLE **INTERNO**

- A QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.
- 1 Recebido do órgão central do sistema administrativo o formulário virtual referente ao cadastro provisório do Indicador de C.I., proceder à análise avaliando a possibilidade de sugestões para seu aprimoramento e, no prazo de 03 (três) dias úteis, agendar com a unidade responsável pelo indicador uma data para discussão das propostas de alterações, ou comunicar a validação do indicador.
- 1.1 A análise e avaliação é imprescindível para os indicadores destinados a medir o nível de adesão a procedimentos de controle, podendo ser dispensável, a critério da UCI, para os demais indicadores.
- 2 Ao receber a versão definitiva do Cadastro de Indicadores via sistema de protocolo COPLAN, verificar se está conforme o que foi validado, proceder à atualização junto ao cadastro dos indicadores e encaminhar o procedimento à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para tomar as medidas de sua competência.
- 3 Verificar se a unidade responsável pelo indicador observou o prazo máximo estabelecido no item 1, da Seção B do Capítulo II, solicitando as devidas justificativas no caso de inobservância do prazo.
- B QUANTO À ANÁLISE DOS INDICADORES DE C.I.

- 1 Cabe à Unidade de Controle Interno incorporar às suas rotinas de trabalho os procedimentos para a análise e acompanhamento sistemático dos Indicadores de C.I., considerando aspectos de relevância e materialidade dos assuntos aos quais se referem e também sua vinculação com o planejamento de atividades da unidade.
- 2 Todas as solicitações de esclarecimentos ou encaminhamento de providências a serem adotadas em função da análise dos Indicadores de C.I. deverão ser efetuadas via sistema protocolo COPLAN.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI)

- A QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE
- 1 Recebido o formulário virtual do Cadastro de Indicadores de C.I. via sistema de protocolo COPLAN, devidamente validado pela Unidade de Controle Interno, proceder à análise identificando os detalhes para o cadastramento de dados e a geração do indicador que se pretende implementar. Nesta análise prévia, a Coordenadoria deverá opinar se o indicador pretendido já é contemplado nas ferramentas do sistema informatizado COPLAN.
- Para os casos em que o indicador é contemplado nas ferramentas do sistema COPLAN, a CTI deverá indicar no procedimento, com ciência da UCI, o caminho dentro do sistema onde essas informações poderão ser mensuradas e operacionalizadas.
- 1.1.1 A CTI poderá contar com auxilio da Secretaria Executiva de Administração para identificar as informações no sistema COPLAN.
- 1.2 Para os demais casos, deverá programar a criação de um formulário Google em conjunto com a UCI.
- 1.3 Na análise deverão ser definidos os requisitos operacionais para a geração do indicador com suporte em recursos de T.I. quando poderá ser identificada a possibilidade e conveniência de se propor medidas que poderão ser adotadas para melhorar a qualidade e/ou facilitar a operacionalização do indicador.
- 1.4 Após o recebimento do cadastro definitivo, no prazo de 15 dias, comunicar por e-mail ao órgão central do respectivo sistema administrativo, com cópia à Unidade de Controle Interno, sobre a previsão da data da disponibilização dos meios para início do cadastramento de dados.
- 2 O mesmo procedimento acima deverá ser adotado em relação às alterações ou complementações de indicadores.
- 3 Quando o atendimento não puder ser concretizado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do cadastro definitivo, deverá ser comunicado à unidade demandante o prazo necessário, via e-mail, com confirmação de recebimento e com cópia à Unidade de Controle Interno.
- 4 Antes do início do cadastramento dos dados, deverão ser adotadas as providências para cadastramento dos usuários e restrição/controle de acesso em conjunto com a Secretaria Executiva de Administração.
- B QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE C.I.
- 1 É da responsabilidade da Coordenadoria de T.I. a manutenção periódica da ferramenta formulário Google.
- 2 Havendo necessidade de implementação de melhorias ou soluções tecnológicas, diligenciar junto à empresa gestora do sistema COPLAN, juntamente com a Secretaria Executiva de Administração.

- 1 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno.

Página 121

- 2 Integra esta instrução normativa o Anexo 1 Cadastro de Indicadores de Controle Interno.
- 3 Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Aprovada em03/10/2019.

Cuiabá-MT,07 de outubro de 2019.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

Émory Lane Franco Marcena Silva Coordenadora da Unidade de Controle Interno (original assinado)

ANEXO 1

CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa:	Item (ou itens):
O item (ou itens) indica o ponto de procedimentos de controle a que se refere o indicador.	e controle onde estão especificados o
instrução normativa que trata da	os a outras finalidades, mencionar administrativo (se existente), send
dispensável a indicação do item.	
Indicador:	
Definir o indicador, por exemplo: que conter desconformidades em relação ao total de requisições a	nantidade de requisições devolvidas por
Objetivo:	
Especificar exatamente o que se pr	etende medir com o indicador.
Nome do responsável:	
Informar o nome e matrícula do ser	vidor designado para o lançamento do

- 3 Indicar a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- 4 Informar os critérios e/ou parâmetros para a avaliação do indicador.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A

1 - Especificar os dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou

2 - Detalhar a rotina para obtenção e/ou registro dos dados, com indicação

GERAÇÃO DO INDICADOR:

de prazos e frequência;

registrados:



PODER EXECUTIVO MUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro e no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 033/2019, no sistema de registro de preços com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de display touch screen e demais itens de informática, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 03/10/2019.

> Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 099/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que teve como vencedoras as empresas: 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.278.238/0001-25, com o valor total de R\$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais); OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.858.637/0001-74, total de R\$ 38.498,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais); EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA - EPP, CNPJ nº 07.773.619/0001-88, total de R\$ 49.423,00 (guarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais); E. DE S. BRANDÃO -GRÁFICA EDITORA EXATA - ME, CNPJ nº 29.115.096/0001-15, total R\$ 14.258,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais); MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ nº 30.635.573/0001-52, total de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais); CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.289.112/0001-56, total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.135.560/0001-04, total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). Campo Verde, 04 de outubro de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2019

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou a licitação 021/2019 na modalidade Pregão Presencial para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus. Câmaras de ar e Protetores, em atendimento a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA e H.W.C DA SILVA-ME. Cocalinho, 04 de Outubro de 2019. Divino Candido Cardoso - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo TOMADA DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA PARA O ASSENTAMENTO BOJUI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 26/09/2019, onde se sagrou vencedor desta licitação a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,

(Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino - MT, 04 de Outubro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT , torna publico Resultado Licitação Pregão Presencial nº 024/2019 OBJETO: SRP. Para futura e eventual Aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das secretarias deste Município. Vencedores: 1 -Cooperativa Mista Agr. Juscimeira Ltda CNPJ: 03.939.469/0013-12 Valor R\$ 2.089.365,00; 2 -Comercial Luar Eireli-EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33 Valor R\$ 847.632.50: 3 - Cleunide Marques da Silva ME CNPJ: 10.762.081/0001-10 Valor R\$ 309.926,00. 4 - J Sodré Dos Santos S. Maximo CNPJ: 14.437.315/0001-05 Valor R\$ 152.560.00.

> Juscimeira - MT, 04 de Outubro de 2019. **MOISES DOS SANTOS - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

##ATO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DE CONSCURSO PÚBLICO Nº001/2019 (Edital Resumido)

##TEX O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 067/2019, torna público o Edital Complementar nº001 do Edital Complementar de Concurso Público nº 001/2019.

Art. 1º Torna Público o Anexo VI - contendo as atribuições dos cargos descritos no Edital do Concurso Público nº001/2019.

Art. 2º O Edital Completo com as atribuições dos cargos, encontram-se fixados no mural da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT ou através do site http://www.marcelandia.mt.gov.br/.

> ##DAT Marcelândia - MT. 03 de outubro de 2019 ##ASS Arnóbio Vieira de Andrade ##CAR Prefeito Municipal ##ASS Alexandra Padovani David ##CAR Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 18 de Outubro de 2019 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Outubro de 2019.

ELAINE DOS REIS Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos,



suplementos alimentares e materiais de consumo com ordens judiciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL
MARINO & MARINO LTDA - ME	1 AO 25	70.648,10

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Outubro de 2019.

ELAINE DOS REIS Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 24/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2019, cujo objeto é a: Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais para uso nas construções e reformas em geral de todas as Secretarias do Município de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/10/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes. Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 04 de Outubro de 2019.

Yana Maria Marcon Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel S-10. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de outubro de 2019. Horário: 14h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site < http://www. novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email caqrmen. licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 04 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 106/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada. tendo como objeto aquisição de eletroeletrônicos, relógio ponto, acionadores de torneira e carteiras escolares para atender as secretarias municipais. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 189798, 189801, 190115, 820421, 821514, 833830, OLMIR IORIS & CIA LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob o número 70.429.956/0001-99 no valor de R\$ 226.016,00; Itens 189800, 833831, STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o número 05.870.717/0001-08 no valor de R\$ 187.031,00; Itens 213955, 213956, 820726, MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA inscrita no CNPJ sob o número 86.729.324/0002-61 no valor de R\$ 233.260,00; Itens 196151, 219480, 220767, 227140, 819401, 819640, 825494, 833800, 833801, 833833, 833837, 833841, L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o número 22.328.534/0001-84 no valor de R\$ 79.283,00. Foram fracassados os itens: 229438, 833854. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 4 de Outubro de 2019.

> Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 110/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto registro de preços para futura aquisição de camisetas de uniforme escolar, camisetas esportivas e uniforme para merendeiras para atender a demanda das secretarias municipais. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 824518. LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 12.309.536/0001-72 no valor de R\$ 8.082,00; Itens 827885, ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o número 23.603.476/0001-12 no valor de R\$ 7.199,00; Itens 824517, 826788, 826789, 827886, 830620, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.952.092/0001-11 no valor de R\$ 142.918,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 4 de Outubro de 2019.

> Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, ratifica o processo de dispensa nº 085/2019 e processo administrativo nº 325/2019, tendo como objeto a aquisição de refeições (comercial) na comunidade Ranchão para atender as necessidades da secretarias municipais., no valor de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), junto a empresa Cide Mariotti-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.623/0001-69, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2°, inciso V, e Decreto 9.412/18.

Nova Mutum - MT, 03 de Outubro de 2019.

João Batista Pereira da Silva Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse hábil na data de julgamento do certame. foi prorrogada a data de abertura para o dia 17 de outubro às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 04 de outubro de 2019.

> Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude da necessidade de alterar as especificações do objeto do ITEM - 829886 (DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR), resolve cancelar o referido item do PREGÃO PRESENCIAL Nº 104.2019, visando ampliar a participação das empresas em novo certame, permitindo a busca de uma proposta mais vantajosa para Administração Municipal. Nova Mutum/MT, 04 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Licitatório Nº 032/2019, Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Tomada De Preços Nº 003/2019, E Resultados Apresentados Pela Comissão Permanente De Licitação, Homologo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objeto Do Processo Licitatório É: Reforma Predial, Construção De Garagem E Calçamento Da Unidade Básica De Saúde Dorico Pereira De Araújo. Novo Mundo - Mt, Em 04 De Outubro De 2019.

> Antonio Mafini Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL

APrefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 445/2019, de 19 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto. Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vista à seleção "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA DO BAIRRO JARDIM MORUMBI (1º ETAPA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 829908/2016 - OPERAÇÃO 1031839-27". Data da Abertura: Dia 24/10/2019 ÀS 09hrs30min. Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 08/10/2019 a 18/10/2019. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 04 de Outubro de 2019

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Chefe do Departamento de Licitação e Contratos Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futuro e eventual fornecimento de Marmitex e Comida por Quilo, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Porto Estrela - MT, acontecerá no dia 18 de outubro de 2019, às 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. Porto Estrela - MT, 04 de outubro de 2019.

Vinícius Ignacio de Borja Santos. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Tomada de Preços nº 021/2019 Processo nº 795/2019

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, após o exame das propostas apresentadas e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por: : I. CLASSIFICAR: 1º lugar VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, com valor total de R\$ 2.047.987,69 (dois milhões quarenta e sete mil novecentos oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos); 2º lugar BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R\$ 2.138.885,94 (dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 3° lugar ALPHA CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 2.166.362,26 (dois milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); 4° lugar A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- EPP com valor total de R\$ 2.197.700,37 (dois milhões cento e noventa e sete mil setecentos reais e trinta e sete centavos). II. DESCLASSIFICAR JR. OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES ERELI- EPP; ASFALTOPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP; SERVIPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI- EPP e GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA III. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos

termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93. Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 04 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 PROCESSO Nº 1633/2019

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, na data de 04/10/2019 ás 08h40min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por: IV. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 380.562,31 (trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). V. DESCLASSIFICAR a licitante : K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME. VI. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93. Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. Primavera do Leste, 04 de outubro de 2019.

> Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no sítio: http://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: http://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019

José Eduardo de Souza Siqueira Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio. realizará a licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereco eletrônico www.rondonopolis. mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no sítio: http:// bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: http://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019

José Eduardo de Souza Siqueira Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO Nº 106/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.106.2018 "CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA-SC ADESÃO Nº 022/2019

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 061/2018, de 14/12/2018, vigente até 14/12/2019; FORNECEDORA: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ/MF: 04.603.900/0001-84 - END: Rua da Gloria 72, Sala 201 e 202, Centro Civico, CEP80.030-060- Curitiba PR, Representante legal o Sr. FELIPE BORELLA COSTACURTA, portador do RG nº 9.011.751-3-SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 061.442.139-02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE COMPÕEM OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 04.106.2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, nas mesmas condições e valores pactuados na Ata de Registros de Preços nº 106/2018 - Pregão Eletrônico nº 04.106./2018. Adesão Autorizada pelo Oficio nº 095/2019 - DCL da Prefeitura Municipal de ITAPEMA -SC de 21/08/2019 e Anuência de Aceite Oficial da empresa em 14/08/2019.

SINOP-MT, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **ROSANA TEREZA MARTINELLI** PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 017/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop Contratada: Helinton de Paula, inscrito no CPF n.º 326.637.571-87 Objeto: Termo de rescisão amigável ao contrato n.º 017/2014, que tem como objeto a "Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a rua das aroeiras n.º 1.116 (quadra 52 lotes 17) - centro, destinado ao funcionamento do: Setor de Habitação, Atendendo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação", Data da Assinatura: 09/09/2019 Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B Signatários: Helinton de Paula pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela contratante.

2° TERMOADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2017 Contratada: D.Z. Locação De Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ/MF n.º 14.042.452/0001-40**Obieto:** prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º 035/2018, tendo como objeto prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores ao Contrato n.º 035/2017, que tem como objeto a "locação de 02 (dois) imóveis comerciais em alvenaria situados a Rua: das Samambaias, n.º 2439 (quadra 136 lote 10) - Setor Industrial Sul e Avenida dos Jacarandás, n.º 2424 (quadra 136 lote 03-A), destinados à instalação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e sua unidade de Merenda Escolar, Almoxarifado e Patrimônio, atendendo a Secretaria Municipal de Educação." Valor Global: R\$ 175.725,12 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) **Prazo de Vigência:** com início em 20/09/2019 e término em 19/09/2020 Data da Assinatura: 17/09/2019 Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B Signatários: Urandi Ribeiro Delfiol, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2016 Contratada: Renato M. Leonel e Cia Ltda. - Me, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.222.628/0001-55**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 064/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa em caráter de estimativa para prestação de serviço de auxilio funeral para famílias carentes, desprovidas de recursos financeiros no município de Sinop" Valor Global: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: com início em 26/10/2019 e término em 25/10/2020 Data da Assinatura: 23/09/2019 Responsável

Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B Signatários: Renato Miyamoto Leonel, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 Contratada: Serviço Federal De Processamento De Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07**Objeto:** acréscimo de quantitativo e valor ao contrato n.º 035/2018, que tem como objeto a "prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA". Valor Global Atualizado: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) Data da Assinatura: 25/09/2019 Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários**: Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2018 Contratada: Claro S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 Objeto: acréscimo de quantitativo de valores ao contrato nº 068/2018, que tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos" Valor Global: R\$ 489.131,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais e cento e trinta e um reais e sessenta centavos) Data da Assinatura: 26/09/2019 Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B Signatários: Lucas Ferreira Duarte, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop Contratada: Brasilcard Administração de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50. Objeto: Alteração do preâmbulo do contrato n.º 036/2018 que tem como objeto a "Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético". Alteração do Preâmbulo: Altera-se o preâmbulo do contratado, em conformidade com o contrato social apresentado e juntado ao processo. A partir de então a empresa passa de Brasilcard Administração de Cartões Ltda. para Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., Data de Assinatura: 27/09/2019. Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B Signatários: Dário da Costa Barbosa Junior pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop Contratada: Construtora Tripolo Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número: 04.879.275/0001-06 Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 025/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Jardim do Ouro, na Cidade de Sinop/MT" em conformidade com a Concorrência Pública nº. 001/2016. Prazo de Execução: por mais 60 (sessenta) dias consecutivos com início em 14/09/2019 e termino em 12/11/2019 Data da Assinatura: 13/09/2019 Responsável Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanatto AOB/MT n.º 7284-B Signatários: Fausto Presotto Bortolini, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 /TC 72/2019

A Direção

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.

CNP.I: 13 908 247/0001-52

Av. Isaac Póvoas 1.331, Centro. CEP 78 045 -440 Cuiabá - MT Referente: EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 072/2019.

Considerando o Contrato Nº 072/2019, com Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT, Alto da Glória - Parcial." firmado junto a Empresa TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.294.313/0001-62 , observamos em vistoria técnica "in loco" que não foram encontradas

movimentações da empresa, entendendo que a execução não foi

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial

inicializada, conforme relatório fotográfico, dessa forma:

A empresa deverá iniciar a execução do objeto do contrato imediatamente, bem como apresentar o cronograma de reprogramação da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1,386, Centro, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrição no CNPJ sob n° 15.024.003/0001-32, ${f NOTIFICA}$ a Empresa a iniciar a execução do objeto do contrato, imediatamente. O não atendimento acarretará nas penalidades da legislação, bem como as das cláusulas contratuais. Sinop-MT, 27 de setembro de 2019.

> Charles Fagner Riffel Engenheiro Civil - Fiscal da Obra Prefeitura Municipal de Sinop-MT

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a Aquisição de maquinário agrícola para fomento da agricultura familiar no município de Sinop, sendo uma carreta agrícola basculante e duas grades aradoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico encontra-se **REVOGADA** para readequação do edital. A revogação tem amparo legal no item 23.2 do edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 04 de outubro de 2019.

> **ROSANA MARTINELLI** Prefeita Municipal

TERCEIROS

"ABANDONO DE EMPREGO"

Esgotados nossos recursos para solicitar que o empregado Sr. Evandro Almeida Teixeira retornar ao trabalho, encaminhamos três cartas de comunicação e não obtivemos retorno em nenhuma delas, sendo assim convidamos o Sr. Evandro Almeida Teixeira a comparecer na Administração, a fim de retornar ao emprego e justificar as faltas desde 17/07/2019, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades prevista no art. 482 da CLT. Serviço Social do Comércio - Sesc - Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da RIOPEC RIO SANGUE PECUÁRIA S/A CNPJ 04.989.745/0001-86 para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes nº 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-306 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018. b) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2019. Getulio Vilela de Figueiredo - Diretor Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO **GROSSO**

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT Nº 1139.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n° 33/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 01 A 30/11/2019, prevista na alínea "d", do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 5°, 30 e 80 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 correlatos aos artigos 5º, 30 e 80 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao DR. CARLOS CAVALIN, inscrito neste Conselho sob o nº 1139

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Luís Reis Crotti Vice-Presidente

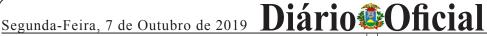
PERICLES PIOVESAN PEREIRA, CPF - 257.658.278-88, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga do processo 157909/2013 para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 91,70 hectares, na Fazenda Péricles, com captação no Córrego São Felix, Município de Novo São Joaquim - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 20' 30,00" S e Long. 53° 37' 46,43"O.

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A. NIRE nº: 51.300.001.535 CNPJ/MF nº: 73.644.056/0001-52

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA **REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2019**

Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sede social da empresa localizada na Fazenda Simmenthal, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso; Quorum: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Paulo Jacques Cotrim Dias e como Secretário designado, o Senhor Ricardo de Oliveira Cotrim Dias; Publicações Legais: O Senhor Presidente informou ser desnecessária a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visto estar presente a totalidade dos acionistas, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 124 do supracitado diploma legal. Ordem do Dia: 1) Eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; 2) Inclusão de alteração de endereço residencial dos membros da Diretoria. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data e término previsto para 23 de agosto de 2022, a saber: Para o cargo de Diretor Presidente: Paulo Jacques Cotrim Dias, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.100.927-SSP/SP, e CPF nº. 025.578.008-72, anteriormente residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Timbaúvas, nº 41, casa 03, - Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-306, passando neste ato ser residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, apto. 1001 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. Para o cargo Diretor Superintendente: Ricardo de Oliveira Cotrim Dias, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 0785.532-0-SSP/MT, e CPF nº. 795.807.001-25, anteriormente residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado d.e Mato Grosso, na Rua das Mangabas nº 189, casa 02, -Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-320, passando neste ato ser residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, apto. 1901 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. Os Diretores Executivos ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Os acionistas presentes decidiram fixar uma remuneração individual aos membros da Diretoria no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), mensal, sendo atualizadas pelo IGPM anual. Decidiu-se ainda pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Nova Mutum-MT, 23 de agosto de 2019, (Ass.) Mesa: Presidente da Assembléia: Paulo Jacques Cotrim Dias. Secretário da Assembléia: Ricardo de Oliveira Cotrim Dias. (Ass.) Paulo Jacques Cotrim Dias, Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, Rafael de Oliveira Cotrim Dias, Ricardo de Oliveira Cotrim Dias e Onofre Rosa de Oliveira (Espólio). (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia), sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 27/09/2019, sob nº. 2185925 - protocolo nº. 191480461 de 30/08/2019.

Página 127



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIA REGINA DE OLIVEIRA 94567158920, CNPJ/CPF: 28.347.618/0001-41, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A Licença Prévia- LP. Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividades econômica de Lavagem de veículos. Localizada na Rua: Berto Vezaro, Qd: 1G, Lt: 21, Nº 725, CEP. 78643-000 - Setor: Industrial, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694-98413-8431.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CENTROSUL PEÇAS E MECANICA LTDA-ME, CNPJ: 88.470.422/0001-71, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA. A Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade econômica de Fabricação de outros produtos elaborados de metal e Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.). Localizado na Rua. Norberto Schwantes, N°.32, Lt.03; Qd.31; Bairro: Setor. E, Cep:78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.. Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694- 98413-8431.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 622977/2015, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 90,0 ha, âmbito da propriedade Sítio Águia de Ouro, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PEDREMAT EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 27.909.041/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para atividade de extração de cascalho, em área de 48,64 hectares, localizada na Fazenda Bandeira Branca, Zona Rural, nos municípios de Nova Olímpia e Tangará da Serra/MT.

Processo ANM nº 866.552/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Inscrita no CNPJ N° 01.974.088/0001-05, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Previa - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de operação -LO, para Operação de (3) ECO -PONTOS, localizados nos Bairros Bela Vista. Padre Honesto Costa e Tujujú. Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA. ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TAXAS CONDOMINIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ACORDO AMIGAVEL TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POMERI - Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 3068 - Bairro Novo Mato Grosso -Cuiabá - MT CEP: 78058-900 E-mail: residencialpomeri@hotmail.com www.residencialpomeri.com.br. - Prezados Senhores: Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem do mutirão de conciliação para moradores com as taxas de condomínios em atrasos, conforme acordado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03/10/2019, a realizar-se nos seguintes dias: 16, 17 e 18 de outubro de 2019, das 19:30 horas às 22 horas, sendo que na devida oportunidade o condomínio Pomeri estará disposto a realizar conciliação com os moradores que estejam com os condomínios em atrasos, sem aplicação aos condôminos em mora a incidência de juros, multa e honorários advocatícios, caso o morador não interessar será notificado pela assessoria no entanto com os juros e mora e posterior representação judicial. Nesse sentido informamos também, que foi contratada assessoria jurídica SPALATTI ADVOGADOS, representados por Mário Donal Spalatti, advogado, OAB/mt 23.230/O, Thais Helena Alcoforado, advogada, OAB/mt

18.233 e Ademar do Nascimento Júnior. CPF: 059.403.581-36, assistente jurídico, todos com escritório profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 111, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, Telefones nºs. (65) 98134-0326, para realizar cobranças condominiais, tanto pela via administrativa e/ ou judicial dos condôminos inadimplentes, vez que, tal deliberalidade está prevista na Convenção do Condomínio Pomeri, em seu art. 11, a qual prever autonomia do Síndico ou a Administradora para utilizar o meio que julgar necessário para arrecadar contribuições dos condôminos. Cordialmente, ÉZIO PEREIRA MOURA - SINDICO. Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

M.A.F Clínica Médica LTDA, inscrita no CNPJ 25064611000124 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade (Obra Comercial), localizada (Rua Messina Lote 15 quadras E-05 Jardim Itália) município de Cuiabá -MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 386972/2016, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 41,0 ha, âmbito da propriedade Fazenda Almeida, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESPÓLIO DE SÉRGIO EVARISTO VARNIER, portador do RG nº 2255121/ SSP-PR e do CPF nº 391.302.319-49 torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular profundo de 60m, localizado na Fazenda Bom Jesus, em Campo Novo do Parecis/MT, Zona Rural, coordenadas geográficas Latitude 13°20'23.61"S Longitude 58°02'31.79" W.

FEAGEMAT - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE DA AGRONIMIA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Representantes das Entidades,

O presidente da FEAGEMAT - Federação das Entidades de Classe da Agronomia, Geologia e Engenharia do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, convoca todos os representantes das entidades conforme consta no Art.2º do §1º do Estatuto Social e seus associados, para a Assembleia Geral Extraordinaria a realizar-se no proximo dia 15 de outubro de 2019, nas dependências do plenário do CREA-MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, iniciando-se os trabalhos as 08h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário as 09h00min, em segunda convocação com qualquer numero de representantes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 Discutir assunto sobre eleição de uma nova Diretoria;
- 2 Prazo para apresentação de chapas;
- 3 Tratar de assuntos de interesse da Federação;

Cuiabá-MT 03 de outubro de 2019.

Engo Civil Juares Silveira Samaniego Diretor Presidente.

SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, AUDITORIA, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, TEMPORÁRIOS, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉRICA, IMOBILIARIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores do Serviço de Apoio às Micro e



Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09/10/2019 às 9h00 na sede do SEBRAE/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999 - CPA - Cuiabá, MT, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa sito à Av. Rubens de Mendonça, 3999 - Bairro - CPA - Cuiabá-MT.

A primeira convocação será ás 9h00, a segunda convocação, às 09h30, em com quaisquer números de associados presentes onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho
- Contribuições b)
- c) Assuntos gerais.

Cuiabá 04, de Outubro de 2019 - Presidente Noel Inácio da Silva.

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 001/ASPMVA/2019

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Associação dos Policiais Militares do Vale do Araguaia, no uso de suas atribuições, de acordo o que confere o Artigo 25 do Estatuto da ASPMVA de 15 de dezembro de 2016:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros para composição de Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização das eleições da ASPMVA: CAP PM Luiz Miguel Olivencia Suarez Junior - PRESIDENTE;

1° SGT PM Humberto Beraldo Rodrigues - MEMBRO;

SD PM Altair Marcos Ferreira Oliveira - MEMBRO.

Artigo 2º - Sob a presidência do primeiro, executará os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições para Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASPMVA Biênio 2020/2021;

Artigo 3º - As eleições ocorrerão no dia 06 de Dezembro de 2019 (Sexta-Feira), no Auditório do 2º Batalhão de Polícia Militar, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Garças - MT, 06 de Setembro de 2019.

Ted Tavares da Costa - 3º SGT PM Presidente da ASPMVA

OSMAR LOPES DE ALMEIDA JUNIOR cujo CNPF 777.533.646-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Localizada na RUA BENEDITO ORLANDO PADULA, Nº 24, QD 6, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá /MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da ATIAIA PECUARIA S.A. CNPJ 04.932.729/0001-57, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes nº 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-306 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM AGO: a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018. b) Outros assuntos de interesse social. 2) EM AGE: o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2.1) oferta

pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Cinco Estrelas Agropecuária e Participação Ltda, CNPJ 01.360.601/0001-78, com o consequente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários. - CVM. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2019. Getulio Vilela de Figueiredo - Diretor Presidente ATIAIA PECUARIA S.A CNPJ 04.932.729/0001-57.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 19.527.586/0001-75 Código CVM nº 2415-5 NIRE: 51.3.0001557-1 **FATO RELEVANTE**

Revogação da Suspensão da Licença Operacional da UHE Sinop COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. ("Companhia" ou "Sinop Energia"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Sibipirunas, n.º 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001557-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "B" sob o código n.º 2415-5, em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), em complemento ao fato relevante divulgado em 21 de agosto de 2019 e ao fato relevante divulgado em 23 de setembro de 2019 ("Fato Relevante 23.09.19"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue: Conforme informado por meio do Fato Relevante 23.09.19, o Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop, em decisão proferida em 20 de setembro de 2019, nos autos da Ação Civil Pública nº 1000543-12.2019.4.01.3603 ("Ação Civil Pública"), determinou a suspensão da Licença de Operação nº 320138/2019 da Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop" e "Decisão"). Essa suspensão, nos termos da Decisão, vigoraria até dia 1.º de outubro de 2019, data agendada para realização da audiência a fim de discutir o laudo pericial judicial ("Audiência"). Em 2 de outubro de 2019, a suspensão da Licença de Operação nº 320138/2019 foi revogada após a conclusão da Audiência, onde o Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop homologou acordo firmado entre a Companhia, o Ministério Público Federal ("MPF") e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso ("SEMA"). Adicionalmente à revogação da suspensão da Licença de Operação, o acordo ora homologado prevê o cumprimento das seguintes obrigações pela Companhia: (i) no prazo de 12 meses (com início em até 120 dias) - o desenvolvimento de sistema de repulsão de peixes para impedir o acesso de peixes até a bacia de dissipação; (ii) no prazo de 180 dias - a instalação de 4 estações telemetrizadas; (iii) no prazo de 2 anos (com início em até 180 dias) - o desenvolvimento de programa de mapeamento genético de espécies-chave de peixes; e (iv) conforme cronograma a ser definido pelo MPF - o pagamento de R\$ 4.000.000,00, a título de compensação pelos impactos socioambientais da UHE Sinop. Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento da Ação Civil Pública e de qualquer outro assunto de interesse do mercado. Sinop, MT, 3 de outubro de 2019. Mauro de Almeida Santos Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

GERALDO PEREIRA - ME portador do CNPJ: 04.975.417/0001-20 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da Licença de Operação com alteração de razão social para a Empresa GERALDO PEREIRA, para exercer atividade de CARVOARIA no município de ALTA FLORESTA / MT. Não foi determinado EIA /RIMA

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515



J. BERTUOL INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 29.316.513/0001-98, torna público que solicitou junto A SEMA o Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na Av. Santa Maria S/N - Lote 01-A Quadre 245-F - Gleba Sorriso, no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°32'09,8" Long: 054°44'09,8".

ANTONIO LUACS ROMAN EIRELI, CNPJ: 34.532.031/0001-05, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/ Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Reparo e manutenção de veículos automotores - funilaria e pintura", situado à Av. 1, nº 905, Bairro ZI003, Matupá-MT.

LUCIANO AQUINO DE FARIA & CIA LTDA - EPP (CIMED), CNPJ 18.495.980/0001-06, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 1.608, Sala A, bairro Setor Comercial, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de Clínica Médica (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios), instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SARIEDAM MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.383.510/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira. Localizado na Estrada Nova Maringá a Brianorte, s/n, Zona Rural, Distrito de Brianorte, Município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

2D COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 31.090.080/0001-

47, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, S/N°., km 818, barração A, Setor Industrial, Sinop/MT, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Sinop a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o desenvolvimento de atividades de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 03/10/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 99844633

CASSIO FELIPE MIOTTO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental (Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua "A" lote 07 quadra 01 - Jardim Paiguas neste município de Cuiabá - MT.

O empreendimento MRV PRIME PROJETO MT U INCORPORAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 25.058.861/0001-51, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 2057-A, Sala 05 Lado A, Centro-Sul, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação da rede externa de drenagem de águas pluviais para atendimento do Condomínio Chapada das Safiras, localizado na Rua Dom Carlos Luiz D'Amour, bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT (coordenadas: Latitude: 15°36'23.02"S e Longitude: 56° 8'2.74"O).

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da inclusão da atividade de lava-jato - Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), na LO 316356/2018 com validade até 07/01/2022, localizado na Avenida Talhamares, 1620, Jardim Marajoara, no município de Cáceres/MT.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., com CNPJ sob número 33.453.598/0104-39, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação - LO 320191/2019 com validade até 28/08/2023, para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo - Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 163, Km 95, s/n, Lote 09, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, no município de Rondonópolis/MT.

POSTO RIO BRILHANTE LTDA. torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R VI-03, s/n, Lotes 01 a 05, Vila Japurana, no município de Nova Bandeirantes/MT.

MARIA DE LOURDES DA MATA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para ANTONIO FERREIRA DA MATA MADEIREIRA "MADEIREIRA MONTE LÍBANO", para atividade de serrarias com desdobramento de madeira em bruto, localizado na Rodovia Municipal Campinápolis Santo Antonio do Leste, 16, Zona Rural, no município de Campinápolis/MT.

ONICE FIRMINO GOMES CPF N.º 665.454.202-91 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA SALÃO COMERCIAL, situado Rua 10 Nº12 QD. 40 Bairro: JARDIM ITORORÓ, VÁRZEA GRANDEMT CEP: 78138840.

Empresa de Odontologia Prado EIRELI, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-a Licença Ambiental-Modalidade Licença, de Instalação (LI) e Licença Prévia (LP) para atividade-Clínica Odontológica, localizada a Rua Esmeralda Qd 01 Lt 04/05, Bairro Bosque da Saúde-Cuiabá-MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA **CISMA**

PORTARIA Nº 004/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Luiz Heinen do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA. Mauro Rosa da Silva, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no que faculta o Art. 16, inciso V, do Estatuto Social,

RESOL VE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Gerente Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, o Sr.Luiz Heinen, por solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Água Boa - MT, 04 de outubro de 2019.

Mauro Rosa da Silva. Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Luiz Heinen. Solicitante

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Diário Oficial PODER JUDICIÁR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 31/2019** CIA 0060296-44.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. CNPJ: 19.419.181/0001-77.

Decisão: "(...). Desse modo, com fundamento no Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, (...), homologo o projeto apresentado para aquisição de cinco vagas para participação no "XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", que acontecerá nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano, em São Paulo, (...)" Verifica-se ao compulsar os autos que a solicitação se enquadra na hipótese retratada no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93. (...). Nesse contexto e, em atenção ao parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, ratifica-se a decisão anexada ao andamento n. 28 do expediente (...)". Publique-se. Cuiabá, 03 de outubro de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - Presidente do Tribunal de Justiça. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 50.2016.811.0003 CÓDIGO: 824669 VLR CAUSA: R\$ 34.870,86 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: INFOGRAF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME E ANILTON NEVES DA MAIA Pessoa (s) a ser(em) citadas(s): INFOGRAF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (Executados(a)), CNPJ: 08356845000126, Endereço: Lugar

Incerto e Não Sabido e ANILTON NEVES DA MAIA (Executados(a)) Cpf: 53164067100, Rg: 0771790-3, Filiação: Maria Neves de Souza e Joaquim Rosa da Silva, data de nascimento: 13/02/1972, brasileiro(a), natural de Itiquira-MT, solteiro(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificados(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 34.870,86 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), representada pela inclusa Cédula de Credito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 009.271.964, emitida em 18/06/2015, no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), pagável em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 1.404,20 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), vencendo-se a primeira em 18/07/2015, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS. Débito Atualizado: R\$ 34.870,86 Honorários Fixados: R\$ 3.487,09 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 38.357,95 Despacho/Decisão: Código 824669. Visto correição. Considerando que as tentativas de citação dos devedores restaram infrutíferas; considerando ainda, que feito se arrastas há mais de 03 (três) anos sem que o credor consiga promover os atos processuais necessários para o seu regular andamento, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias devendo ser observado os comandos do artigo 257, do CPC. deverá o edital ser em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Cabe ao exequente comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2019. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s), executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado da forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei. Rondonópolis, 28 de agosto de 2019 Luciana Martins da Silva Gestor(a) Judiciario(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.









Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO **ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis agui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve terra de amor terra do ouro Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve terra de amor terra do ouro Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões; E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve terra de amor terra do ouro Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve terra de amor terra de ouro Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz

Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza. No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".